Emília Albertina Sá Pereira de Vasconcelos

VEREAÇÕES NA CÂMARA DO PORTO
NO ANO DE 1548

Faculdade de Letras da Universidade do Porto
2001

Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 4
INTRODUÇÃO 6

I – A ASSEMBLEIA MUNICIPAL 11
1.1. Oficiais Concelhios 14
1.1.1. Juiz de fora 18
1.1.2. Vereadores 23
1.1.3. Procurador 27
1.1.4. Escrivão 36
1.1.5. Procuradores de Mesteres 38
1.1.6. Almotacés 45
1.1.7. Outros oficiais 51
1.2. Ritmo das Sessões Camarárias 64
1.3. Absentismo 75

II – ORGANIZAÇÃO ECONÓMICA 82
2.1. Abastecimento da cidade 83
2.1.1. Carnes 89
2.1.2. Pão 91
2.1.3. Vinho 96
2.1.4. Peixe 101
2.1.5. Cortiça 105
2.1.6. Pedra 106

III – ALGUNS ASPECTOS DA VIDA QUOTIDIANA 110

3.1. A festa do Corpo de Deus 112

3.2. Peste 116

3.3. Profissões 119

3.4. Segurança 128

IV – DEFESA DOS PRIVILÉGIOS DA CIDADE 137

4.1. A proibição da residência de fidalgos 140

4.1.1 D. Jorge - Bispo 142

4.1.2 Arcebispo de Braga 144

4.1.3. Margarida Mulher de Teles e Filho 146

CONCLUSÃO 147

APÊNDICE 151

ANEXOS 152

FONTES

1. Impressas 184

2. Manuscritas 184

BIBLIOGRAFIA 186

1. Obras Auxiliares de Metodologia 186

2. Estudos 187

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

Dada a importância que o estudo da organização político-administrativa assume para a compreensão da história que o presente vai construindo, merece consideração qualquer estudo que se dedique a tal matéria. Assim, a presente dissertação pretendeu, ainda que não esgotando o assunto, ressaltar alguns tópicos de interesse relativos à organização dentro de uma Câmara e fazer sobressair os reflexos sociais dessa mesma organização.

Tendo em conta a vastidão do tema, este estudo focou apenas o ano de 1548, no entanto sempre que o assunto exigiu, recuou-se ou avançou-se cronologicamente esse ano para melhor enquadrar os aspectos relacionados com a matéria em questão.

Mesmo dentro de uma baliza cronológica tão apertada, o tema poderia tomar variadíssimas proporções, por isso, e para que não houvesse uma dispersão pouco salutar, adoptei uma abordagem de análise objectiva do livro de actas relativo ao ano camarário que me propus estudar.

Para dar corpo a esta dissertação, tentei agrupar um bom conjunto bibliográfico, que consultei diversas vezes para apoiar as ilações que ia retirando da leitura dos duzentos e sete fólios que constituem o livro de actas das sessões camarárias de 1548.

Termino esta apresentação agradecendo às diversas pessoas que me auxiliaram na elaboração desta dissertação e expressando um especial reconhecimento ao Senhor Professor Doutor Baquero Moreno pelo constante apoio e orientação.

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

A leitura e análise do livro de actas da Câmara do Porto relativo ao ano de 1548 transportaram-me, ao longo de vários meses de estudo, para a mesma realidade vivida pela edilidade portuense naquele longínquo ano.

Apesar de não ter sido uma tarefa fácil, a transcrição do duzentos e sete fólios que aquele livro de actas contém revelou-se, no entanto, um trabalho bastante gratificante e revelador.

À medida que avançava na leitura do livro de actas, fui relacionando toda a problemática que envolve a organização administrativa, religiosa e económica da cidade do Porto no século XVI com a actual conjuntura e, lamentavelmente, constatei que a história tem um carácter cíclico. Ela repete-se. Muitos problemas daquela época parecem ser ainda uma realidade nesta cidade de que tanto gosto.

O estudo que me proponho fazer irá debruçar-se sobre o relato das reuniões camarárias do ano de 1548. Ao todo realizaram-se, durante esse ano, cento e trinta reuniões na Câmara do Porto *"Conselho de outra grandeza aqui as reuniões eram mais frequentes e... acordaram...por boo Regimento da dita cidade que em humma somma se fizesse na dita cidade dous dyas convem a saber a quarta feyra e ao sabado."*[1]

Para os assuntos ditos ordinários efectuaram-se noventa sessões distribuídas pelas quartas-feiras e pelos sábados de cada mês, e quarenta reuniões extraordinárias para eleger

[1] Coelho, Maria Helena da Cruz, Magalhães, Joaquim Romero – *O Poder Concelhio – Das origens às Cortes Constituintes*. Notas da História Social, ed. do Centro de Estudos e Formação Autárquica. Coimbra, 1986, *pp.* 23.

vereadores das obras, juízes, procuradores de mesteres, juízes e vereadores das obras dos *oryveses d'oro*, alcaide, homens do alcaide, homens da justiça, padeiras, regateiras de frete, contadeiras de sardinha e vendedeiras, juízes examinadores, ouvidores, jurados, mamposteiros, meirinhos, quadrilheiros, entre outros. A todos era advertido que servissem *"seus caregos em todo gardando o serviço de Deus e d'el Rei nosso Senhor e direito..."*. Os eleitos deviam prestar *"juramento dos Santos Avangelhos e que ele bem e verdadeiramente sirva"...*[2]

Tendo ainda como base de apoio os textos resultantes das reuniões camarárias, tentarei abordar outros assuntos que, de uma forma ou de outra, marcaram o ano camarário em questão.

O absentismo dos oficiais da vereação em 1548 é um facto que se pode facilmente provar através das actas relativas às reuniões daquele ano camarário. As justificações apresentadas pelos oficiais eram variadas: indisposição; doença; licença de nojo; visitas às quintas, etc.

Os meses em que se verificou uma maior percentagem de ausências na Câmara foram os meses de Fevereiro, Agosto, Setembro e Outubro. Nestes meses, a tomada de grandes decisões terá sido difícil, uma vez que estas requeriam a presença dos cidadãos e a participação da Casa dos Vinte e Quatro e, às vezes, a interferência das cartas régias.

[2] A. H. M. P. – Vereações Lv. 16.

A defesa das liberdades e privilégios da cidade do Porto foi um assunto debatido em mais do que uma sessão camarária. A presença de D. Margarida Teles e do filho, do bispo D. Jorge e do arcebispo de Braga exigiu, da parte do povo, uma explicação que muitas vezes foi camuflada e ultrapassada por argumentações mais ou menos cúmplices de interesses vários.

A situação da dependência da mulher e do escravo, a presença de galegos, a vigilância de mercadorias e alvarás, a segurança e a organização das ruas pelos diversos artesãos e ofícios, o absentismo e a peste constituíram assuntos relevantes que marcaram o quotidiano da cidade e que, por isso, foram discutidos e mencionados nos assentos das reuniões da Câmara e da cidade.

Todas as actas constituíram um manancial de dados para a ordenação desta dissertação, mesmo quando não se realizam por ter sido feriado ou pela não existência de quórum.

No ano de 1548 não houve nada significativamente importante que interferisse no normal funcionamento da Câmara. Nesse ano foram empossadas quadrilheiras, apenas mencionadas nas suas listagens em anexo.

A preparação desta tese foi um trabalho envolvente, não só pelo seu assunto como também por me ter dado a oportunidade de alargar os meus conhecimentos em diversas matérias.

Para os professores que, com valor e rigor metodológico notáveis, organizaram este mestrado, os meus mais sinceros agradecimentos pelo trabalho e empenho que dedicaram e, sobretudo, pela excelente relação humana que cultivaram.

O Porto é a minha cidade. Foi nela que estudei, é nela que vivo. É talvez por isso que não consigo desligar-me das suas ruas, das suas casas, dos seus monumentos e deste sentir, que é estar onde se gosta. Por tudo isto, este trabalho constituiu para mim mais do que simples exercício académico.

Termino esta introdução com algumas palavras de Eugénio de Andrade que assaltaram a minha memória várias vezes durante a elaboração desta dissertação:

O Porto é só uma certa maneira de me refugiar na tarde, forrar-me de silêncio e procurar trazer à tona algumas palavras, sem outro fito que não seja o de opor ao corpo espesso destes muros a insurreição do olhar.

Eugénio de Andrade, *IN* Vertentes do Olhar

CAPÍTULO I

A Assembleia municipal

1. A Assembleia Municipal

A Sé do Porto no tempo de D. Afonso Henriques, não passava de uma pequena ermida num núcleo urbano a que os antigos chamavam *Cale.*

Cale ficava, segundo o "Itinerário de Antonino", na estrada de Lisboa-Braga ou na Cale da Galécia, de acordo com o estudo do holandês Gerard Voss (577-649), que a ser verídico, embora contestado, é a mais antiga referência à povoação da qual nasceu o Porto.[3]

Portugal nasceu a partir de Cale, designação dada pelos Suevos no século V ao conjunto formado pela povoação e porto fluvial. Este conjunto, primeiro um núcleo ribeirinho, foi crescendo até abranger o morro da Sé, urbanizado na época romana.

Em 572, Cale é já sede episcopal. A autonomia portucalense teve, talvez, a sua origem durante o século e meio de domínio Suevo. Nos concílios promovidos entre 589 a 693 é referenciada a presença de bispos portucalenses. Leovigildo escolheu esta urbe para cunhar moeda.

Depois de "Presúria" de 868, Vímara Peres, a mando de Afonso III, toma posse da cidade.

Em 1085, o governo da cidade do Porto foi assegurado por um conselho de homens-bons. Segundo Armindo de Sousa, autor do capítulo dedicado à Idade Média numa recém-publicada "História do Porto", esta assembleia era composta por burgueses, o

[3] Queirós, Luís Miguel, guia Porto 2001 – Suplemento integrante do jornal "Público", n.º 3952 de 13 de Janeiro de 2001, pág. 12.

verdadeiro órgão do poder autárquico que dispunha de amplos poderes em matéria fiscal, judiciário e militar.[4]

Um factor determinante para o nascimento e progresso económico do Porto foi, segundo alguns autores, a promulgação da carta de foral em 1123, no tempo do bispo D. Hugo, que fixou impostos e restrições, alguma liberdade individual, o direito de propriedade e a inviolabilidade do domicílio.

Desta opinião não partilha Armindo Sousa, este estudioso considera esta carta de foral uma dominação por parte de D. Hugo, e é da opinião que o bispo tentava apenas transformar os habitantes do Porto em *"fidelíssimos vassalos"*[5]

A quezília entre a Igreja e o Povo durará séculos, mas a determinação da população portuense revelar-se-á ao longo da história forte, corajosa, persistente e vencedora.

É a partir de D. João I que termina definitivamente a exclusividade do poder eclesiástico no Porto. Contudo, *"O poder tem de ser exercido, como convém, por poderosos"*.[6]

A Assembleia Municipal reunia-se duas vezes por semana, às quartas-feiras e aos sábados, e era constituída por um grupo de oficiais que tinha como competência ouvir petições e fazer justiça. Este corpo de homens, pois só de homens se tratava, era formado pelo juiz de fora, pelos vereadores, pelo procurador e pelo escrivão.

---

[4] Queirós, Luís Miguel, guia Porto 2001 – Suplemento integrante do jornal "Público", n.º 3952 de 13 de Janeiro de 2001, pág. 14.

[5] Queirós, Luís Miguel, guia Porto 2001 – Suplemento integrante do jornal "Público", n.º 3952 de 13 de Janeiro de 2001, pág. 15.

[6] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero – *O Poder Concelhio – Das Origens às Cortes Constituintes* – Notas da História Social, ed. do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pp.* 18 e 19.

No ano a que se reporta este estudo, 1548, os porteiros gonçalo Gil e Francisco Dias desempenhavam uma tarefa significativa no dia-a-dia da vereação *"asy pellas ruas da cidade em altas vozes perante muitas pessoas..."*[7]

Os almotacés, o tesoureiro, os procuradores dos mestres e os cidadãos participavam nas sessões da Câmara que tivessem um carácter mais excepcional, decisivo e relevante na administração da cidade e na defesa das suas liberdades e privilégios, principalmente do velho privilégio, que D. Manuel tentou revogar, de na cidade não poderem residir fidalgos.[8]

A navegação do rio Douro trouxe à cidade do Porto uma importância mercantil crescente.

[7] A.H.M.P. – Vereações, Lv. 16, fl. 7.
[8] Machado, Maria de Fátima Pereira – *O Porto de D. Manuel e D. João III (1516-1530)* – tese de mestrado. Policopiado, Porto, 1971, *p.* 4.

1.1. Oficiais Concelhios

D. Manuel determinou que, a partir de 1500, a eleição dos oficiais concelhios fosse processada pelo envio das pautas de eleição da cidade à corte para posterior confirmação régia.[9]

O número de vereadores era diferente de concelho para concelho, sendo conhecidos quatro para o Porto nos séculos XIV e XV. Em 1371, o povo queixava-se de prepotência dos alcaides. Pela força da sua autoridade e pelo terror que infundiam, estes oficiais obrigavam o povo à escolha dos candidatos do seu agrado.[10] Existem actas que registam um claro abuso do poder, nomeadamente no que diz respeito a substituições.[11] Muitas vezes, o oficial que ia ser substituído indicava o nome de um familiar para o cargo.

Através da delegação de poderes para designar os oficiais concelhios num grupo de homens bons passou-se de um sistema de eleição directo de toda a assembleia para um sistema de eleição indirecto. No dia da eleição, perante o corregedor e pela mão inocente de uma criança de sete anos, saiam os oficiais, cuja relação seria depois enviada ao rei para confirmação.[12] Com as listas remetidas ao rei seguiam informações pormenorizadas sobre cada uma das individualidades nomeadas. Um pequeno *curriculum vitae* onde constava

[9] A.H.M.P., Provisões, Lv. 1, fl. 2.
[10] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero – *O Poder Concelhio – Das Origens às Cortes Constituintes*. Notas da História Social, ed. do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pp.* 16 e 17.
[11] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 56 V.
[12] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero – *O Poder Concelhio – Das Origens às Cortes Constituintes*. Notas da História Social, ed. do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pp.* 18 e 19.

"qualidade, grau de parentesco e a idade de cada um. O rei fazia uma apreciação e decidia quais os homens que fariam parte da equipa do governo concelhio de cada ano".[13]

Os homens-bons da vereação portuense eram, sem dúvida, dos melhores estratos socio-económicos. Com o exercício dos cargos, estes homens acumulavam poder, ainda que, à custa de algum dispêndio de tempo.[14] Sendo assim, pode falar-se de uma oligarquia urbana uma vez que os cargos relacionados com o poder da governação eram monopolizados pelas famílias mais importantes da cidade.[15]

As actas concernentes ao ano de 1548 referenciam a eleição do alcaide, de quatro vereadores e dos dois almotacés eleitos em cada mês *"logo elles juizes vir a mesa ho cofre honde estam os rollos da ileycão dos allmotaçoes e na bollsa homde esta mandaram hum moço meter a mao e tirar um rollo e nelles se acha... cidadãos da dicta cidade... e lhes foi dado juramento dos Santos Avangelhos que bem e verdadeiramente servir de allmotaces na dicta cidade este mês de Fevereiro gardando todo o serviço de Deus e del rei nosso senhor e o direito das partes e foram comprir e gardar os acordos e justiças da camara juraram que asi ho faram e asinaram e eu lhes mostrei o livro do regimento dos allmotaces".*[16]

Jordão Pinheiro é o procurador da cidade com a função de arrecadar as rendas municipais e de as distribuir conforme deliberações camarárias.[17]

---

[13] A.H.M.P., Provisões, Lv. 1, fl. 230-232.

[14] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero – *O Poder Concelhio – Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social, ed. do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pp. 26.*

[15] Moreno, Humberto Baquero – *As Oligarquias Urbanas e as Primeiras Burguesias em Portugal* "Revista da Faculdade de Letras – História" II Série, Vol. XI, Porto, 1994, *pp. 117-121.*

[16] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 16.

[17] Soares, Torquato de Sousa – A organização Municipal do Porto dos séculos XII a XIV in Peres, Damião; Cruz, António (dir. de) História da cidade do Porto, Vol. I, Porto, Portucalense Editora, s/d, *pp. 339-340.*

Os vereadores, segundo o Livro dos Acordos desta *mui nobre e sempre leal cidade do Porto*[18] são quatro, a saber: Gaspar Ferraz, o doutor Dinis Pires Pinto, Francisco Cardoso e Luís Álvares da Madureira.

Há conhecimento da presença de vereadores na cidade do Porto desde 1350. Estes oficiais eram escolhidos pelo corregedor da Comarca. O corregedor dominava a vereação dos concelhos.[19]

O juiz de fora era nomeado para limitar a autonomia e a liberdade do concelho. Este cargo auferia um ordenado pago pelo município, era atribuído por nomeação régia e deveria ser exercido por um estranho à cidade para evitar influências e assegurar imparcialidade nas resoluções e decisões.[20] Em caso de ausência ou impedimento deste magistrado, competia ao vereador mais velho da Câmara a sua substituição nos termos da lei. Em 1548, este lugar era ocupado pelo licenciado Gonçalo Cepeda.

O rei detinha o poder exclusivo da justiça e da guerra, julgando os casos mais relevantes e nomeando dos juízes de fora e os corregedores.

Os indivíduos seleccionados todos os anos como capazes para os vários ofícios concelhios de vereadores, nomeadamente o procurador, o escrivão e o tesoureiro, estavam sujeitos à apreciação e comentário para posterior decisão do rei.[21]

O cargo de corregedor em 1548 era assegurado pelo doutor Gaspar Mendes Dantas que esteve presente na reunião camarária de 26 de Maio do mesmo ano.[22]

---

[18] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16 fl 1V.

[19] Matias, Ana Luisa Bellino Pereira Mendes – O Porto em 1533 – Actas de Vereação da cidade – Tese de mestrado, policopiado, Porto, 1999, *p. 4.*

[20] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero – *O Poder Concelhio – Das origens às cortes constituintes*. Notas da História Social, ed. do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pp. 13-14-29-31.*

[21] A.H.M.P., Provisões, Lv. 1, fl. 20, 230-232.

[22] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 46.

Os oficiais mais relevantes em funções camarárias é um assunto que terá um desenvolvimento mais pormenorizado e específico nas páginas que se seguem.

1.1.1. Juiz de Fora

O ano camarário de 1548 começa a 2 de Janeiro, uma segunda-feira, mas no fólio 1V já se encontram declarados pelo Livro dos Acordos os oficiais que irão fazer parte da Câmara. Nesta primeira reunião fez-se a eleição dos almotacés *"para averem de servir ho dicto mês na dicta cidade"* e na lista dos presentes consta o licenciado Gonçalo de Cepeda como juiz de fora[23] , que teve uma presença bastante irregular nas reuniões camarárias.

A nomeação do juiz de fora remonta, mesmo que de forma incipiente, ao reinado de D. Dinis. Para travar a prepotência e o uso abusivo da força dos corregedores, que se tornavam odiosos aos olhos do povo[24], D. Dinis nomeou juízes para certos concelhos. Estes juízes deveriam ser de fora dos concelhos para que pudessem ser o mais possível equitativos. Todavia, foi D. Afonso IV quem definitivamente os impôs estes magistrados aos munícipes.

Nas Cortes de 1352, D. Afonso IV exprimiu a vontade de fazer com que a justiça começasse a ser aplicada por peritos de ciência jurídica que fossem, ao mesmo tempo, elementos estranhos aos concelhos para assim garantir uma maior neutralidade e imparcialidade nos julgamentos. Esta especificidade de qualidade nem sempre correspondem aos juízes nomeados pelo rei, sendo mais uma questão de força autoritária do que de lógica real. Os concelhos queixavam-se que as quantias que pagavam para o ordenado dos juízes seriam mais benéficas na utilização de outros negócios para o concelho e reclamavam, usando um direito que lhes assistia, *"que os concelhos ajam*

[23]A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 2.
[24] De Sousa, Armindo, "O discurso político dos concelhos nas cortes de 1385", sep. da Revista da Faculdade de Letras – História, II Série, Vol. II, Porto, 1985, *p. 14.*

juizes e vereadores segundo seu foro e que nos em alguns lugares poemas juizes e regedores per Nos". Nas Cortes de 1371, o rei replicava que *"se esta fizemos que he por seerem as Cidades e Villas milhor vereadas".*

No Porto, a aceitação do juiz de fora nomeado por determinação régia nem sempre foi pacífica.

Em 19 de Julho de 1390, D. João I emana de Santarém uma carta designando para seu juiz no Porto João de Alpoim, sucedendo-lhe João Afonso de Agrela. Mas, numa sessão de 22 de Março de 1393 foi promulgada uma ordem joanina que permitia a eleição de juízes locais e demitia o magistrado régio. Por vezes, o rei condescendia para acalmar conflitos, sobretudo em situações de dependência popular[25].

Por despacho régio de 23 de Agosto de 1401 e por execução da sessão camarária de 17 de Dezembro da Câmara do Porto, Lopo Dias foi eleito para julgar "todollos ffeitos ciuys e crimes dessa Cidade". LopoDias era um escolar de Direito que vinha reafirmar o poder régio nesta cidade.

A 5 de Agosto de 1442, o corregedor ordenou que doze homens escolhessem os oficiais concelhios incluindo dois juízes, sendo eleitos Gomes Dias e João Dinis Coiros, facto que se repetiu no ano de 1448-1449[26].

A cidade do Porto era individualista, personalizada e democrática, principalmente no que dizia respeito à divisão da sociedade em classes.

---

[25] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero – *O Poder Concelhio – Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social, ed. do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pp. 11, 12, 13, 14.*

[26] Soares, Torquato Brochado de Souza – *Subsídios para o estudo da organização municipal da cidade do Porto durante a Idade Média,* Barcelos, 1935, *pp. 123-132.*

Sempre que considerava necessário, o povo portuense oponha-se ao próprio rei. Esta oposição foi notória sobretudo no momento em que a população pensou em enviar João Ramalho para protestar contra a eleição do juiz de fora ou, quando em 22 de Março de 1393, elegeu um tendeiro para ocupar o cargo de juiz de fora.

Nem sempre o cargo juiz de fora era ocupado por um escolar de Direito. O Porto, nas Cortes de Évora de 1436, alegou que alguns juízes de fora não sabiam ler nem escrever. O honrado Pedro Marques desempenhou este cargo sem saber ler as Ordenações.[27]

Nas actas das sessões camarárias de 1548 só consta o nome de um juiz, concretamente o do juiz de fora, o que pressupõe que neste ano a bipartição da justiça estava reduzida a um só juiz.

Na ausência ou impedimento dos juízes de fora, competia ao vereador mais velho da Câmara a sua substituição nos termos da lei. [28]

Os encargos atribuídos aos juízes de fora eram muito amplos, abrangendo o foro judicial, o político e o administrativo. Competia ao juiz de fora verificar se os alcaides, os tabeliães, os vereadores, os almotacés e outros funcionários públicos cumpriam devidamente as suas funções. Para tal, e se fosse caso disso, fazia suas inquirições. Ser vigilante para que os malfeitores fossem presos, guardar a cidade, assegurar o cumprimento das funções dos alcaides e dos meirinhos e ser diligente na aplicação da justiça eram também funções deste juiz. Para além disso, competia-lhe ainda mandar tocar o sino de recolher, verificar se as estalagens da cidade estavam bem providas de camas e

[27] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero – *O Poder Concelhio – Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social, ed. do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pp. 14 e 41.*
[28] Silva, Francisco Ribeiro da – O Porto e o seu Termo..., *p. 1009 e 1010.*

de mantimentos e não permitir interferências dos representantes da igreja na jurisdição régia[29]. Só ao juiz de fora competia tomar decisões *"para bom regimento e governança da terra e outras coisas desta calidade"...*[30]

Na reunião de 28 de Janeiro de 1548, um sábado, o juiz de fora foi substituído por não se encontrar na cidade: *"morador da See que elle para fora da cidade que ellemgeram juiz para servir na cidade porque nom sabya quando virya e asy escreveram... "*. Contudo, no dia 4 de Fevereiro já se encontrava presente na Câmara da Vereação *"praticando na governança da cidade e loguo na dicta Câmara elles juiz e vereadores asemtarom que ho despacho das partes elles juiz e vereadores fosem sempre juntas na dicta Camara as oyto oras ysto pera despacho das partes e asy conforme a hum allvara del Rei nosso <senhor> que o juiz e vereadores sejam juizes na Camara a certas oras e nom vendo o juiz que elles vereadores posam fazer Camara sem elles e portanto asentaram amtre todos que fosem as dictas oras junto"*[31].

No dia 8 e no dia 11 do mesmo mês, o juiz mandou *"diser que nom pode vir a ele vir"*, continuando a faltar ou só aparecendo esporadicamente a algumas reuniões.

A 10 de Setembro estavam reunidos Jordão Pinheiro, procurador da cidade, e 14 cidadãos porque *"nom avia corregedor nem juiz de fora nenhum que ministrase justiça"*. Nesta reunião foi apresentado o *"Rol dos irmaos da camara que som priviligiados"* assinado por António de Sá. Assim, António da Madureira, Pedro de Andrade, António Rodrigues e João Álvares, o Preto serviram como juiz e vereadores *"enquanto durar a ausência dos vereadores gardando o serviço de Deus e del Rei nosso senhor e direito das*

[29] Ordenações Manuelinas. Lv. I. tit. XLIV, *pp. 286-314.*
[30] A.H.M.P., Vereações, Lv. 10, fl. 102.
[31] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 16V, 17, 17V.

partes e eles juraram que asy o fariam e asinaram"[32]. Estes oficiais foram escolhidos entre os cidadãos presentes.

A 7 de Outubro deste mesmo ano, João Álvares ficou *"carego de tamger ho sino de corer e dise a elles vereadores que ele acabara ho anno per dia de Sá Migel"*. O seu soldo era de *"mill e quinhentos reais e estes pagos aos terços do anno convem a saber cada quatro meses quinhentos reais"*[33], um dinheiro que saía das rendas da cidade. O sineiro era escolhido anualmente no dia de S. Miguel.

A partir de 13 de Outubro, o juiz de fora Gonçalo Cepeda já estava presente na reunião da Câmara.

O poder régio relega-se pela nomeação de corregedores e de juízes de fora. O povo fica à mercê de quem recruta, sujeito à subordinação, à subalternidade e à dependência. O poder estava concentrado no rei, que muitas vezes era vencido pela rebeldia, ou pela aplicação deturpada da lei. Mas, o verdadeiro poder foi (é?) o da Igreja soberana e prepotente. No Porto, o poder eclesiástico provocou muitos conflitos, opondo muitas vezes os burgueses ao bispo.

[32] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 68V, 71, 71V, 72.
[33] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 81V.

1.1.2. Vereadores

Verear pode significar "usar de vereação, governar" e devia equivaler em 1548 a *"administando visionando a rectidão, justiça e utilidade pública, não deixando esta administração de estar na posse de homens aptos e que possuíam riqueza"*[34].

O termo **vereador** deriva etimologicamente do vocábulo latino *vereda* que provem de *veredus*, cavalo de posta.

Para um vereador, possuir um cavalo era uma exigência natural das suas funções, principalmente se partirmos do pressuposto que o vereador era um homem encarregado de zelar pelo estado dos caminhos da comunidade concelhia.

Depois desta breve introdução, é curioso fazer notar que os homens-bons mais abastados geralmente possuíam um cavalo, circunstância que pode conduzir a uma linha de pensamento errada. O facto de possuírem um cavalo não significa obrigatoriamente que os homens-bons ocupassem um cargo na edilidade pública. Para estes homens, o cavalo tinha uma função político-militar. Na verdade, os homens que exerceram o cargo de vereador na Câmara do Porto pertenciam a grupos sociais muito diversos, assim há registo da presença de misteirais-trapeiros, esteireiros, sapateiros, ferradores, ourives, arneiros, alfagemes, caldeireiros, cutileiros, pintores, tesadores, curtidores, peliteiros, borceiros, seleiros, alfaiates, carniceiros e comerciantes-tendeiros, marceiros, corretores e mercadores.

[34] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero – *O Poder Concelhio – Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social, ed. do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pp. 15, 16.*

Esta diversidade social é compreensível se atentarmos no facto de o Porto se dedicar, nesta época, quase exclusivamente ao comércio e ao artesanato, assim é normal que os lugares da vereação fossem assumidos por oficiais de variados estratos sociais. Note-se ainda que a acumulação de cargos, a ocupação de cargos por herança e o domínio de algumas famílias, como terramentes (fidalgos ou vilãos), de letrados e de mercadores eram práticas correntes nesta época.

"O tendeiro Fernando Dinis é juiz em 1390 e vereador em 1392. Em 1393, este cargo é ocupado por outro tendeiro, Vasco Dinis, e um Afonso Martins das tendas consta na lista dos vereadores."

D. João I, com o intuito de contrabalançar poderes, apoiou muitas vezes a "arraia miúda" que considerava que a vereação era monopolizada. Quem a exercia ia integrando os seus familiares. Os habitantes mais notáveis representavam a colectividade, mas as suas participações flutuavam conforme as suas conveniências e interesses pessoais. Um tal Fernando Dinis, em 1390, recusou-se a aceitar o cargo de juiz porque era *"creligno hordinhado dordees menores. E outro sy era veedor da fundicam da moeda del Rey que se fez e faz na dita cidade. E que outro sy tinha dir per outras partes e aruya tantos negócios que per nenhuma gisa nom podya seer juiz. Sob pena de lhe mandarem «carar as portas de casa»"*, acabou por aceder e a tomar depois outros cargos, tendo-se apercebido rapidamente dos benefícios que remetiam à sua pessoa e negócios, essencial para *"nom perder o privylegio das suas hordees"*.[35]

[35] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes. Notas da História Social* - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pp. 24, 25 e 26.*

Quer fossem cidadãos quer fidalgos, os vereadores eram quase sempre economicamente poderosos e, mesmo lutando entre si e envolvendo-se em conflitos de governação e poderes, eram um grupo compacto e consistente que se ia solidificando por alianças e casamentos. (Oligarquia protege Oligarquia – razão e garantia dos seus poderes.) Com o tempo, esta elite foi-se tornando cada vez mais poderosa, mesmo não sendo remunerada.[36]

As atribuições da vereação eram meritórias e grandiosas. Os vereadores podiam actuar em diversos campos, nomeadamente na justiça quando o magistrado faltava, nos impostos, na saúde, na força militar, no abastecimento alimentar, na fiscalização de mercados pela almotaçaria, nas taxas, na fixação dos salários dos mestres e nas transacções comerciais. Estes oficiais eram quase mais absolutos que o rei distante.[37]

Os dias de reunião camarária em 1548 realizavam-se semanalmente, às quartas-feiras e aos sábados.[38] E em 26 de Junho de 1392 foram estipuladas multas para os juízes e vereadores que faltassem.[39]

Em 1580, no Porto, *"as honras de que os homens mais prezão"* eram: serem vereadores; levarem tochas no dias do Corpo de Deus; transportarem as varas vermelhas do pálio nas procissões; serem eleitores e guardas-mores numa manifestação pública de poder de *"cidadãos e pessoas da governança"*.[40]

---

[36] Silva, Francisco Ribeiro da - *O Porto e o seu termo* (1580-1640), Os Homens, as Instituições e o Poder, 2 vols, Porto, Arquivo Histórico / C.M.P., 1988, *p. 416.*

[37] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pp. 32.*

[38] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 5V e 6.

[39] Ordenações Manuelinas, Lv. 1, Tit. XLVI, p. 330 e A.H.M.P., Cofre dos Bens do Concelho, Lv. 3 fl. 104 V C F. ponto 3 deste capítulo.

[40] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pp. 42.*

Os vereadores da Câmara do Porto, em 1548, foram Gaspar Ferraz, o doutor Dinis Pires Pinto, Francisco Cardoso e Luís Álvares de Madureira.[41]

No dia 10 de Setembro de 1548, o procurador Jordão Pinheiro mandou o porteiro da Câmara Gonçalo Gil chamar vários cidadãos para eleger quatro vereadores porque os outros estavam ausentes *"non avia corregedor, nem juiz de fora nenhum vereador nem avia pessoa nenhua que ministrasse justiça e traziam sentenças para meterem pesos e asi requerem que se tirasem devasas d'aforamentos <e mortes de homes> e que nom acharam juiz nem pessoa que lhes fezesse justiça por todas serem fora da cidade".*[42]

Em consequência dessa convocatória foram seleccionados para vereadores António de Madureira, Pedro de Andrade, António Martins e João Álvares o Preto, *"aos quaes logo per ele Jurdam Pynheiro procurador da cidade lhes foi dado juramento dos Santos Avamgelhos que bem e verdadeirente sirvem de vereadores na dicta cidade enquanto durar a ausência dos vereadores gardando o serviço de Deus e del Rei nosso senhor".*[43]

O vereador não era remunerado com um ordenado pré-destinado ou estipulado, a sua função era essencialmente cívica, mas mesmo assim compensadora em termos financeiros. As vistorias, as ocorrências de festividades ou a promoção de procissões traziam-lhe propinas consideráveis. Porém, o mais importante de todos os quantitativos que recebia era o facto honroso de pertencer à vereação, sempre *"numa promoção social e honrosa".*[44]

---

[41] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 1V.
[42] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 71.
[43] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 72.
[44] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes*. Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *p. 41.*

1.1.3. Procurador

Livres eram os povos na medida em que nem o rei nem as câmaras podiam agir arbitrariamente contra os direitos e privilégios fixados pelas leis". Entenda-se por povo o conjunto da população circunscrita à área de cada concelho.[45]

O procurador da cidade tinha uma função remunerada com 1500 reais anuais acrescidos de recompensas pela recolha de rendas e foros.

Os procuradores não pertenciam à nobreza, mas eram oriundos de famílias abonadas que, em caso de necessidade, poderiam emprestar dinheiro ao concelho.[46]

No lugar de procurador tem "assento" gente de um grupo mercantil, que não pertencia nem à burguesia nem à nobreza, que estava mais vocacionado e destinado ao governo concelhio.

"Viver à lei da Nobreza" era condição quase essencial para fazer parte da governação. Para procuradores ou tesoureiros eram escolhidos homens de negócio, pois era desonroso para os nobres manejar dinheiros. Existiam concelhos em que os lugares de procurador eram ocupados pelos vereadores mais novos do ano anterior.[47]

A função de um procurador consistia em verificar se as receitas do concelho estavam a ser arrecadadas e se as despesas eram bem feitas, providenciar o necessário para a realização das obras públicas e ainda verificar se os dinheiros não eram mal aplicados,

---

[45] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes*. Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pp. 39.*

[46] Sousa, Armindo de - Conflitos entre o Bispo e a Câmara do Porto nos meados do Século XV. Porto, Câmara Municipal do Porto, 1989, *pp. 23, 24.*

[47] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes. Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *p. 50.*

danificados ou mal geridos. O procurador devia ocupar-se das finanças do concelho quando não existisse tesoureiro.[48]

No livro de actas de 1548, o cargo de procurador foi exercido por Jordão Pinheiro, não sendo mencionado o do tesoureiro.

Em 1474, a Câmara pretendeu suprimir o ofício de tesoureiro, desempenho que passaria a ser acumulado pelo procurador.[49]

O livro de actas do ano em estudo permite averiguar que o procurador Jordão Pinheiro não faltou muito às reuniões camarárias. A sua ausência só se verificou nos meses de Fevereiro, Junho, Novembro e Dezembro.

No mês de Fevereiro, o procurador Jordão Pinheiro faltou às reuniões dos dias 8, 11, 18 e 28 *"... nom pode a ele vir"* e *"... nom veio por ser fora"*.[50]

A Junho do mesmo ano, no dia 20, não é mencionado o seu nome. A 23 do mesmo mês *"nom veio por ser ocupado"*[51] e no dia 27 *"o procurador estava doente"*.[52] Voltou a faltar a 3 de Novembro, *"nam veo pella*[53] *morte de Diogo Fernandes seu padrinho"*[54], e a 21 de Novembro *"o procurador da cidade nam veo por andar ocupado em casas da cidade"*.[55] No dia 12 de Dezembro *"o procurador da cidade nam veo por estar ocupado"*.[56]

A figura de Jordão Pinheiro foi uma presença constante em todas reuniões da Câmara.

---

[48] Ordenações Manuelinas Liv. 1. Tit LIII, p. 3.
[49] Costa, Adelaide Lopes Pereira Millanda - Vereação e "Vereadores" - O Governo do Porto em finais do século XV. Porto. Arquivo Histórico / CMP, 1193, p.73.
[50] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 17V e 18.
[51] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 55.
[52] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 55V.
[53] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 103.
[54] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 105.
[55] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 111.
[56] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 13.

Na acta de 21 de Janeiro de1548 foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Luís Pires Pinto *"procurador leterado da Câmara que provese as cousas da cidade e os feitos della... e defender sua justiça nos feitos que comtra ella forem... e lhe seja paguo ho ordenado"...*[57]

No dia 11 de Abril de 1548, o procurador, juntamente com os vereadores e os juízes, assinou uma petição do procurador Frei António de Tavoado do mosteiro de São Domingos sobre a *"auga"* para o *"dicto"* mosteiro que *"puderia quebrar e danificar a sua auga que lhes custara muito a trazer e metter pela dicta rua das Flores."* Frei António de Tavoado referia-se a uns arcos de pedra e cal que a Câmara não teria ainda concluído e pretendia que as obras da cidade e do *"ryo da Vylla"* não danificassem os canos que conduziam a água ao mosteiro, apresentando um *"allvara del Rei nosso Senhor"* sobre os seus direitos.[58]

Nesse mesmo dia e na mesma acta é mencionado que apareceu Silvestre Gonçalves *"que hora tem arrendados os pesos da cidade e pranchas e camadas da parte nehuum senhor da cidade nem de fora nem queira ir pesar ao peso da cidade e todos pesavam em suas casas por homde elles e asy a cidade receber grande perda na sua renda"* e Jurdam Pynheiro procurador da cidade *"requereo a elles vereadores que isso provesem pera que nom perdesem as rendas da cidade".*[59]

A 21 de Abril os canastreiros e os tanoeiros fizeram uma apelação aos vereadores e ao procurador para que se *"lançase pergam... que tome carego d'arquos de pypas nem*

[57] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 13.
[58] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 32V, 33, 33V, 34.
[59] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 34V.

canastras sem por ysoi pidirem licença aos vereadores assy como se faz nos mantimentos so pena do que ho contrario fezer e o dicto cargeo tomar pagar dous mil reais a terça parte pera a cidade e a terça para os cativos e outra terça parte pera quem os acusar e elles tanoeiros e canastreiros terem cuidado de fazerem baixar o quinto dos dictos arquos asy e da maneira que este custume se sempre fez".[60]

Com a presença de todos os oficiais da Câmara, dos cidadãos e os de dois procuradores de mesteres para lhes ser lida *"ha carta dell Rei nosso senhor a quall lhes mandava que se emlegessem hua pesoa pera que fosse estar a conta por procurador desta cidade e comarqua d'Amtre Doiro e Minho e tras Llos Montes ... disesem e emlegesem hum cidadão pera ir estar as dictas contas e logo foram tomadas as vozes secretas per juramento que a cada hum foi dado ... juramento dos Santos Avamgelhos... que eles bem e verdadeiramente este as contas com os mais procuradores do reino... e elles juiz e vereadores diseram que se fezese procuração a Gaspar Fernandes pera as dictas cousas... parece que hade ser pago as custas do serviço ou como se ordenar pera Sua Alteza a paga aos outros procuradores"*[61].

E, praticando na governança da terra, na acta de 7 de Julho de 1548 *"ho procuraddor da cidade disse a eles vereadores que a estrada e caminho que fyca pela Villa de Conde e Barcelos e outras* partes alem do moinho do vento que... que senom podia por ele caminho nem ir... *"prover a elas antes que venha ho Inverno e pareceo bem se aver de mandar coregir ho dicto caminho e estrada...".*[62] (Este facto deveria ser motivo de reflexão para os edis da actualidade. Talvez depois fossem mais previdentes...)

[60] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 40.
[61] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 51, 51V.
[62] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 58, 58V.

A 11 de Julho de 1548 *"mandaram chamar os naturaes a camara e os fizeram obrigar a dar carne... Antonio Dias dous bois. Item Samtos Andre e Andre Carvalho tres boois. Item Joham Dias Samtos e o genro tres bois. Item Francisco Fernandez dous boys. Item Joham Gonçalves o velho ou sua molher e filho hum boy. Item Pero Diaz e Joham Gonçalvez o moço dous bois os quaes serom de dez arrobas per a carne sob pena de cada hum que os nom der pagar o do que os não deu quinhentos reais".*[63] Todos assinaram porque estavam satisfeitos... Pela mulher de João Gonçalves assinou Jordão Pinheiro, o procurador da cidade. Este facto vem corroborar outros estudos que se debruçaram sobre o analfabetismo nesta época que, entre a população feminina, atingia uma percentagem muito elevada.

A partir da leitura e análise do livro de actas da Câmara do Porto de 1548 é possível constatar que no mês de Agosto, mais concretamente nos dias 11, 15, 22, 25, 30 e 31, não se efectuaram reuniões na Câmara por falta de quórum. Nos dias 5 e 8 de Setembro ainda não havia oficiais suficientes para que se realizasse uma sessão camarária, por isso, no dia 10 de Setembro, o procurador Jordão Pinheiro convocou os cidadãos da cidade para *"que per eles e per mim escripvam e per Gonçalo Gill porteiro da camara forom chamados que vyessem a dicta camara por ser nesesario e nom se acharam mais cidadaos por todos serem fora em suas quintas"*[64].

[63] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 60.
[64] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 68.

A lista dos presentes nesta assembleia será aqui mencionada para que se possa avaliar com mais exactidão quem eram os cidadãos, que profissão exerciam e onde viviam.

Cidadãos presentes na assembleia de 10 de Setembro:

Item João Álvares o Preto

Item Miguel Dias de Lemos

Item o doutor João Ferreira

Item Estevão Ferraz

Item o doutor Vasco Afonso

Item Pedro de Andrade

Item João Coreia

Item Antonio de Madureira

Item António Rodrigues

Item Belchior Rodrigues

Item Jerónimo Rodrigues

Item João de Figueiroa

Item Gonçalo da Costa

Item Miguel Correia

Rol dos irmãos da Câmara que são privilegiados:

Item Diogo Martins caldeireiro morador na rua dos Carros

Item Gonçalo Pires esterqueiro morador a Belmonte

Item Francisco Eanes picheleiro atrás do Souto

Item Mateus Fernandes sapateiro na mesma rua

Item João Rodrigues sapateiro na mesma rua

Item António Eanes freeiro na mesma rua

Item Gaspar Afonso sapateiro na dita rua

Item Gaspar Gonçalo Álvares alfaiate na dita rua

Item António Pires serralheiro na dita rua da Bainharia

Item João Fernandes emtulheiro na dita rua

Item Roque Lopes arrais do Douro à boca da Rua Nova

Item Jorge Eanes sapateiro na rua das Congostas

Item António Afonso caldeireiro na rua da Fonte

Item João Pires serralheiro morador na rua do Souto

Item Gonçalo Domingues sapateiro na dita rua

Item Francisco Gonçalves Serralheiro

Item Jorge Vaz entulheiro morador na Banharia

Item Francisco Gomes entulheiro na dita rua

Item Pedro Tomé Gonçalves cesteiro morador na rua do Buraco

Item Francisco Luís alfaiate morador na rua das Congostas

Item Francisco Domingues sapateiro morador acima do pé das Caldas

Item Gonçalo Afonso sapateiro morador na rua do Souto

Item Sebastião Pires tanoeiro morador aos Banhos

Item Clemente Vaz sapateiro morador na rua das Congostas

(Assinado:) Antonio de Sá

Item António Carneiro. Item Mendes.

Item Diogo Dias. Item Sebastião Álvares.

Item João Coelho. Item Manuel Gonçalves procurador dos mesteres.

E *"asy juntos logo pello dicto Jordão Pinheiro procurador da dicta cidade foi dicto aos dictos cidadãos que presentes estavam que elles eram chamados porque bem sabiam que nesta cidade nom avia corregedor nem juiz de fora nenhum vereador nem avia pessoa nenhua que ministrase justiça... por todos serem fora da cidade".*[65]

Nesta reunião camarária foram eleitos quatro novos vereadores.

No dia 9 de Outubro de 1548 estiveram reunidos, na Casa da Câmara da cidade do Porto, os oficiais, os cidadãos, os procuradores dos mesteres e os "XXIIII" do povo, porque o povo queixava-se de pagar demasiadas dízimas e queria *"dar diso conta a Sua Alteza do escandalo e opresam".*[66]

Na reunião de 13 de Outubro desse mesmo ano, o procurador da cidade fez notar que a compra das propriedades na Rua dos Ferreiros feita pelo bispo D. Jorge e pelo abade de São João de Tarouca não era lícita: *"he que ele nom podia fazer nem estar na dicta cidade porque era contra forma dos pryvilegios e liberdades da dicta cydade".*[67]

O procurador insurgiu-se e requereu que *"elles olhasem os privilégios e liberdades da dicta cidade e os fezessem gardar e comprir... e asy mais lhes requeria que ora também era vyndo a dicta cidade o Arcebispo de Braga".*[68]

Na mesma acta é referida a estada de *"dona Margarida molher de Manuel Tellez e seu filho"* na cidade, uma presença que ameaçada os privilégios do Porto. Para tentar resolver a questão foram eleitos dois dos cidadãos presentes para os convidara a saírem da

[65] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 71.
[66] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 84.
[67] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 88.
[68] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 88V.

cidade. Os cidadãos que cumpriram essa tarefa foram o licenciado Vicente Correia e Gonçalo Baião.[69]

A 24 de Outubro, o procurador da cidade mandou chamar os cidadãos, o escrivão, o juiz e o vereador para novamente ser debatida a presença do arcebispo de Braga, o qual argumentava a sua estada na cidade se devia a problemas de saúde. Foi dado juramento a dois *"fisyquos"*, Manuel Simão e Gonçalo da Costa, para confirmarem a veracidade da doença do arcebispo.

Nesta reunião foi renovado o pedido de notificação para o bispo D. Jorge e confirmado que D. Margarida, mulher de Manuel Teles, e o filho estavam fora da cidade.

O alcaide Miguel Rodrigues[70] participou nesta reunião. Na ordem de trabalhos desta reunião consta ainda uma discussão sobre as licenças e os acordos das vinhas de vinho maduro de Riba Douro.

A acção do procurador da cidade foi bastante relevante na Câmara, uma vez que intervinha na defesa dos direitos e destino da vida da cidade.

[69] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 89.
[70] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 94V.

1.1.4. Escrivão

Ser oficial da Câmara era um lugar ambicionado, directa ou indirectamente, pelos seus proventos e, sobretudo, pela sua promoção social e prestígio que estava inerente ao cargo.

Um dos cargos oficiais da Câmara mais cobiçado era o de escrivão. Este oficial tinha um papel muito importante na administração camarária. Era da sua competência elaborar as actas das vereações, registar as receitas e as despesas da Câmara, assentando acordos e mandatos, anotar fielmente os processos de injúrias verbais, as cartas e os requerimentos apresentados durante as sessões e outros despachos. Estavam ainda a cargo deste oficial escrituras e toda a papelada referente à burocracia administrativa. Por ele passavam e eram registados todos os problemas da Câmara. Todavia, o escrivão não tinha poder de decisão, competia-lhe, apenas, cuidar da documentação do cartório da cidade e era da sua responsabilidade as áreas do concelho que guardavam forais, privilégios, tombos e outros documentos. O escrivão pertencia à nobreza, geralmente era um nobre pobre ou de recursos modestos. O provimento que recebia da Câmara era trienal. Era uma posição rentável pelas *"propinas, coimas e emolumentos que recebia."*[71]

No período entre 1520 e 1522, um escrivão recebia cerca de 4000 reais de mantimento, uma recompensa em dinheiro no final de cada ano.

[71] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *p. 49.*

Segundo acordos antigos, o escrivão da Câmara cobrava dois reais por redigir os documentos relativos às cargas dos almocreves, ao transporte de vinho pelo rio Douro e ainda pelos assentos dos navios de sardinhas e pescado. Contudo, em 1525 foi estabelecido pela vereação que *"recebendo mantimento da cidade, não se justificaria o recebimento de qualquer quantia pela redacção dos respectivos documentos".*[72]

No fólio 1V do livro de actas de 1548, segundo o Livro dos Acordos, Pantaleão Carneiro consta como escrivão da Câmara. Não há qualquer registo que indique que este oficial tenha faltado ou sido substituído. Para além disso a caligrafia é igual em todos os fólios deste livro e as actas terminam todas da seguinte forma *"Pantaliam Carneiro escripvam da Camara que lho escripvi".*[73]

[72] Machado, Maria de Fátima Pereira - O Porto de D. Manuel a D. João III (1518-1530) - tese de mestrado policopiada. Porto, 1997, pág. 20.
[73] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 1V.

1.1.5. Procuradores dos Mesteres

Nas comunidades rurais, as hierarquias sociais não tinham uma estruturação muito heterogénea, salvo se algum cavaleiro se incorporasse no seu conjunto humano e espaço físico. Além de um ritualismo ancestral, prevalecia a rotatividade do primado da terra, o calendário agrícola e uma comunhão de solidariedade comunitária.

Nas cidades, o grupo que incluía os trabalhadores era subjugado por uma elite de ricos e poderosos, que dominavam economicamente e controlavam os sistemas administrativo e judicial.

Nos centros urbanos do litoral, como é o caso da cidade do Porto, mais *"ligados às actividades mercantis, em que o comércio marítimo joga um papel importante, permitindo-lhes um desenvolvimento mais adequado a condições de vida."*[74] Com uma frenética actividade mercantil e um subsequente desenvolvimento económico e social, os centros urbanos do litoral tornaram-se menos dependentes dessa elite, impondo sempre que possível, a sua presença, os seus direitos.

Como é óbvio, os mercadores e os mesteirais tinham um peso considerável na vida dessas localidades conforme se pode comprovar no estudo da composição das suas vereações.[75] E, é essa preponderância que os procuradores de mesteres reivindicavam fazendo-se representar nas reuniões camarárias sempre que fossem nomeados titulares para

[74] Moreno, Humbero Baquero - Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV - Estudos de história. Editorial Presença, Lisboa, 1985. fl 13.
[75] Moreno, Humbero Baquero - Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV - Estudos de história. Editorial Presença, Lisboa, 1985. fl 19.

ofícios de atribuição camarária e nas vereações em que se fizessem posturas ou ordenações, lançassem fintas ou talhas, fossem concedidas tenças ou noutras situações que, pela sua importância, se impunha a sua presença.[76] As reuniões perderiam a viabilidade caso não fossem marcadas pela presença dos procuradores de mesteres.

Os oficiais concelhios não concordavam com a entrada de mesteirais nas sessões concelhias, vendo nisso uma partilha do poder e um atentado às liberdades e privilégios da urbe.[77] Mas, a intenção dos mesteirais era criar um mecanismo de equilíbrio entre os vários poderes, evitando a opressão das oligarquias sobre o povo miúdo e os mesteres.

No dia 11 de Agosto de 1431, para decidir sobre o pagamento de um "meio pedido" ao monarca, a Câmara do Porto mandou que *"se chamassem as gentes pera segunda feria. E dois homens de cada mester."* Em 1384, segundo uma decisão de D. João I, foi permitida a presença de 24 homens, dois por cada mester, na Câmara de Lisboa, que o não teria sido muito antes da legislação da "Casa dos Vinte e Quatro".[78]

A eleição de mesteirais foi determinada pelo rei para equilibrar a prepotente autoridade dos nobres no interior dos concelhos e nas Câmaras, em especial nas das cidades e nas das vilas com mais população, das quais os mesteirais não faziam parte, mas onde podiam assistir às reuniões.[79]

---

[76] Machado, Maria de Fátima Pereira - O Porto de D. Manuel a D. João III (1518-1530) - tese de mestrado policopiada. Porto, 1997, pág. 24.

[77] Machado, Maria de Fátima Pereira - O Porto de D. Manuel a D. João III (1518-1530) - tese de mestrado policopiada. Porto, 1997, pág. 22.

[78] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *p. 48.*

[79] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *p. 48.*

Segundo Baquero Moreno, os mesteirais eram a categoria social na Idade Média mais "emergente" dentro do "estamento popular". Organizando-se em corporações, com a finalidade de defenderem os seus interesses, denunciaram um sentido de classe que se alicerçou na Casa dos Vinte e Quatro.[80] Uma organização de homens de mesteres, de ofícios mecânicos que no plano da gestão municipal viviam e conviviam com uma força de tensões e de poderes entre a aristocracia, burgueses abastados e um forte poder explorador do corpo, da alma e do espírito que era a Mitra - a Igreja omnipotente, senhora do Céu e da Terra.

Entre 1543 e 1544, dirigido pelo bispo Baltazar Limpo, foi instituído um tribunal de Inquisição que realizou dois autos-de-fé.[81]

Em 1548, a Casa dos Vinte e Quatro foi reorganizada por D. Manuel I, que definiu o âmbito da sua intervenção e deu-lhe um certo poder na eleição dos seus procuradores.

O grupo dos Vinte e Quatro reunia-se numa torre, nos Paços do Concelho, desde o século XV, na rua de S. Sebastião da cidade do Porto.

(E, a título de curiosidade, está em curso uma recuperação, da autoria do arquitecto Fernando Távora, da torre onde funcionou a Câmara, mais tarde cedida à Casa dos Vinte e Quatro. Este restauro actualiza a afronta aos poderes administrativos e religiosos. A Torre simbolizava os mesteres, hoje representa o Povo, contra o poder da Mitra e do poder régio.)

---

[80] Moreno, Humbero Baquero - *Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV* - Estudos de história. Editorial Presença, Lisboa, 1985, *p. 16.*

[81] Queirós, Luís Miguel, guia Porto 2001 – Suplemento integrante do jornal "Público", nº 3952 de 13 de Janeiro de 2001, *p. 22.*

A Casa dos Vinte e Quatro manteve-se activa até 1834. Foi extinta por decreto a 7 de Maio desse ano por, ironia das ironias, contrariar os princípios liberais da Carta Constitucional.

Em 1518, no Porto, D. Manuel I ordenou que os primeiros 24 mesteirais da Casa dos Vinte e Quarto fossem eleitos pelo corregedor, sendo posteriormente eleitos por selecção dos próprios mesteirais.[82]

A presença de cidadãos e de procuradores de mesteres nas reuniões camarárias foi muitas vezes coincidente. Todavia, houve sessões em que só estavam representados os procuradores de mesteres ou em que só estavam presentes os cidadãos.

No fólio número 238, com data de 29 de Fevereiro do ano de 1548, é referenciado um "*... juramento dos Santos Avamgelhos em camara Manuell Gonçalvez e Joam Diaz que elles bem e verdadeiramente sirvam este anno de procuradores dos mesteres na dicta cidade e olhar pellas cousas da repubrica e requereram ho proveito a Ell Rei nosso senhor e o prometeram a elles juraram que asy o fariam e asynaram e diseram que eles eram enleitos pellos vynte e quatro do Povo conforma ao regimento do dicto senhor*".[83]

[82] Machado, Maria de Fátima Pereira - O Porto de D. Manuel a D. João III (1518-1530) - tese de mestrado policopiada. Porto, 1997, *pág. 22.*
[83] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 238.

Quadro n.º 1

Assuntos discutidos nas reuniões camarárias, para as quais foram convocados os cidadãos e/ou os procuradores de mesteres, e registados nas actas da Câmara de 1548

Assunto	A	B	Data	Fonte - A.H.M.P., Vereações, Lv. 16
"acerqua da pena que se avya de dar as pesoas que trousesem vinha na cidade e arriballdes sem consentimento dos vereadores"	0	9	6 de Janeiro (sábado)	fl. 6
"que ho povo se queixava da disordem que os barqueiros... nom guardavam os acordos e custumes antigos... que nom andem por arraizes nenhuãs molheres nem escravos cativos"	1	16	21 de Janeiro (sábado)	fl. 9, 9V, 10, 10V, 11, 11V, 12
"a cortiça que vinha para esta cidade asy pera os çapateiros como pera os procuradores..." "arrecadar as portages... sem apersar abaixar os almotaces..."	2	0	7 de Março (quarta--feira)	fl. 21V, 22, 22V fl. 24
"pera as mais cousas que toquarem as lyberdades... com os moradores de Villa Nova asy como pera a fimta e barquas e allmotaces..."	2	19	17 de Março (sábado)	fl. 25, 25V
"E sendo asy juntos vieram a praticar na dicta festa do dicto dia de Corpo de Deus... e sobre as pessoas que aviam de representar as pellas em jogos mourisquos..."		11	24 de Março (sábado)	fl. 29V
"...lhes darem comta de como os oficiaes da Vylla d'Aveiro lhes escreveram hua carta a camara pasada e ora lhes mandaram... a quall era que o povo da dicta villa estava em nesesydade de pao que pidiam por nesecidade..."	2	14	14 de Abril (sábado)	fl. 35V, 36, 36V, 37, 37V, 38
"era necesaryo mandarem a corte sobre os negocios que lhe trazya a cidade... e as mais cousas eles todos juntos acordaram que Syllvestre Gonçalves forador fose negociar as dictas demandas e partuse logo..."	2	0	9 Maio (quarta--feira)	fl. 43V, 44
A acta está incompleta e não é mencionado o assunto tratado.	0	8	26 de Maio (sábado)	fl. 46V

(Continuação do Quadro n.º 1)

Assunto	A	B	Data	Fonte - A.H.M.P., Vereações, Lv. 16
"... foi dado conta como os dias pasados a Villa de Viana estevera empidida de Peste..."	1	6	2 de Junho (sábado)	fl. 48, 48V
"... lhes foi lyda hua carta dell Rei nosso [senhor] a quall lhes mandava que se emlegesem hua pesoa pera que fose estar a conta por procurador desta cidade e... comarqua d'Amtre Doiro e Minho e Tras Los Montes... pera ir estar as dictas contas..." "E asy foy dado a eles cidadãos que ora se fezera a Porta Nova hum despeso de fora da porta pera ho rio pera se poderem desembarquar as mercadorias e outras cousas nesesarias... que ate gora estava ocupado com madeiras dos navios..."	2	26	9 de Junho (sábado)	fl. 50, 50V, 51 fl. 51V, 52
"... porque bem sabiam que nesta cidade nom avia corregedor nem juiz de fora nenhum vereador nem avia pessoa nenhua que ministrase justiça... emlegesem vereadores pera servirem..."	1	20	8 de Setembro (sábado)	fl. 68V, 69, 71
"... obrigaram o povo desta cidade a pagar mais dezymas e? do que som obrigador a pagar per seu contrauto... a elles vereadores dar diso conta a Sua Alteza do escandalo e opresam que ho povo..."	2 a)	16	9 de Outubro (terça-feira)	fl. 82V, 83, 84, 85, 85V
"... que D. Jorge Bispo e Dom Abade de Sam Joham de Tarouqua... tambem era vyndo a dicta cidade o Arcabispo de Braga... D. Margarida molher de Manuel Tellez... que em todo se gardasem os privilegios e liberdades da dicta cidade e se comprisem..."	1	14	13 de Outubro (sábado)	fl. 87V, 88, 88V, 89, 89V
"... sobre a estada do Arcebispo de Braga nesta cidade e asi sobre o bispo dom Jorge e asi sobre dona Margarida... e que se emlegeram pera irem a casa do arcebispo ao... cidadaos da dicta cidade..." "E asi foi praticado que nam avia gardas da peste na cidade e que vinham muitas mais da Imgrataerra e Frandes e França..."	2	10	17 de Outubro (quarta--feira)	fl. 90, 90V, 91, 91V fl. 92
"acerqua da estada do arcebispo de Braga nesta cidade e asi sobre dona Margarida e seu filho e asi sobre ho bispo dom Jorge..." "... e que as pesoas que fosem comprar vinhos a Riba de Doiro per isso que vai venham perante os vereadores a declarar os vinhos..."	1	37 b)	23 de Outubro (quarta--feira)	fl. 94, 94V, 95, 95V fl. 96, 96V

Legenda do Quadro n.º1:

A - número de procuradores de mesteres presentes

B - número de cidadãos presentes

a) Estiveram presentes 12 da "Casa dos Vinte e Quatro"

b) Esteve presente o alcaide Miguel Rodrigues

A presença de procuradores de mesteres é notória em assuntos decisivos e com uma certa importância, principalmente se estiverem relacionados com direitos e privilégios da cidade e do povo.

Depois de um estudo comparativo entre as várias actas relativas às reuniões camarárias de 1548, é lícito deduzir que, sendo escolhidos e eleitos anualmente dois procuradores de mesteres, a presença dos representantes da Casa dos Vinte e Quatro era apenas solicitada quando o assunto o requeria e exigia, *"... e que as cousas do povoo saybam requerer com toda a justiça e temperança da dicta cidade nas vereacoeens e autos..."*.[84]

[84] Machado, Maria de Fátima Pereira - O Porto de D. Manuel a D. João III (1518-1530) - tese de mestrado policopiada. Porto, 1997, pág. 24.

1.1.6. Almotacés

À almotaçaria competia a fiscalização de mercados. Num alvará de 1618 foi determinado que as eleições para os cargos de almotacés se fizessem entre *"gente nobre, e dos milhores da terra na forma da Ordenação, e em que caiba servirem de Veriadôres..., e que por ninhum caso se elegerão pessoas para servirem de Almotacés... que elles ou seos Pais fossem, ou ouvessem sido Officiaes mecanicos".*[85]

No dia 2 de Janeiro de 1548, um dos eleitos para ocupar o cargo de almotacé foi *"Rui Brandao vereador do ano pasado...".*[86] A 29 de Fevereiro deste mesmo ano, Manuell Soarez eleito, para almotacé, esteve ausente na sua quinta.[87] Aos 30 dias do mês de Julho *"... elles vereadores mandaram vira a mesa ho cofre honde esta a emleição dos allmotaces... e aberto mandaram ir hum moço metere a mao na bollsa honde estam os pelouros o quall tyrou hum e aberto no escirpto se achou o doutor Vasco Afonso e Fernam Ribeiro... que ele era fora da cidade na Corte... e logo a dicta camara veo perante eles vereadores e Cristovam de Macedo filho de Vicente Corea cidadão da dicta cidade e dise e requereo a eles vereadores que ho quisesem neste mês a fazer allmotaces conforme a ordenação pois era filho de cidadao e casado...".*[88] No mês de Agosto, um

[85] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - O Poder Concelhio: *Das Origens às Cortes Constituintes*. Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *p. 46.*
[86] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 2.
[87] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 20.
[88] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 56V.

dos eleitos foi António Mendes *"... e querendo lhe dar juramento dos Santos Avamgelhos ho dicto Antonio Mendez dise a elles vereadores que bem sabiam que ele sempre servira a cidade no que lhe mandaram porem que agora nom podia servir ho dicto carego de allmotace porquanto estava ocupado... recebera as rendas do Cardeall de Vyseu em que tinha muita ocupação... nas dictas contas por serem de muita importancia que somente vagar nom tynham de comer nem de vestir..."*.[89]

A 3 de Novembro do ano de vereação de 1548 *"... lhes diserem que Gonçalo Nunes que sirva por allmotace era partido pera fora... que elle era em sua quinta..."*.[90] Em Dezembro, o almotacé em exercício foi substituído, sendo proposto para o cargo Manuel Barbosa. Esta sugestão foi estudada pelos vereadores que analisaram se a situação social de Manuel Barbosa era aceitável nos critérios estabelecidos para o exercício do cargo. Em causa estava *"... ho dicto Manoel Barbosa e como era filho de cidadao da dicta cidade e casado na dicta cidade com filha de nobre... e soficyente pera servir ho dicto carego de almotace... logo emlegerom pera aver de servir de allmotace com ho dicto Manoel Barbosa ao leterado Francisquo Botelho... gardando ho serviço dell Rei nosso senhor..."*.[91]

Tudo isto vem confirmar que o candidato ao cargo de almotacé precisava de preencher certos requisitos. Pertencer à nobreza era fundamental ou, caso não reunisse as condições de gente principal, que a sua situação tenha possibilidade de ascender, por exemplo, de uma situação de oficial mecânico para a de proprietário de fazendas, e que esteja habilitado com honras, por ter exercido cargos de importância. Esta exigência

[89] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 62V.
[90] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 103.
[91] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 108, 109.

relativa à situação social do pretendente ao cargo de almotacé era assim justificada: *"sempre os mais nobres devem preferir, porque de contrario se seguem muitos absurdos e perda de respeito da justiça como há pouco tempo sucedeu a dois almotacés a quem descompuzeram e espancaram por serem pessoas de menos esphera, o que não sucederia se fôssem nobres, porque a vileza das pessoas que exercem officios, faz que se não tenha menos respeito ao que mandam e se lhes desobedeça com mais facilidade".*[92]

Neste pequeno excerto é notório por que razão era realçada e promovida a eleição de um nobre para almotacé. Este cargo convinha ser exercido por alguém respeitado, como era o caso dos nobres, e que possuísse condições para ascender à oligarquia que tinha acesso a cargos oficiais.

Eram eleitos dois almotacés por cada mês e não há indicações de que fossem remunerados. As suas funções eram muito abrangentes. Competia-lhes verificar se a qualidade e os preços dos produtos fabricados pelos mesteirais obedeciam às exigências determinadas pela Câmara; averiguar se o abastecimento de produtos à cidade era cumprida pelos carniceiros, padeiros, regateiras e outros, e se estes cumpriam as posturas municipais; fiscalizar os salários dos ofícios e tabelar a carne e o peixe. Tinham também como atribuição cuidar de aspectos da higiene, ordenando a limpeza das ruas e remoção de lixeiras.[93]

A partir de 1533, o sistema de eleições estipulado nas Ordenações Manuelinas é alterado por D. João III. Os almotacés passaram a ser sujeitos a uma votação com favas

---

[92] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pág. 47.*

[93] Matias, Ana Luisa Bellina Pereira Mendes, - O Porto em 1533 - Actas da vereação da Cidade. Tese de mestrado policopiado, Porto, 1999, *pág. 24, 25.*

brancas e favas pretas, sendo o seu mandato alargado para dois meses.[94] No ano de 1548 foi eleito apenas por um mês, o que pressupõe que o novo sistema de eleições instituído por D. João III não foi cumprido na íntegra.

A acta de 28 de Março de 1548 refere que *"... elles mandaram vir ante si o cofre honde esta hua lista dos allmotaces que vam servir todo anno na dicta cidade e o abriram e aberto tiraram a bollsa honde estam os pelouros dos dictos allmotaces e por ho moço mandaram meter amtre e tirar hum pelouro... e lhes foy dado juramento dos Santos Avangelhos..."*.[95]

O quadro que se segue apresenta a listagem dos almotacés eleitos para o ano de 1548.

[94] A.H.M.P., Vereações, Lv I, fl. 232V.
[95] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 31.

Quadro n.º 2

Almotacés eleitos durante o ano de 1548

Mês	**Nomes**	**Fonte** -A.H.M.P., Vereações, Lv. 16
Janeiro	Francisco de Sousa e Rui Brandão (vereador no ano de 1547). Francisco de Sousa não estava na cidade. Rui Brandão - ia a caminho de negócios. Foram substituídos por Jeronimo Rodrigues e Rui Gonçalves.	fl. 2, 2V, 5
Fevereiro	Manuel Figueiredo e Francisco Tancos.	fl. 16
Março	António Rocha e Manuel Soares. Manuel Soares estava na sua quinta e tomou posse na parte da tarde.	fl. 20
Abril	Baltasar Delgado e Fernando Pinto.	fl. 31V
Maio	João Pedrosa e Jorge de Fonseca	fl. 42V
Junho	Antonio Vilela e António Barbalho	fl. 47V
Julho	doutor Vasco Afonso e Fernando Ribeiro que estava fora da cidade na Corte foi substituído a pedido por Cristovão de Macedo, filho do letrado Vicente Correia. A 9 de Julho, Vasco Afonso é substituído por ter falecido a sua mulher.	fl. 58V
Agosto	António Mendes e Álvaro Rebelo - ocupado em receber as rendas do Cardeal de Viseu foi substituído por Gonçalo da Costa.	fl. 62V
Setembro	Francisco de Figueiroa e Pedro da Ponte - Francisco de Figueiroa estava doente e foi substituído por Francisco Ferraz, mercador.	fl. 67, 67V

(Continuação do Quadro n.º 2)

Outubro	João Correia e António Leite –António Leite estava fora em Ramalde com a mulher e filhos e tinha negócios; foi substituído por Frutuoso Goncalvez. João Correia, teve de sair da cidade para S. Gonçalo de Amarante por causa de negócios e foi substituído por Duarte Infante.	fl. 77, 77V, 78V, 79
Novembro	Gonçalo Nunes e Nuno Camelo - Estava na sua comenda fora do termo da cidade e foi substituído por Manuel João.	fl. 101V, 102
Dezembro	Manuel Barbosa e o letrado Francisco Botelho	fl. 108V, 109

A lista dos presentes nesta assembleia será aqui mencionada para que se possa avaliar com mais exactidão quem eram os cidadãos, que profissão exerciam e onde viviam.

Cidadãos presentes na assembleia de 10 de Setembro:

Item João Álvares o Preto

Item Miguel Dias de Lemos

Item o doutor João Ferreira

Item Estevão Ferraz

Item o doutor Vasco Afonso

Item Pedro de Andrade

Item João Coreia

Item Antonio de Madureira

Item António Rodrigues

Item Belchior Rodrigues

Item Jerónimo Rodrigues

Item João de Figueiroa

Item Gonçalo da Costa

Item Miguel Correia

Rol dos irmãos da Câmara que são privilegiados:

Item Diogo Martins caldeireiro morador na rua dos Carros

Item Gonçalo Pires esterqueiro morador a Belmonte

Item Francisco Eanes picheleiro atrás do Souto

Item Mateus Fernandes sapateiro na mesma rua

Item João Rodrigues sapateiro na mesma rua

Item António Eanes freeiro na mesma rua

Item Gaspar Afonso sapateiro na dita rua

Item Gaspar Gonçalo Álvares alfaiate na dita rua

Item António Pires serralheiro na dita rua da Bainharia

Item João Fernandes emtulheiro na dita rua

Item Roque Lopes arrais do Douro à boca da Rua Nova

Item Jorge Eanes sapateiro na rua das Congostas

Item António Afonso caldeireiro na rua da Fonte

Item João Pires serralheiro morador na rua do Souto

Item Gonçalo Domingues sapateiro na dita rua

Item Francisco Gonçalves Serralheiro

Item Jorge Vaz entulheiro morador na Banharia

Item Francisco Gomes entulheiro na dita rua

Item Pedro Tomé Gonçalves cesteiro morador na rua do Buraco

Item Francisco Luís alfaiate morador na rua das Congostas

Item Francisco Domingues sapateiro morador acima do pé das Caldas

Item Gonçalo Afonso sapateiro morador na rua do Souto

Item Sebastião Pires tanoeiro morador aos Banhos

Item Clemente Vaz sapateiro morador na rua das Congostas

(Assinado:) Antonio de Sá

Item António Carneiro. Item Mendes.

Item Diogo Dias. Item Sebastião Álvares.

Item João Coelho. Item Manuel Gonçalves procurador dos mesteres.

E *"asy juntos logo pello dicto Jordão Pinheiro procurador da dicta cidade foi dicto aos dictos cidadãos que presentes estavam que elles eram chamados porque bem sabiam que nesta cidade nom avia corregedor nem juiz de fora nenhum vereador nem avia pessoa nenhua que ministrase justiça... por todos serem fora da cidade".*[65]

Nesta reunião camarária foram eleitos quatro novos vereadores.

No dia 9 de Outubro de 1548 estiveram reunidos, na Casa da Câmara da cidade do Porto, os oficiais, os cidadãos, os procuradores dos mesteres e os "XXIIII" do povo, porque o povo queixava-se de pagar demasiadas dízimas e queria *"dar diso conta a Sua Alteza do escandalo e opresam".*[66]

Na reunião de 13 de Outubro desse mesmo ano, o procurador da cidade fez notar que a compra das propriedades na Rua dos Ferreiros feita pelo bispo D. Jorge e pelo abade de São João de Tarouca não era lícita: *"he que ele nom podia fazer nem estar na dicta cidade porque era contra forma dos pryvilegios e liberdades da dicta cydade".*[67]

O procurador insurgiu-se e requereu que *"elles olhasem os privilégios e liberdades da dicta cidade e os fezessem gardar e comprir... e asy mais lhes requeria que ora também era vyndo a dicta cidade o Arcebispo de Braga".*[68]

Na mesma acta é referida a estada de *"dona Margarida molher de Manuel Tellez e seu filho"* na cidade, uma presença que ameaçada os privilégios do Porto. Para tentar resolver a questão foram eleitos dois dos cidadãos presentes para os convidara a saírem da

[65] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 71.
[66] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 84.
[67] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 88.
[68] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 88V.

cidade. Os cidadãos que cumpriram essa tarefa foram o licenciado Vicente Correia e Gonçalo Baião.[69]

A 24 de Outubro, o procurador da cidade mandou chamar os cidadãos, o escrivão, o juiz e o vereador para novamente ser debatida a presença do arcebispo de Braga, o qual argumentava a sua estada na cidade se devia a problemas de saúde. Foi dado juramento a dois *"fisyquos"*, Manuel Simão e Gonçalo da Costa, para confirmarem a veracidade da doença do arcebispo.

Nesta reunião foi renovado o pedido de notificação para o bispo D. Jorge e confirmado que D. Margarida, mulher de Manuel Teles, e o filho estavam fora da cidade.

O alcaide Miguel Rodrigues[70] participou nesta reunião. Na ordem de trabalhos desta reunião consta ainda uma discussão sobre as licenças e os acordos das vinhas de vinho maduro de Riba Douro.

A acção do procurador da cidade foi bastante relevante na Câmara, uma vez que intervinha na defesa dos direitos e destino da vida da cidade.

[69] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 89.
[70] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 94V.

1.1.4. Escrivão

Ser oficial da Câmara era um lugar ambicionado, directa ou indirectamente, pelos seus proventos e, sobretudo, pela sua promoção social e prestígio que estava inerente ao cargo.

Um dos cargos oficiais da Câmara mais cobiçado era o de escrivão. Este oficial tinha um papel muito importante na administração camarária. Era da sua competência elaborar as actas das vereações, registar as receitas e as despesas da Câmara, assentando acordos e mandatos, anotar fielmente os processos de injúrias verbais, as cartas e os requerimentos apresentados durante as sessões e outros despachos. Estavam ainda a cargo deste oficial escrituras e toda a papelada referente à burocracia administrativa. Por ele passavam e eram registados todos os problemas da Câmara. Todavia, o escrivão não tinha poder de decisão, competia-lhe, apenas, cuidar da documentação do cartório da cidade e era da sua responsabilidade as áreas do concelho que guardavam forais, privilégios, tombos e outros documentos. O escrivão pertencia à nobreza, geralmente era um nobre pobre ou de recursos modestos. O provimento que recebia da Câmara era trienal. Era uma posição rentável pelas *"propinas, coimas e emolumentos que recebia."*[71]

No período entre 1520 e 1522, um escrivão recebia cerca de 4000 reais de mantimento, uma recompensa em dinheiro no final de cada ano.

[71] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *p. 49.*

Segundo acordos antigos, o escrivão da Câmara cobrava dois reais por redigir os documentos relativos às cargas dos almocreves, ao transporte de vinho pelo rio Douro e ainda pelos assentos dos navios de sardinhas e pescado. Contudo, em 1525 foi estabelecido pela vereação que *"recebendo mantimento da cidade, não se justificaria o recebimento de qualquer quantia pela redacção dos respectivos documentos".*[72]

No fólio 1V do livro de actas de 1548, segundo o Livro dos Acordos, Pantaleão Carneiro consta como escrivão da Câmara. Não há qualquer registo que indique que este oficial tenha faltado ou sido substituído. Para além disso a caligrafia é igual em todos os fólios deste livro e as actas terminam todas da seguinte forma *"Pantaliam Carneiro escripvam da Camara que lho escripvi".*[73]

[72] Machado, Maria de Fátima Pereira - O Porto de D. Manuel a D. João III (1518-1530) - tese de mestrado policopiada. Porto, 1997, pág. 20.
[73] A.H.M..P., Vereações, Lv 16 fl 1V.

1.1.5. Procuradores dos Mesteres

Nas comunidades rurais, as hierarquias sociais não tinham uma estruturação muito heterogénea, salvo se algum cavaleiro se incorporasse no seu conjunto humano e espaço físico. Além de um ritualismo ancestral, prevalecia a rotatividade do primado da terra, o calendário agrícola e uma comunhão de solidariedade comunitária.

Nas cidades, o grupo que incluía os trabalhadores era subjugado por uma elite de ricos e poderosos, que dominavam economicamente e controlavam os sistemas administrativo e judicial.

Nos centros urbanos do litoral, como é o caso da cidade do Porto, mais *"ligados às actividades mercantis, em que o comércio marítimo joga um papel importante, permitindo-lhes um desenvolvimento mais adequado a condições de vida."*[74] Com uma frenética actividade mercantil e um subsequente desenvolvimento económico e social, os centros urbanos do litoral tornaram-se menos dependentes dessa elite, impondo sempre que possível, a sua presença, os seus direitos.

Como é óbvio, os mercadores e os mesteirais tinham um peso considerável na vida dessas localidades conforme se pode comprovar no estudo da composição das suas vereações.[75] E, é essa preponderância que os procuradores de mesteres reivindicavam fazendo-se representar nas reuniões camarárias sempre que fossem nomeados titulares para

[74] Moreno, Humbero Baquero - Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV - Estudos de história. Editorial Presença, Lisboa, 1985. fl 13.
[75] Moreno, Humbero Baquero - Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV - Estudos de história. Editorial Presença, Lisboa, 1985. fl 19.

ofícios de atribuição camarária e nas vereações em que se fizessem posturas ou ordenações, lançassem fintas ou talhas, fossem concedidas tenças ou noutras situações que, pela sua importância, se impunha a sua presença.[76] As reuniões perderiam a viabilidade caso não fossem marcadas pela presença dos procuradores de mesteres.

Os oficiais concelhios não concordavam com a entrada de mesteirais nas sessões concelhias, vendo nisso uma partilha do poder e um atentado às liberdades e privilégios da urbe.[77] Mas, a intenção dos mesteirais era criar um mecanismo de equilíbrio entre os vários poderes, evitando a opressão das oligarquias sobre o povo miúdo e os mesteres.

No dia 11 de Agosto de 1431, para decidir sobre o pagamento de um "meio pedido" ao monarca, a Câmara do Porto mandou que *"se chamassem as gentes pera segunda feria. E dois homens de cada mester."* Em 1384, segundo uma decisão de D. João I, foi permitida a presença de 24 homens, dois por cada mester, na Câmara de Lisboa, que o não teria sido muito antes da legislação da "Casa dos Vinte e Quatro".[78]

A eleição de mesteirais foi determinada pelo rei para equilibrar a prepotente autoridade dos nobres no interior dos concelhos e nas Câmaras, em especial nas das cidades e nas das vilas com mais população, das quais os mesteirais não faziam parte, mas onde podiam assistir às reuniões.[79]

---

[76] Machado, Maria de Fátima Pereira - O Porto de D. Manuel a D. João III (1518-1530) - tese de mestrado policopiada. Porto, 1997, pág. 24.
[77] Machado, Maria de Fátima Pereira - O Porto de D. Manuel a D. João III (1518-1530) - tese de mestrado policopiada. Porto, 1997, pág. 22.
[78] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *p. 48.*
[79] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *p. 48.*

Segundo Baquero Moreno, os mesteirais eram a categoria social na Idade Média mais "emergente" dentro do "estamento popular". Organizando-se em corporações, com a finalidade de defenderem os seus interesses, denunciaram um sentido de classe que se alicerçou na Casa dos Vinte e Quatro.[80] Uma organização de homens de mesteres, de ofícios mecânicos que no plano da gestão municipal viviam e conviviam com uma força de tensões e de poderes entre a aristocracia, burgueses abastados e um forte poder explorador do corpo, da alma e do espírito que era a Mitra - a Igreja omnipotente, senhora do Céu e da Terra.

Entre 1543 e 1544, dirigido pelo bispo Baltazar Limpo, foi instituído um tribunal de Inquisição que realizou dois autos-de-fé.[81]

Em 1548, a Casa dos Vinte e Quatro foi reorganizada por D. Manuel I, que definiu o âmbito da sua intervenção e deu-lhe um certo poder na eleição dos seus procuradores.

O grupo dos Vinte e Quatro reunia-se numa torre, nos Paços do Concelho, desde o século XV, na rua de S. Sebastião da cidade do Porto.

(E, a título de curiosidade, está em curso uma recuperação, da autoria do arquitecto Fernando Távora, da torre onde funcionou a Câmara, mais tarde cedida à Casa dos Vinte e Quatro. Este restauro actualiza a afronta aos poderes administrativos e religiosos. A Torre simbolizava os mesteres, hoje representa o Povo, contra o poder da Mitra e do poder régio.)

---

[80] Moreno, Humbero Baquero - *Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV* - Estudos de história. Editorial Presença, Lisboa, 1985, *p. 16.*

[81] Queirós, Luís Miguel, guia Porto 2001 – Suplemento integrante do jornal "Público", nº 3952 de 13 de Janeiro de 2001, *p. 22.*

A Casa dos Vinte e Quatro manteve-se activa até 1834. Foi extinta por decreto a 7 de Maio desse ano por, ironia das ironias, contrariar os princípios liberais da Carta Constitucional.

Em 1518, no Porto, D. Manuel I ordenou que os primeiros 24 mesteirais da Casa dos Vinte e Quarto fossem eleitos pelo corregedor, sendo posteriormente eleitos por selecção dos próprios mesteirais.[82]

A presença de cidadãos e de procuradores de mesteres nas reuniões camarárias foi muitas vezes coincidente. Todavia, houve sessões em que só estavam representados os procuradores de mesteres ou em que só estavam presentes os cidadãos.

No fólio número 238, com data de 29 de Fevereiro do ano de 1548, é referenciado um "*... juramento dos Santos Avamgelhos em camara Manuell Gonçalvez e Joam Diaz que elles bem e verdadeiramente sirvam este anno de procuradores dos mesteres na dicta cidade e olhar pellas cousas da repubrica e requereram ho proveito a Ell Rei nosso senhor e o prometeram a elles juraram que asy o fariam e asynaram e diseram que eles eram enleitos pellos vynte e quatro do Povo conforma ao regimento do dicto senhor*".[83]

[82] Machado, Maria de Fátima Pereira - O Porto de D. Manuel a D. João III (1518-1530) - tese de mestrado policopiada. Porto, 1997, *pág. 22.*
[83] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 238.

Quadro n.º 1

Assuntos discutidos nas reuniões camarárias, para as quais foram convocados os cidadãos e/ou os procuradores de mesteres, e registados nas actas da Câmara de 1548

Assunto	A	B	Data	Fonte - A.H.M.P., Vereações, Lv. 16
"acerqua da pena que se avya de dar as pesoas que trousesem vinha na cidade e arriballdes sem consentimento dos vereadores"	0	9	6 de Janeiro (sábado)	fl. 6
"que ho povo se queixava da disordem que os barqueiros... nom guardavam os acordos e custumes antigos... que nom andem por arraizes nenhuãs molheres nem escravos cativos"	1	16	21 de Janeiro (sábado)	fl. 9, 9V, 10, 10V, 11, 11V, 12
"a cortiça que vinha para esta cidade asy pera os çapateiros como pera os procuradores..." "arrecadar as portages... sem apersar abaixar os almotaces..."	2	0	7 de Março (quarta--feira)	fl. 21V, 22, 22V fl. 24
"pera as mais cousas que toquarem as lyberdades... com os moradores de Villa Nova asy como pera a fimta e barquas e allmotaces..."	2	19	17 de Março (sábado)	fl. 25, 25V
"E sendo asy juntos vieram a praticar na dicta festa do dicto dia de Corpo de Deus... e sobre as pessoas que aviam de representar as pellas em jogos mourisquos..."		11	24 de Março (sábado)	fl. 29V
"...lhes darem comta de como os oficiaes da Vylla d'Aveiro lhes escreveram hua carta a camara pasada e ora lhes mandaram... a quall era que o povo da dicta villa estava em nesesydade de pao que pidiam por nesecidade..."	2	14	14 de Abril (sábado)	fl. 35V, 36, 36V, 37, 37V, 38
"era necesaryo mandarem a corte sobre os negocios que lhe trazya a cidade... e as mais cousas eles todos juntos acordaram que Syllvestre Gonçalves forador fose negociar as dictas demandas e partuse logo..."	2	0	9 Maio (quarta--feira)	fl. 43V, 44
A acta está incompleta e não é mencionado o assunto tratado.	0	8	26 de Maio (sábado)	fl. 46V

(Continuação do Quadro n.º 1)

Assunto	A	B	Data	Fonte - A.H.M.P., Vereações, Lv. 16
"... foi dado conta como os dias pasados a Villa de Viana estevera empidida de Peste..."	1	6	2 de Junho (sábado)	fl. 48, 48V
"... lhes foi lyda hua carta dell Rei nosso [senhor] a quall lhes mandava que se emlegesem hua pesoa pera que fose estar a conta por procurador desta cidade e... comarqua d'Amtre Doiro e Minho e Tras Los Montes... pera ir estar as dictas contas..." "E asy foy dado a eles cidadãos que ora se fezera a Porta Nova hum despeso de fora da porta pera ho rio pera se poderem desembarquar as mercadorias e outras cousas nesesarias... que ate gora estava ocupado com madeiras dos navios..."	2	26	9 de Junho (sábado)	fl. 50, 50V, 51 fl. 51V, 52
"... porque bem sabiam que nesta cidade nom avia corregedor nem juiz de fora nenhum vereador nem avia pessoa nenhua que ministrase justiça... emlegesem vereadores pera servirem..."	1	20	8 de Setembro (sábado)	fl. 68V, 69, 71
"... obrigaram o povo desta cidade a pagar mais dezymas e? do que som obrigador a pagar per seu contrauto... a elles vereadores dar diso conta a Sua Alteza do escandalo e opresam que ho povo..."	2 a)	16	9 de Outubro (terça-feira)	fl. 82V, 83, 84, 85, 85V
"... que D. Jorge Bispo e Dom Abade de Sam Joham de Tarouqua... tambem era vyndo a dicta cidade o Arcabispo de Braga... D. Margarida molher de Manuel Tellez... que em todo se gardasem os privilegios e liberdades da dicta cidade e se comprisem..."	1	14	13 de Outubro (sábado)	fl. 87V, 88, 88V, 89, 89V
"... sobre a estada do Arcebispo de Braga nesta cidade e asi sobre o bispo dom Jorge e asi sobre dona Margarida... e que se emlegeram pera irem a casa do arcebispo ao... cidadaos da dicta cidade..." "E asi foi praticado que nam avia gardas da peste na cidade e que vinham muitas mais da Imgrataerra e Frandes e França..."	2	10	17 de Outubro (quarta--feira)	fl. 90, 90V, 91, 91V fl. 92
"acerqua da estada do arcebispo de Braga nesta cidade e asi sobre dona Margarida e seu filho e asi sobre ho bispo dom Jorge..." "... e que as pesoas que fosem comprar vinhos a Riba de Doiro per isso que vai venham perante os vereadores a declarar os vinhos..."	1	37 b)	23 de Outubro (quarta--feira)	fl. 94, 94V, 95, 95V fl. 96, 96V

Legenda do Quadro n.º1:

A - número de procuradores de mesteres presentes

B - número de cidadãos presentes

a) Estiveram presentes 12 da "Casa dos Vinte e Quatro"

b) Esteve presente o alcaide Miguel Rodrigues

A presença de procuradores de mesteres é notória em assuntos decisivos e com uma certa importância, principalmente se estiverem relacionados com direitos e privilégios da cidade e do povo.

Depois de um estudo comparativo entre as várias actas relativas às reuniões camarárias de 1548, é lícito deduzir que, sendo escolhidos e eleitos anualmente dois procuradores de mesteres, a presença dos representantes da Casa dos Vinte e Quatro era apenas solicitada quando o assunto o requeria e exigia, *"... e que as cousas do povoo saybam requerer com toda a justiça e temperança da dicta cidade nas vereacoeens e autos..."*.[84]

[84] Machado, Maria de Fátima Pereira - O Porto de D. Manuel a D. João III (1518-1530) - tese de mestrado policopiada. Porto, 1997, pág. 24.

1.1.6. Almotacés

À almotaçaria competia a fiscalização de mercados. Num alvará de 1618 foi determinado que as eleições para os cargos de almotacés se fizessem entre *"gente nobre, e dos milhores da terra na forma da Ordenação, e em que caiba servirem de Veriadôres..., e que por ninhum caso se elegerão pessoas para servirem de Almotacés... que elles ou seos Pais fossem, ou ouvessem sido Officiaes mecanicos".*[85]

No dia 2 de Janeiro de 1548, um dos eleitos para ocupar o cargo de almotacé foi *"Rui Brandao vereador do ano pasado...".*[86] A 29 de Fevereiro deste mesmo ano, Manuell Soarez eleito, para almotacé, esteve ausente na sua quinta.[87] Aos 30 dias do mês de Julho *"... elles vereadores mandaram vira a mesa ho cofre honde esta a emleição dos allmotaces... e aberto mandaram ir hum moço metere a mao na bollsa honde estam os pelouros o quall tyrou hum e aberto no escirpto se achou o doutor Vasco Afonso e Fernam Ribeiro... que ele era fora da cidade na Corte... e logo a dicta camara veo perante eles vereadores e Cristovam de Macedo filho de Vicente Corea cidadão da dicta cidade e dise e requereo a eles vereadores que ho quisesem neste mês a fazer allmotaces conforme a ordenação pois era filho de cidadao e casado...".*[88] No mês de Agosto, um

[85] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - O Poder Concelhio: *Das Origens às Cortes Constituintes*. Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *p. 46.*
[86] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 2.
[87] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 20.
[88] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 56V.

dos eleitos foi António Mendes *"... e querendo lhe dar juramento dos Santos Avamgelhos ho dicto Antonio Mendez dise a elles vereadores que bem sabiam que ele sempre servira a cidade no que lhe mandaram porem que agora nom podia servir ho dicto carego de allmotace porquanto estava ocupado... recebera as rendas do Cardeall de Vyseu em que tinha muita ocupação... nas dictas contas por serem de muita importancia que somente vagar nom tynham de comer nem de vestir..."*.[89]

A 3 de Novembro do ano de vereação de 1548 *"... lhes diserem que Gonçalo Nunes que sirva por allmotace era partido pera fora... que elle era em sua quinta..."*.[90] Em Dezembro, o almotacé em exercício foi substituído, sendo proposto para o cargo Manuel Barbosa. Esta sugestão foi estudada pelos vereadores que analisaram se a situação social de Manuel Barbosa era aceitável nos critérios estabelecidos para o exercício do cargo. Em causa estava *"... ho dicto Manoel Barbosa e como era filho de cidadao da dicta cidade e casado na dicta cidade com filha de nobre... e soficyente pera servir ho dicto carego de almotace... logo emlegerom pera aver de servir de allmotace com ho dicto Manoel Barbosa ao leterado Francisquo Botelho... gardando ho serviço dell Rei nosso senhor..."*.[91]

Tudo isto vem confirmar que o candidato ao cargo de almotacé precisava de preencher certos requisitos. Pertencer à nobreza era fundamental ou, caso não reunisse as condições de gente principal, que a sua situação tenha possibilidade de ascender, por exemplo, de uma situação de oficial mecânico para a de proprietário de fazendas, e que esteja habilitado com honras, por ter exercido cargos de importância. Esta exigência

[89] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 62V.
[90] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 103.
[91] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 108, 109.

relativa à situação social do pretendente ao cargo de almotacé era assim justificada: *"sempre os mais nobres devem preferir, porque de contrario se seguem muitos absurdos e perda de respeito da justiça como há pouco tempo sucedeu a dois almotacés a quem descompuzeram e espancaram por serem pessoas de menos esphera, o que não sucederia se fôssem nobres, porque a vileza das pessoas que exercem officios, faz que se não tenha menos respeito ao que mandam e se lhes desobedeça com mais facilidade".*[92]

Neste pequeno excerto é notório por que razão era realçada e promovida a eleição de um nobre para almotacé. Este cargo convinha ser exercido por alguém respeitado, como era o caso dos nobres, e que possuísse condições para ascender à oligarquia que tinha acesso a cargos oficiais.

Eram eleitos dois almotacés por cada mês e não há indicações de que fossem remunerados. As suas funções eram muito abrangentes. Competia-lhes verificar se a qualidade e os preços dos produtos fabricados pelos mesteirais obedeciam às exigências determinadas pela Câmara; averiguar se o abastecimento de produtos à cidade era cumprida pelos carniceiros, padeiros, regateiras e outros, e se estes cumpriam as posturas municipais; fiscalizar os salários dos ofícios e tabelar a carne e o peixe. Tinham também como atribuição cuidar de aspectos da higiene, ordenando a limpeza das ruas e remoção de lixeiras.[93]

A partir de 1533, o sistema de eleições estipulado nas Ordenações Manuelinas é alterado por D. João III. Os almotacés passaram a ser sujeitos a uma votação com favas

---

[92] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pág. 47.*

[93] Matias, Ana Luisa Bellina Pereira Mendes, - O Porto em 1533 - Actas da vereação da Cidade. Tese de mestrado policopiado, Porto, 1999, *pág. 24, 25.*

brancas e favas pretas, sendo o seu mandato alargado para dois meses.[94] No ano de 1548 foi eleito apenas por um mês, o que pressupõe que o novo sistema de eleições instituído por D. João III não foi cumprido na íntegra.

A acta de 28 de Março de 1548 refere que *"... elles mandaram vir ante si o cofre honde esta hua lista dos allmotaces que vam servir todo anno na dicta cidade e o abriram e aberto tiraram a bollsa honde estam os pelouros dos dictos allmotaces e por ho moço mandaram meter amtre e tirar hum pelouro... e lhes foy dado juramento dos Santos Avangelhos... ".*[95]

O quadro que se segue apresenta a listagem dos almotacés eleitos para o ano de 1548.

[94] A.H.M.P., Vereações, Lv I, fl. 232V.
[95] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 31.

Quadro n.º 2

Almotacés eleitos durante o ano de 1548

Mês	**Nomes**	**Fonte** -A.H.M.P., Vereações, Lv. 16
Janeiro	Francisco de Sousa e Rui Brandão (vereador no ano de 1547). Francisco de Sousa não estava na cidade. Rui Brandão - ia a caminho de negócios. Foram substituídos por Jeronimo Rodrigues e Rui Gonçalves.	fl. 2, 2V, 5
Fevereiro	Manuel Figueiredo e Francisco Tancos.	fl. 16
Março	António Rocha e Manuel Soares. Manuel Soares estava na sua quinta e tomou posse na parte da tarde.	fl. 20
Abril	Baltasar Delgado e Fernando Pinto.	fl. 31V
Maio	João Pedrosa e Jorge de Fonseca	fl. 42V
Junho	Antonio Vilela e António Barbalho	fl. 47V
Julho	doutor Vasco Afonso e Fernando Ribeiro que estava fora da cidade na Corte foi substituído a pedido por Cristovão de Macedo, filho do letrado Vicente Correia. A 9 de Julho, Vasco Afonso é substituído por ter falecido a sua mulher.	fl. 58V
Agosto	António Mendes e Álvaro Rebelo - ocupado em receber as rendas do Cardeal de Viseu foi substituído por Gonçalo da Costa.	fl. 62V
Setembro	Francisco de Figueiroa e Pedro da Ponte - Francisco de Figueiroa estava doente e foi substituído por Francisco Ferraz, mercador.	fl. 67, 67V

(Continuação do Quadro n.º 2)

Outubro	João Correia e António Leite –António Leite estava fora em Ramalde com a mulher e filhos e tinha negócios; foi substituído por Frutuoso Goncalvez. João Correia, teve de sair da cidade para S. Gonçalo de Amarante por causa de negócios e foi substituído por Duarte Infante.	fl. 77, 77V, 78V, 79
Novembro	Gonçalo Nunes e Nuno Camelo - Estava na sua comenda fora do termo da cidade e foi substituído por Manuel João.	fl. 101V, 102
Dezembro	Manuel Barbosa e o letrado Francisco Botelho	fl. 108V, 109

1.1.7. Outros oficiais

Nas actas das reuniões camarárias relativas ao ano de 1548 são frequentes as referências a outros ofícios relacionados com a governação da Câmara.

Assim *"Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de mil b^e RVIII annos deram os vereadores juramento dos Santos Avamgelhos em Câmara a Syman Allvarez e Cristovam Luis tesoureiros que eles sirvam este anno presente de vereadores das obras dos tesoureiros e juizes do seu oficio e asy Antonio Martinz e Estevam Gonçalves tesoureiro pera quintadores e varejadores do oficio de tesoureitos e dos arquos e que bem e verdadeiramente sirvam seus caregos em todo gardando o serviço de Deus e del Rei senhor...".*[96]

A 21 de Janeiro de 1548 esteve em estudo a nomeação, provavelmente anual, de juízes para lugares sob a jurisdição da cidade do Porto *"Joham Piriz morador no lugar de Leça da banda d'além de Matosinhos do termo e jurdiçam da cidade do Porto que ele sirva de juiz no dicto lugar este anno persente de b^e RVIII...".*[97] É ainda dado juramento a João Dias o Rolão para o lugar de Matosinhos onde é morador *"... que ele bem sirve de juiz no dicto lugar...".*[98] Foi feita mais uma nomeação em 29 de Agosto *"... a Luis Annes morador em Leça que elle sirve de juiz no lugar de Leça durando ausência de Joham Piriz juiz por ele ser fora e vir há camara dizer e noteficar...".*[99]

[96] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 152.
[97] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 141.
[98] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 141V.
[99] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 152V.

No dia 2 de Janeiro de 1548, foi lido na primeira acta um alvará do rei com data de trinta um de Março de 1547 : *"Eu ell Rei faço saber... que eu ei por bem e me praz que Migell Rodriguiz que servio os três annos pasados de obras de pequeno na cidade do Porto syrva outros três annos mais sem embarguo da ordenação em comtrario e esto sendo ele apresemtado pello mor da dicta cidade..."*.[100] Seguiu-se a nomeação anunciada pelo Alcaide Mor Pedro Rodrigues de Sá de Menezes que, dirigindo-se aos oficiais da cidade, começou da seguinte maneira: *"Mui manifiquos senores por se acabarem agora os tres annos que Migell Rodriguiz servio d'allcaide apersentar outra vez a vosas merces e com eles Pero Rodriguiz e Bartolomeu d'Arranjo feito oje ho derradeiro de Dezembro de mill e quinenhtos e coremta e oito"*[101], o que confirma que a última acta de Dezembro de 1547 já tem a validade de uma organização para um novo ano civil a começar em Janeiro do ano de 1548. Segue documento de nomeação em anexo.

O alcaide precisava de ser afiançado e era eleito por para três anos. "*Migell Rodriguiz juiz apersentou por ser fiador a contia de trinta mil reais e Antonio Rodriguiz cidadao da dicta cidade que presente estava o qual dise que ficava ho dicto Migell Rodriguiz... porque dando alguã perda ou peras... per a dicta fyança se pagar a dicta perda asy a dicta comtya comforme a dicta ordenação per o hobrigar todos os seus beens moves e de raiz..."*.[102] E *"no proveito da repubryca"* nunca o «estado» fica lesado e é duro na aplicação da sua justiça para com os infractores.

[100] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 3.
[101] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 3V.
[102] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 4V.

Tanto no passado como no presente, as finanças não permitem a mais leve transgressão a esse senhor todo poderoso que ora é o rei ora um sistema de recolha de proventos de sisas e impostos irreversível e sem contemplações.

Tal como já foi referido, os almotacés eram inspectores camarários que deviam ser recrutados entre os "melhores" da cidade ou entre pessoas que costumassem andar nos ofícios honrados do concelho e pertencessem à elite local. Para além dos dois almotacés da cidade que eram empossados mensalmente para fiscalizar as actividades económicas, havia ainda os almotacés nomeados para os lugares dependentes da área circunscrita ao Porto. Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de 1548 *"... foy dado juramento dos Samtos Avangelhos em camara a Francisco Goncalvez na freguesia d'Allfena... e para comprir as pusturas da camara... e em todo comprira ho regimento que leva".*[103] Estes almotacés eram nomeados por 2 meses e excepcionalmente por um ano.

[103] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 150V.

Quadro n.º 3

Almotacés eleitos para os lugares da jurisdição do Porto no ano de 1548

Nome	Data	Freguesia	Fonte-A.H.M.P., Vereações, Lv. 16
Francisco Gonçalves	28/01/1548	Alfena	fl. 150V
Sebastião Gonçalves	8/02/1548	Valongo	fl. 158
Lourenço Fernandes e Domingos Afonso	2/01/1548	Gaia (povoação nova)	fl. 234
Afonso Gonçalves	7/01/1548	Arrifana	fl. 234V
Gervásio Pires	14/01/1548	Não mencionado	fl. 234V
João Gonçalves	3/03/1548	Gaia	236V
Gonçalo Vaz	5/05/1548	Nova Gaia	236V
João Dinis	14/03/1548	Arrifana de Sousa	237
Jorge Álvares	24/03/1548	Arrifana	237
Gonçalo de Leça	2/05/1548	Arrifana	237V
Dinis Gil	2/05/1548	Arrifana	237V
Antonio Ramos	12/05/1548	Vila de Gaia	238V
João Eanes		Arrifana	239V
António Afonso	4/06/1548	Arrifana	239V
Pedro Eanes	19/07/1548	Vila de Gaia	240V
Lourenço Nunes	21/07/1548	Nova Gaia	240V
Salvador Pires	1/09/1548	Nova Gaia	241
Luís Eanes			
Francisco Gonçalves	7/09/1548	Gaia	241
Pedro Eanes	16/19/1548	Arrifana	242
Gonçalo Bessa	31/10/1548	Arrifana	242V

Como é possível verificar através do quadro acima apresentado, todos os almotacés foram eleitos por dois meses com a excepção de Francisco Gonçalvez e Sebastião Gonçalves que foram nomeados por um ano.

Nas actas das reuniões camarárias de 1548 são ainda referidos os homens do alcaide. São quatro os homens que, juntamente com o alcaide, tratavam dos assuntos da justiça numa complementaridade de funções e atribuições. A dia dois de Janeiro de 1548 *"... foram apresentados... quatro homes... convem a saber Lopo de Loureiro, Pedro Fernandez, Pedro Pescoso e Joam de Bairos... que elles sirvam de homes do allcayde..."*.[104] Estes homens, assim como o alcaide, deveriam guardar segredo de justiça.

A vinte e um de Abril é nomeado *"Luiz Piriz seralheiro que elle sirva ho alcaide gardando o segredo da justiça e prendendo os malfeitores..."*.[105] A seis de Julho de 1548, Gotero Gomcalvez Gallego foi apresentado pelo alcaide ao juiz e aos vereadores da Câmara *"... que ele bem e verdadeiramente sirva de homem do allcaide da justiça..."*.[106] A catorze de Julho do mesmo ano, Joam Soam Galego *"... e ele podera novamente contar e penhorar per mando da justiça..."*.[107] Gaspar Ferraz e o Doutor Dinis Pires Pinto, vereadores da Câmara, apresentaram Álvaro Falcão e Afonso Gonçalves, no dia seis de Outubro *"... allcaide da dicta cidade e apersentou a elles por homens da justiça pera averam de servir com elle no que comprise a justiça a Allvaro Fallcom e Afonso Goncalvez homens galegos aos quaes elles deram juramento..."*.[108]

[104] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 233.
[105] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 233V.
[106] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 239.
[107] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 240.
[108] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 241V.

São bastantes os juízes "emgiminadores" dos diferentes ofícios que vêm à Câmara tomar juramento perante os vereadores.

Os juízes eleitos e juramentados para o ano de 1548 foram os seguintes:

Quadro n.º 4

Juízes eleitos e juramentados em 1548

Nome	**Data**	**Ofício**	**Fonte** - A.H.M.P., Vereações, Lv. 16
João Fernandes e Gonçalo Álvares	16/06/1548	alfaiates	fl. 192
Manuel Amado (escrivão)			
Pedro Fernandes e Jorge Tomé	4/06/1548	barbeiro	fl. 194
Bernardo Gonçalves	1/08/1548	ourives de prata e	fl. 196V
João Freire		afilador de medidas e pesos	
Afonso Marcos e Francisco Eanes	18/08/1548	espadeiros	fl. 199
João Dias	11/01/1548	carpinteiro	fl. 235
Duarte Pires			
Gonçalo Martins	14/01/1548	pedreiros	fl. 235V
Simão Álvares			
Lourenço Gonçalves	29/02/1548	sapateiros	fl. 236
André Afonso			

Todos os juízes eleitos juramentados foram nomeados por um ano, exceptuando Bernardo Gonçalves e João Freire que foram eleitos por 2 anos.

Com a presença de cidadãos, de procuradores de mesteres, de vereadores, do juiz de fora e do procurador da cidade, apresentaram-se João Eanes o Velho, João Dias e Fernando Rodrigues que requeriam que fossem eleitos jurados oito moradores presentes de

Vila Nova, na sequência do *"acordo que se fez sobre a demanda de Vila Nova sobra a emleyção dos ouvidores".*[109]

Para o ofício de ouvidores, na jurisdição das freguesias da cidade do Porto, foram nomeados os seguintes nomes:

Quadro n.º 5

Ouvidores nomeados para julgados da jurisdição do Porto - 1548

Nome	**Data**	**Julgado**	**Fonte -** A.H.M.P., Vereações, Lv. 16
João Eanes	4/01/1548	Gondomar	fl. 134V
Gonçalo Pires	28/01/1548	Maia	fl. 147
Martinho Eanes	28/01/1548	Ramalde	fl. 148
Pedro Pires	28/01/1548	Refojos	fl. 148V
João Luís	28/01/1548	Valongo	fl. 149V
Jorge Gonçalves	28/01/1548	Gaia	fl. 151
Francisco Gomes	4/02/1548	Zurara	fl. 154V
Gonçalo Eanes	8/02/1548	Aguiar de Sousa	fl. 157V
António Gonçalves	11/02/1548	Penafiel	fl. 162
Pantaleão Gonçalves	8/05/1548	Vila Nova	fl. 186

Todos os ouvidores foram eleitos para servirem no ano de 1548.

[109] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 27.

(Foram também nomeados 64 jurados para o ano de 1548, cuja lista seguirá em anexo.)

Os mamposteiros *"... em que ho por tirador das esmollas... e por elle lhe concede os privilégios concedidos por Ell Rei nosso senhor aos manposteiros..."*.[110] Foram apresentados 31 os mamposteiros para recebedores das esmolas para os cativos.

Os meirinhos eram empregados judiciais incumbidos pela coroa de supervisar a justiça municipal e as actividades dos seus funcionários, uma competência que ficou definida no regimento de 1332 e ampliada em 1340[111]. São 31 os meirinhos mencionados nas actas das reuniões camarárias de 1548 *"... gardando o serviço a Ell Rei nosso senhor direito as partes fara verdade no seu oficio e em todo gardara seu regimento..."*.[112]

(A lista dos meirinhos e dos lugares que serviram em 1548 seguirá em anexo.)

Outros oficiais referidos nas actas das sessões camarárias de 1548 e a quem a Câmara deu juramento foram os quadrilheiros que verdadeiramente iriam servir nas freguesias durante três anos *"... gardando o serviço a Ell Rei nosso senhor direito as partes jurou que asy ho farya e asynou e os de sua cadrilharia..."*.[113] O livro de actas contabiliza 58 quadrilheiros mais os homens da sua quadrilha que, em conjunto, velarão pela segurança de uma área territorial definida.

Na reunião da vereação de 26 de Maio de 1548 estavam presentes o corregedor Gaspar Mendes Dantas e oito cidadãos, sem que seja mencionado qualquer assunto.

---

[110] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 169.
[111] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pág. 10.*
[112] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 150.
[113] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 146.

Era da competência dos corregedores pacificar bandos, assegurar e inspeccionar a justiça, a vereação e o zelo dos magistrados locais e dos funcionários régios; julgar os feitos que envolvessem privilegiados; supervisionar a eleição dos oficiais concelhios; tomar conhecimento das rendas municipais e dos problemas internos das localidades, desde assegurar mão-de-obra assalariada até ao aproveitamento dos bens comuns e verificação do estado dos castelos, das construções de defesa e das prisões.[114]

Na acta da Câmara do Porto de 8 de Setembro, António de Sá, referido como procurador da Câmara, assinou um *"rol dos irmaos da Camara que som priviligiados"*.

Na reunião camarária de 6 de Outubro de 1548 *"... na dicta camara perante eles juizes e vereadores pareceo Joham Pedrosa cidadam da dicta cidade que tem ho oficio de coretor dos estrangeiros e naturaes de fora da cidade e dise que ele estava de caminho pera ir a sorte e que por a cidade nom estar sem coretor que ele apersentava a eles vereadores pera servir ho dicto oficio durante a sua ausencia Antonio Mota seu cunhado que esteve presente estava que lhes pedia o acartasem e lhe desem juramento pera servir ho dicto oficio a elles juizes e vereadores lhe derom logo juramento dos Santos Avamgelhos em que depos sua mao direita..."*.[115]

Na sequência da acta do dia 1 de Dezembro, onde foi debatido o problema do pão, João Rebelo, Artur Lopes e Diogo Sirão, todos "tabaliais", foram notificados pelo escrivão, sendo-lhes dado *"os rolles das pesoas que amde tomar o dicto pão...."*[116]na reunião de 4 de Dezembro de 1548.

---

[114] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pág. 11.*
[115] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 81.
[116] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 110.

A 7 de Março, Jerónimo Rodrigues, tabelião da Zurara, apresentou um alvará do rei que o autoriza a substituir André Barbosa que tinha falecido, passando a ter *"...o oficio de escripvam de importasam dos vinhos e carnes que se fazem no dicto lugar..."*.[117] Segue documento de nomeação em anexo.

Há ainda uns *"gardas dos caregos"* que foram esporadicamente chamados à Câmara e aos quais foi dado juramento.

Quadro n.º 6

Guardas de caregos chamados à Câmara no ano de 1548

Nome	**Profissão**	**Dia**	**Fonte -** A.H.M.P., Vereações, Lv. 16
Manuel Monteiro	sapateiro	18/02/1548	fl. 18V
Tomé Gonçalves	sapateiro	7/03/1548	fl. 23V
Pero Daniel	sapateiro	8/03/1548	fl. 65
Gabriel Afonso	sapateiro	8/03/1548	fl. 65
Pedro Rodrigues	ataqueiro	18/08/1548	fl. 66
Pedro Lopes	ataqueiro	18/08/1548	fl. 66
João Eanes	sapateiro	19/08/1548	fl. 74V
Bartolomeu Gonçalves	sapateiro	19/08/1548	fl. 74
Amador Mendes	-	10/08/1548	fl. 86V
António Gonçalves	livreiro	10/08/1548	fl. 86V

A função dos guardas de caregos era guardar uma determinada rua. As ruas referidas em acta são: Congostas, Fonte de Cima, Ribeira e Porta Nova. Os guardas dos

[117] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 23.

caregos recebiam " *juramento dos Santos Avamgelhos que eles tinham carego de gardas da sardinha e mantimentos e asy de vinhos que pera Villa Nova pasarem que nom consintam e olhem que nom pase sem levarem alvara deles vereadores e em todo faram e compriram o regimento que lhe sera dado e em todo fasam verdade...".*[118]

A 13 de Outubro de 1548, a Câmara foi alertada para a necessidade de recrutar vigilantes da saúde pública: "... *nam avia gardas da peste na cidade e que vinham muitos mais de Imgraterra e Frandes e França lugares em que sem per hempedimentos de peste que era necesario se emlegerem dous cidadãos pera gardas mais porque tinham sospeicam...*"[119]

A 9 de Maio de 1548, os membros da vereação foram envolvidos na realização de uma parte executiva dos trabalhos de uma Câmara. No dia 11 de Maio, Silvestre Gonçalves parte para a Corte para resolver negócios da cidade. Era preciso discutir casos e situações na defesa de direitos, estudar privilégios e abordar problemas relativos ao progresso da cidade e da sua população: "... *pois eram ahi procurasoes e estormentos feictos era nesesaryo mandarem a corte sobre os negocios que lhe trazya a cidade... fose negociar as dictas demendas e partyse logo...*"[120] Sabe-se que a sua deslocação era remunerada. Assim "*convem a saber cem reais por cada dia e isto do dia que daqui partise ate o dis que termi[na]se asy dias de fazer como os mais dias e ouvese mais aluger de hua besta para a yde e outra pera a vinda e que partise logo pois todo estave perstes...*".[121]

[118] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 74V.
[119] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 102.
[120] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 43.
[121] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 44.

Esta breve exposição sobre os diversos ofícios relacionados com a governação não poderá deixar de enaltecer o trabalho-missão dos porteiros que, para o bem ou para o mal, eram imprescindíveis para que as sessões da Câmara funcionassem, "correndo" a chamar os que eram solicitados ou, com os seus pregões, dando conhecimento do que era decidido, prevenindo e avisando para o cumprimento de obediências, deveres, posturas municipais, multas e todo um "saber" que um cidadão da Idade Média deveria respeitar e cumprir.

Foram dois os porteiros que ao longo do ano de 1548 participaram no trabalho camarário: Francisco Dias, como porteiro da cidade, e Gonçalo Gil, porteiro da Câmara. Eram eles que notificavam os convocados, que apregoavam as deliberações da vereação e que desempenhavam diversas vezes o papel de testemunhas.

O cargo de porteiro era remunerado[122], não sendo, contudo, fornecida qualquer informação específica sobre esta remuneração. Como pregoeiros, os porteiros eram mensageiros do poder. Mas, uma das suas atribuições mais importante era preparar cada sessão camarária para que *"... na dita camara muito cedo pela menham e coregise a dita camara e tevesse tudo prostas ante a vinda dos juizes e vereadores e pello mesmo modo sirva e ande com os almotacees... e pello mesmo modo vaa a casa dos vereadores e procurador da cidade a requerer se ham nesta algua cousa...".*[123] *"Os quaes cidadaos que persente estavam foram chamados per pesoa que Goncalo Gill porteiro da camara chamou... e per pergam que mandaram lancar que viessem a camara servir...".*[124]

[122] Costa, Adelaide Lopes Millan da - "Vereação e Vereadores" - O Governo do Porto em Fainais do século XV. Porto. Arquivo Histórico / C.M.P., 1993, *pp. 73, 74.*
[123] A.H.M.P., Vereações, Lv 11, fl. 110.
[124] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 25V.

Francisco Dias e Gonçalo Gil realizaram muitas vezes um trabalho conjunto sempre que assunto assim o requeria: *"Deu fe Francisco Diaz parteiro que ele perto da cidade apregoar o pergam acima mui decraradamente e com ele andar Goncalo Gill porteiro...".*[125]

Uma Câmara é uma Câmara, mesmo em 1548, e todos são poucos para a boa organização administrativa que a população de uma cidade exigia quando *"... fosem juntos na dicta camara para despacharem fazerem o labor dos allvares...".* Tudo para a boa *"...governança da cidade e proveito da repubryca...".*[126]

[125] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 15V.
[126] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 5.

1.2. Ritmo das Sessões Camarárias

Viver em comunidade exige inevitavelmente regras. As infracções aos ditames pressupõem punições. As normas ou as simples cláusulas regulam ou sancionam a vida de uma comunidade. *"Uma liberdade de facto, ainda que não de direito, irmana os homens e uma identidade de funções levava-os a ultrapassar o individual e a sentir o colectivo."* [127]

O modelo dos quadros administrativos era influenciado pela organização islâmica. Nos finais do século XIV, as reuniões camarárias eram frequentes. Ao longo do ano de 1390 realizaram-se 39 sessões de vereação e entre 1431-1432 a Câmara reuniu-se 46 vezes.

As determinações camarárias instituídas a 26 de Junho de 1392, onde *"acordaram... por boo Regimento da dicta cidade que em cada huma somana se fizese veraçom na dita cidade dous dyas convem a saber a quarta feyra e oo sabado"*[128] nunca foram cumpridas. [129]

A primeira acta do ano de 1548 tem a data de 2 de Janeiro, uma segunda-feira. As quartas-feiras eram reservadas para o despacho de feitos, petições, apelações e outros negócios. Os sábados destinavam-se aos assuntos sobre o bom regimento da cidade.

As actas da vereação portuense provam que, durante o ano de 1548, as reuniões camarárias se realizaram, na sua maioria às quartas-feiras e aos sábados, sendo em todas elas tratados assuntos indiscriminadamente e conforme a pertinência dos mesmos.

---

[127] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pp. 2.*

[128] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pp. 23.*

[129] Machado, Maria de Fátima Pereira - O Porto de D. Manuel a D. João III (1518-1530) - tese de mestrado policopiada. Porto, 1997, *pág. 28.*

Quadro n.º 7

Distribuição das reuniões camarárias pelos dias da semana

Dias da Semana	**N.º de Reuniões**
Segunda-feira	12
Terça-feira	14
Quarta-feira	44
Quinta-feira	4
Sexta-feira	6
Sábado	50
Total	130

O motivo pelo qual as reuniões camarárias não eram realizadas era sempre apresentado. A não realização de vereação devia-se essencialmente à falta de quórum, aos feriados ou aos dias religiosos. Parece cumprir-se aqui o que determinavam as Ordenações Manuelinas: que fossem guardadas férias aos domingos, em dias de festa da Igreja; nos dias ordenados pelo rei e durante um período de dois meses destinado às colheitas do vinho e do pão e que era ordenado *"por prol comum do povo"*.[130]

[130] Ordenações Manuelinas, Lv. 3, Tit. XXVIII. *pp. 97-101.*

Sendo o Porto cidade essencialmente mercantil, é normal que seja mencionada em acta a deslocação dos oficiais para as suas quintas. *"Francisco Cardoso dise aos vereadores que ele avia de ir a sua quimta arriba de Douro fazer seus vinhos que lho dizia".*[131] E ainda *"Luis Allvarez da Madureira vereador nom beo por ser fora na sua quimta..."*.

As sessões ordinárias eram realizadas às quartas-feiras e aos sábados, sendo as sessões extraordinárias distribuídas de forma aleatória pelos diferentes dias da semana.

As reuniões extraordinárias eram marcadas previamente em reuniões anteriores ou apregoadas na cidade pelo porteiro da câmara para que os cidadãos interessados pudessem comparecer na vereação. Outras vezes, estas reuniões eram realizadas para continuar a discussão da sessão anterior, principalmente quando o assunto exigia uma análise mais cuidada.

Quadro n.º 8

Quartas-feiras e sábados em que não se realizou reunião camarária - 1548

Data Ano 1548	**Justificação**	**Fonte** A.H.M.P., Vereações, Lv. 16
25/01 - Quarta-feira	Dia da Conversão de S. Paulo	fl. 14
08/02 - Quarta-feira	Só estavam presentes Francisco Cardoso e Luís Álvares da Madureira	fl. 17V
11/02 - Sábado	Pela mesma razão de 8/02	fl. 17V
15/02- Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	fl. 17V
22/02 - Quarta-feira	Dia Santo	fl. 19
25/02 - Sábado	Dia de S. Matias Apóstolo	fl. 19

[131] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 19.

10/03 - Sábado	Só estavam presentes Dinis Pires e Luís Álvares da Madureira	fl. 24
14/03- Quarta-feira	Só estavam presentes o doutor Dinis Pires Pinto e o procurador da cidade	fl. 24V
21/03 - Quarta-feira	Não existe	
28/03 - Quarta-feira	Quarta-feira de Cravos	fl. 31
04/04 - Quarta-feira	Oitavas de Páscoa	fl. 32
07/04 - Sábado	Dia da Soma da Páscoa	fl. 32
25/04 - Quarta-feira	Não existe	
09/05 - Quarta-feira	Quarta-feira das Ladainhas	fl. 43V
13/06 - Quarta-feira	Dia de Santo António	fl. 53V
18/07 - Quarta-feira	Preparação para a vinda do Infante	fl. 61
21/07 - Sábado	Preparação para a vinda do Infante	fl. 61
25/07 - Quarta-feira	Dia de Santiago	fl. 61
11/08 - Sábado	Só estavam Francisco Cardoso e Luís Álvares de Madureira	fl. 65
	Dia de Nosso Senhor	
15/08 - Quarta-feira	Gaspar Ferraz estava fora e o Dr. Dinis Pires Pinto estava	fl. 65
22/08 - Quarta-feira	doente	fl. 66
	Gaspar Ferraz estava fora e o Dr. Dinis Pires Pinto estava	
25/08 - Sábado	em devassas	fl. 66V
	Gaspar Ferraz estava fora e o Dr. Dinis Pires Pinto estava	
29/08 - Quarta-feira	em devassas	fl. 66V
	Não havia nenhum vereador	
05/09 - Quarta-feira	Gaspar Ferraz estava fora e o Dr. Dinis Pires Pinto estava	fl. 67V
15/09 - Sábado	em devassas	
	"Nom aver mais que dous vereadores"	fl. 73V
26/09 - Quarta-feira	Dia de S. Gil	fl. 76
29/09 - Sábado	Não existe	fl. 76
17/10 - Quarta-feira	Não existe	
20/10 - Sábado	Morte da irmã de Francisco Cardoso	
07/11 - Quarta-feira	Luís Álvares estava em Amarante	fl. 105
14/11 - Quarta-feira	Gaspar Ferraz estava ferido	fl. 105
	Só estavam presentes o juiz Gaspar Ferraz e Francisco	
17/11 - Quarta-feira	Cardoso	
		fl. 105

	Morte da mulher de Gonçalo Baião	
28/11 - Quarta-feira	Não existe	fl. 106V
05/12 - Quarta-feira	Dia de Nossa Senhora	
07/12 - Sábado	Não existe	fl. 111
15/12 - Sábado	Não existe	
26/12 - Sábado		

Através da observação do quadro acima apresentado é possível concluir que as reuniões camarárias não se realizavam sobretudo por coincidirem com feriados religiosos ou por falta de quórum. Muitas vezes, os vereadores serviam de juízes e *"... nom ouve camara por Gaspar Ferraz e o doutor Denis Piriz Pynto servirem de juizes e serem ocupados em devasas e no ficaram senom dous vereadores..."* ou ainda *"... nom se fez camara por ser dia de Nosso Senhor".*[132]

Quadro n.º 9

Número de reuniões ordinárias por meses

Meses	N.º de Reuniões
Janeiro	10
Fevereiro	5
Março	8
Abril	5
Maio	8
Junho	9
Julho	6
Agosto	6
Setembro	5
Outubro	12
Novembro	4
Dezembro	8

[132] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 65.

Quadro n.º 10

Números de reuniões extraordinárias por meses (1548)

Meses	N.º de Reuniões
Janeiro	2
Fevereiro	5
Março	7
Abril	3
Maio	3
Junho	3
Julho	3
Agosto	1
Setembro	4
Outubro	2
Novembro	5
Dezembro	2

Tudo leva a crer que a Câmara funcionou sem férias, ao contrário daquilo que as Ordenações determinavam.[133]

[133] Ordenações Manuelinas, Lv. 3, Tit. XXVIII. *pp. 97-101.*

Quadro n.º 11

Reuniões da vereação realizadas noutros dias da semana

Data Ano 1548	**Assunto**	**Fonte** A.H.M.P., Vereações, Lv. 16
02/01 - Segunda-feira	Apresentados 4 homens do alcaide	fl. 233
	Eleição de almotacé para a Nova Gaia	fl. 234
02/01 - Segunda-feira	Nomeação do Alcaide	fl. 2
17/01 - Terça-feira	Eleição de quadrilheiro para a Rua da Caldeiraria	fl. 225
	Apresentação de certidão de exame de Tanoeiros	fl. 139, 139V
23/01 - Segunda-feira	Acordo sobre a governança das barcas	fl. 13V
26/01 - Quinta-feira	Apresentação de Mamposteiro tirador de esmolas	fl. 146V
	Juramento de quadrilheiro	fl. 146
	Juramento de quadrilheiro	fl. 147
31/01 - Terça-feira	Apresentação de certidão de exame de Alfaiate	fl. 152
07/02 - Terça-feira	Juramento de quadrilheiro	fl. 155
	Juramento de quadrilheiro	fl. 156
21/02 - Terça-feira	Juramento de Meirinho	fl. 163
	Juramento de quadrilheiro	fl. 163V
01/03 - Quinta-feira	Juramento de um almotacé	fl. 20V
05/03 - Segunda-feira	Juramento de quadrilheiro	fl. 167V
13/03 - Terça-feira	Juramento de quadrilheiro	fl. 169V
19/03 - Segunda-feira	Juramento de quadrilheiro	fl. 170V
20/03 - Terça-feira	Notificação a Pero Rodriguiz	fl. 28
23/03 - Sexta-feira	Apresentação de Mamposteiro	fl. 174
27/03 - Terça-feira	Juramento de meirinho	fl. 174V
09/04 - Segunda-feira	Juramento de quadrilheiro	fl. 176
10/04 - Terça-feira	Juramento de quadrilheiro	fl. 225V
16/04 - Segunda-feira	Juramento de quadrilheiro	fl. 226

11/05 - Sexta-feira	Juramento de quadrilheiro	fl. 186V
	Juramento de jurado	fl. 267
01/06 - Sexta-feira	Juramento de Almotacés	fl. 47V
04/06 - Segunda-feira	Juramento a juiz examinador de barbeiro	fl. 194
07/06 - Quinta-feira	Apresentação de certidão de exame de carpinteiro	fl. 194V
09/07 - Segunda-feira	Juramento de Almotacé	fl. 58V
27/07 - Sexta-feira	Juramento de quadrilheiro	fl. 195
13/08 - Segunda-feira	Juramento de quadrilheiro	fl. 198V
28/08 - Terça-feira	Apresentação de certidão de exame de pedreiro	fl. 201
07/09 - Sexta-feira	Juramento de Almotacé de Gaia	fl. 241
01/10 - Segunda-feira	Juramento de Almotacés	fl. 76V
02/10 - Terça-feira	Juramento de Almotacés	fl. 78
09/10 - Terça-feira	Reclamação do povo sobre dízimos	fl. 84
16/10 - Terça-feira	Juramento de Almotacé de Arrifana	fl. 242
30/10 - Terça-feira	Juramento de Almotacé de Arrifana	fl. 242V
19/11 - Segunda-feira	Juramento de quadrilheiro	fl. 212V
30/11 - Sexta-feira	Apresentação de mamposteiro tirador de esmolas	fl. 206V
04/12 - Terça-feira	Notificação ao Alcaide e tabeliães sobre dívidas e centeio	fl. 109V
13/12 - Quinta-feira	Apresentação de certidão de exame de calceteiro	fl. 216

Após a análise do quadro acima apresentado, podemos cocluir que as 37 reuniões camarárias extraordinárias foram realizadas para fazer juramentos de quadrilheiros, almotacés, jurados, mamposteiros, meirinhos e para apresentar certidões de exame para autorização de montar tenda e exercer a profissão apresentando-se na câmara "... *a certidam de engyminação asynada por os juizes engyminadores do oficio de barbeiros em que dizem ho engyminaram e o acharam ante e soficiente no dicto oficio de barbeiro para*

usar dele e poer tenda foi aprovada por os vereadores e pasada certidam nas costas da dicta de engymincam".[134]

Quadro n.º 12

Distribuição anual das reuniões da vereação em 1548

Meses	N.º de Reuniões
Janeiro	16
Fevereiro	11
Março	13
Abril	8
Maio	12
Junho	12
Julho	9
Agosto	7
Setembro	8
Outubro	15
Novembro	9
Dezembro	10
Total	**130**

No mês de Janeiro realizaram-se muitas reuniões camarárias. Um facto compreensível já que este mês marcava o início de mais um ano de vereação que requereria mais nomeações e envolvia toda a organização administrativa mesmo que, no

[134] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 137.

contra-senso discutível, *"o povo é quem a si mesmo se administra por magistrados eleitos e delegados seus"*.[135]

Em Março, o número de reuniões extraordinárias foi superior ao de reuniões ordinárias. Alguns dias das sessões ordinárias coincidiram com feriados religiosos ou não se realizaram por falta de quórum. A preparação da festa do Corpo de Deus exigiu que a vereação se reunisse com mais frequência em Maio.

O mês de Outubro foi também muito ocupado. Em parte devido à presença na cidade do arcebispo de Braga, do bispo de Viseu e da mulher do fidalgo Teles, o que ocasionou muitas interpelações por parte do Povo na defesa dos seu direitos e privilégios, mas também por ser necessário neste mês organizar a procissão de Santa Isabel, tomar medidas preventivas para que a peste não se propagasse na cidade, nomear um procurador para as terras de Entre Douro e Minho, resolver problemas sobre o terreiro da Porta Nova e das mercadorias e ordenamento dos espaços que lhe são inerentes.

Em Novembro não se realizaram duas reuniões por causa do falecimento de parentes de oficiais da governação. Uma dessas reuniões deveria ter-se realizado numa quarta-feira, dia 7 de Novembro *"... nam se faz camara por morte da molher de Manuel Bravo cidadao por sua emtereção e Francisco Cardos seu irmao estar mansuado..."*. A outra no dia 28 *"... que foi em quarta feira nam se fez camara pella morte e emteracão da molher de Gomcalo Baiam cidadao da dicta cidade que se emterou pella manha..."*.[136]

---

[135] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986. Introdução XIII.

[136] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 106.

O ano camarário de 1548 teve uma rotina camarária equilibrada e ocupada, sempre com a finalidade de resolver situações, ouvindo o povo e nomeando oficiais para o bom andamento e prestígio da cidade portuense.

"E sendo asi juntos esteveram praticando na governança da cidade e proveito da republica da dicta cidade...".[137]

[137] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 103.

1.3. Absentismo

A falta de comparência nas reuniões de vereação em 1548 é um facto bastante evidente após o estudo das actas camarárias relativas a esse ano. Todavia, quase todas as faltas tiveram uma justificação.

As Ordenações Manuelinas estipulavam que os oficiais do Concelho deviam comparecer em todas as reuniões da Câmara. Quando não pudessem estar presentes, os oficiais deveriam avisar os seus pares, justificando a sua ausência para lhes ser guardada a sua "razão" e ilibada a culpa, e caso não procedessem assim seriam tomadas medidas punitivas. As faltas injustificadas, segundo as mesmas ordenações, seriam penalizadas com uma multa de 100 reais brancos para as obras da cidade.[138]

Os oficiais fundamentavam as suas ausências nas reuniões camarárias com argumentos previstos e regulamentados pela lei ou com justificações triviais, mas viáveis: *"... Gaspar Ferraz... nom veo e mandou dizer que estava ocupado com uma devasa..."*[139] ou *"Item dise o doutor Denis Piriz que ele hya a sua quimta e veria a terça feira".*[140] Muitas vezes, não era possível aceitar qualquer justificação quando por coincidência ocasional os oficiais faltavam como *"...nom ouve camara por nom ser na cidade nenhum vereador"*[141] ou, pior ainda, *"... nesta cidade nom avia corregedor nem juiz de fora nenhum vereador nem avia pessoa nenhuma que ministrase justiça..."*. Outras vezes as reuniões

[138] Ordenações Manuelinas, Lv. I, Tit. XLXVI. *p. 330.*
[139] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 78.
[140] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 67V.
[141] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 67V.

não se realizavam *"... por Gaspar Ferraz e o doutor Denis Piriz Pynto servirem de juizes e serem ocupados em devasas e nom ficarem senom dous vereadores".*[142]

Durante o século XV era obrigatória, para a realização de uma assembleia de vereação, a presença de quatro vereadores[143] e de um juiz.[144] Nos dois séculos seguintes, tornou-se imprescindível a presença de pelo menos três vereadores ou de um juiz de fora e dois vereadores.[145]

Em 1548 só era possível realizar uma sessão camarária com a presença de mais do que três oficiais. Assim, a 25 de Agosto *"... que foi em sabado nom ouve camara por nom aver mais que dous vereadores..."*[146]:no dia 29 do mesmo mês *"... que foi em quarta feita nom ouve camara por nom aver mais que dous vereadores pella mesma maneira acima..."*[147], a 3 de Outubro *"... que foi em quarta feira nom se dez câmra por nom aver na cidade mais vereadores que Gaspar Ferraz que servia de Juiz e Antonio Madureira porque os mais vereadores eram fora da cidade..."*[148].

Quase todos os oficiais da Câmara ocupavam-se ou deslocavam-se às suas quintas *"Item na dicta camara dise Gaspar Ferraz que ele avia de ir a Bostello honde tal he sua molher..."*[149], o que os impedia de assistir às reuniões.

---

[142] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 65.
[143] Ordenações Manuelinas, Lv. I, Tit. XLVI.
[144] Ordenações Manuelinas, Lv. I, Tit. XLIV.
[145] Silva, Francisco Ribeiro da - O Porto e o seu termo (1580-1640). Os Homens as Instituições e o Poder, Vol. I. Porto, Arquivo Histórico / C.M.P., 1988, pág. 490.
[146] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 66V.
[147] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 66V.
[148] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 80.
[149] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 23V.

Na acta de 10 de Setembro pode ler-se *"foram chamados que vyesem a dicta camara por ser nesesario os cidadaos abayxo nomeados e nom se acharam mais cidadaos por todos serem fora em suas quimtas".*

Na verdade, ao ler todas ou quase todas as justificações apresentadas pelos oficiais da vereação, poder-se-á concluir que o absentismo se deve frequentemente a deslocações que os vereadores faziam às suas quintas para se juntarem à família ou em serviços fora da Câmara

O quadro esquemático das presenças e faltas dos oficiais nas diversas reuniões camarárias ao longo de 1548, segue em anexo.

O juiz de fora, no total das reuniões, apenas esteve presente em 13 sessões camarárias. É importante salientar que este oficial era nomeado pelo rei e que auferia uma remuneração pelo desempenho das suas funções.

Ser procurador da cidade implicava um conhecimento aprofundado da vida da urbe e uma intervenção quase constante, por isso era imprescindível a sua presença nas reuniões da Câmara.. Muitas das suas faltas são justificadas para resolver assuntos da cidade. Umas vezes *"... nom veo por estar ocupado"*[150], outras vezes*"... nom veo por estar mal desposto"*[151] e *"... estar ocupado".*[152]

O absentismo é uma evidência. O vereador doutor Dinis Pires Pinto faltou a 22 reuniões. A sua ausência foi mais notória entre os meses de Agosto e Novembro, o que permite concluir que este vereador faltou por causa das colheitas.

[150] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 111.
[151] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 46V.
[152] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 105V.

Gaspar Ferraz atingiu 35 faltas durante o ano de vereação. Os meses em que mais faltou foram: Março, Junho, Julho e Agosto. Talvez o calor o "impedisse" de se deslocar à casa da Câmara. No dia 14 de Novembro, Gaspar Ferraz foi a Matosinhos tratar de *"um ferimento que ele fezera..."*.[153]

Francisco Cardoso justificou as suas 22 faltas por estar fora da cidade, em Amarante, *"... por estar enojado por sua irmaa que falecera"*[154] ou porque *"... ia pera fora"*.[155]

Luís Álvares da Madureira teve 21 faltas. As suas faltas são similares aos dos seus colegas de Vereação. Ora não veio por estar ocupado, doente ou estar fora..., ou *"... que avera de ir pera fora..."*[156] e *"...ser em Sam Gomçalo d'Amarante..."*.[157]

Todas as faltas são normalmente justificadas pelo próprio ou pelo escrivão que menciona a causa da falta.

No que diz respeito à aplicação da lei nos casos de absentismo, poder-se-á afirmar que os preceitos emanados pelas autoridades soberanas não eram respeitadas. Não consta que tivessem sido aplicadas coimas aos faltosos tal como determinavam as Ordenações Manuelinas.

No dia 10 de Setembro, devido às faltas dos oficiais, foi deliberado a escolha de mais três vereadores, a saber: Pedro Andrade, João Álvares o Preto e António da Madureira, *"... porquanto... era nesesario aber nela pesoa que aministrase justiça e que avia bem oito dias que nelle nom avia pessoa nenhuma que ministrase justiça que portanto*

[153] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 105.
[154] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 104V.
[155] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 105.
[156] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 104V.
[157] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 105.

requeria a eles senores cidadaos que presentes estavam como procurador que era da cidade que eles como cidadaos e pessoas principais que andavam na governança da dicta cidade emlegesem vereadores pera servirem enquanto durase [a] ausencia dos dictos vereadores...".[158]

Nas actas de 19 e 22 de Setembro estão mencinados como vereadores Gaspar Feraz, Dinis Pires Pinto, Pedro de Andrade e António Madureira.[159]

Na primeira acta do mês de Outubro estão presentes Gaspar Ferraz, Luís Álvares Madureira e Pedro de Andrade.[160] No dia 3 do mesmo mês só estavam presentes Gaspar Feraz, António Madureira e, por isso, não foi possível realizar-se Câmara.

A 6 de Outubro só estavam presentes Gaspar Ferraz, o doutor Dinis Pires Pinto, e o Corretor dos estrangeiros porque António *Madureira "non veo por estar ocupado"*[161] e Pero d'Andrade *"nom veo por ser fora"*.[162] Concluiu-se portanto que as substituições remediavam mal as faltas dos outros vereadores. Só no fim do mês de Outubro se começa a normalizar a situação.

As Ordenações Manuelinas, no Livro 3, determinavam que fossem guardadas férias nos Domingos, nos dias de festa da Igreja, nos dias ordenados pelo rei e durante um período de dois meses destinados às colheitas do vinho e do pão[163]. Mas, na prática, a Câmara não parava, porque não podia parar uma Câmara da qual dependia toda a boa governança de uma cidade mercantil.

---

[158] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 71V.
[159] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 73, 75.
[160] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 76V.
[161] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 80V.
[162] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 80V.
[163] Ordenações Manuelinas, Lv. 3, Tit. XXVIII, *pp. 97-101.*

As reuniões extraordinárias para nomeações e juramentos não mencionavam quais os nomes dos vereadores presentes, começando e terminando sempre da mesma forma: *"Aos... pello juiz e vereadore foi dado juramento... e em todo gardar o serviço dell Rei nosso senhor e o direito das partes jurou que asi ho faria e asynou...".*

Em algumas reuniões ordinárias é referido logo no início que os "casos" que não puderam ser finalizados ficariam adiados para uma reunião extraordinária.

A 14 de Janeiro deste ano de 1548 o escrivão Pantaleão Carneiro termina a acta da seguinte forma: *"E sendo asy junto escreveram despachando que a câmara vierem e praticarom na governança da terra e pera despacho de feictos de jurarem este fiqua pera segunda feira que viher os despachasem na dicta camara e logo foi publicado que quem quisese vir ao despacho de bens que viese",*[164] e ainda *"E asy foram sentadas na dicta camara que pera segunda feira fosem juntos na dicta camara pera despacharem e fazerem o labor dos allvaraes que e de servir todo o ano na dicta cidade."*[165]

As reuniões eram muitas vezes apregoadas e os seus oficiais chamados por pregão. *"Os quaes... que persente estavam foram chamados por pesoa que Goncalo Gil porteiro da camara chamou... e pergam que mandaram lançar que viesem a camara server asy juntos...".*[166]

Tudo faz crer que o horário de cada sessão era variável conforme a duração do dia e o anoitecer. A acta de 4 de Fevereiro diz: *"... juiz e vereadores fosem sempre juntos na dicta camara de dia de Pascoa ate fym do mês de Setembro a ser tres do começo de Outubro ate o mais tempo do anno as oito oras ysto pera despachoi das partes e asy*

[164] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 8.
[165] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 15.
[166] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 25V.

tambem conforme a hum allvara del Rei noso <senhor> que o juiz e vereadores sejam juizes na camara a certas oras e nom vendo o juiz que eles vereadores posam fazer camara sem eles e portanto asentarem amtre todos que fosem as dictas oras junto porque nom vindo que eles vereadores pudesem fazer sua camara e ouvir as partes e os despachos e mandaram asy escrever e fazer asento".[167] Já naquele tempo era complicado o horário dos "funcionários do Estado", e até a falta de empenho e laxismo pareciam, tal como hoje, fazer parte do quotidiano destes homens... Se a rede burocrática e distância são factores que condicionam o poder real,[168] talvez esta autonomia de poderes adquiridos vá criar, ou deixar passar ou adiar, conforme o comodismo de uns e as conveniências de outros.

Na realidade *"A Administração em Portugal como desde a remota origem d'este povo se affeiçoou com as leis e habitos romanos, com os habitos e instituiçoes da edade media assenta n'um principio que ninguem por largos seculos se lembrára jamais de revocar em duvida nem de discutir sequer...",* palavras de Almeida Garret declaradas em 1857.[169]

Que redacção teriam as palavras eloquentes de algum douto dos nossos tempos?

---

[167] A.H.M.P., Vereações, Lv 16, fl. 17.

[168] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986, *pág. 32.*

[169] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1986. Introdução XII.

CAPÍTULO II

Organização Económica

2.1. Abastecimento da cidade

O desenvolvimento da cidade do Porto fez-se, sobretudo, pela urbanização e povoamento da "vila baixa" ribeirinha, à qual afluiu gente vinda de fora que se dedicou à pesca e ao comércio.[170]

Geralmente, nas cidades e vilas do Reino não faltavam obreiros para as tarefas de alimentar, vestir e calçar as gentes, bem como fornecer os produtos, básicos ou de luxo, para as necessidades do tempo e recursos das populações *"Fazem aqui nesta cidade* [do Porto] *boas facas e é a sua especialidade, mas são caras".*[171] Contudo, esta variedade de ofícios exigia importação de matérias primas.

Às vereações competia controlar e fiscalizar as actividades mercantis, no que se refere a preços dos artefactos e tarefas a executar. Deve realçar-se a fiscalização da qualidade, dos preços e das condições de fabrico. Todo o exercício dos ofícios era minuciosamente regulamentado pela Câmara. São numerosas as certidões de *"emgeminaçam"* e actas sobre os *"emgyminadores"*.

O Porto, segundo os próprios portuenses, insistia perante o rei que vivia num "lugar áspero e sem abastança de mantimentos ou sítio *"estéril e maninho"*[172]. Ou seja, terra que não convinha a fidalgos. Mas, o mal era nacional. No século XVI o panorama em termos de produção agrícola era muito pessimista, *"grande parte deste Reino está despovoado, são lugares áridos e estéreis, que não pode obter deles nada que seja útil.*

[170] Queirós, Luís Miguel - Guia Porto 2001, Jornal O Público nº 3952 de 13 de Janeiro 2001, *pág. 15.*
[171] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 311.*
[172] Queirós, Luís Miguel - Guia Porto 2001, Jornal O Público nº 3952 de 13 de Janeiro 2001, *pág. 18.*

Não têm pão que seja do Reino, trazendo-se por via de Flandres e das ilhas dos Açores [...]. Também lhe faltam as carnes porque não têm pastos para alimentar os animais. Todas estas montanhas são áridas. Vinhos, azeites e fruta há razoavelmente no Reino, mas ainda se trazem de fora em razoável quantidade", escreveu Lunardo de Cá Masser cerca de 1504.[173]

"O Reino no seu conjunto , não tem em si pão bastante com que possa viver. [...] Aquilo que nasce no país é bem pouco, mas perfeitíssimo, como igualmente o vinho, o azeite, o queijo, as carnes, as aves, e a caça tudo coisas, como digo, óptimas mas de natureza aqui parcamente produzidas".[174]

As epidemias e as pestes faziam com que as carências aumentassem e se fizessem apelos ao poder central.

Em 1575, o monarca determinou que o corregedor da comarca do Porto fosse saber *"quanto pão há nos celeiros para os inventariar e fechá-las com três chaves, que ficarão na posse de um vereador de um comendador ou dono do pão e de uma outra pessoa à escolha do magistrado"*. Não seria distribuído a pessoas poderosas, porque essas poderiam providenciar a sua vinda de fora.[175]

Portugal era considerado *"uma terra seca, arenosa inculta e pobre"* mas pior conotação era a de que tinha *"homens ociosos e terras vagas porque a lei o permite"*.[176]

---

[173] Godinho, Vitorino Magalhães, "Portugal no começo do século XVI, instituições e Económico e Social, Lisboa, Sá da Costa, nº 4, 1979, *pág. 84.*
[174] Marques, A. H. de Oliveira. Portugal Quinhentista (ensaios), Lisboa. Quetzal, 1987b, *pág. 186-189.*
[175] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 316.*
[176] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 251.*

Os cereais eram muito importante na vida do homem medieval. O pão era um elemento essencial da alimentação. É ainda relevante o cultivo da vinha e da oliveira no século XVI. O sal, o peixe, as frutas, especialmente a castanha e o figo, o mel, a caça e o gado fazem parte da fertilidade de Portugal no século XVI. Estes produtos influenciavam o mau ou o bom abastecimento e a distribuição dos bens essenciais à população da cidade do Porto.

Mais do que abastecer a cidade, pretendia-se que os produtos fossem comercializadas a preços justos. A Câmara estabelecia contratos com particulares com o comprometimento de abastecerem a cidade e era providenciada uma fiscalização constante à actividade das regateiras e vendedeiras.

Na perspectiva de uma acção reguladora da vida económica da cidade, e globalmente do país, a Câmara tinha duas preocupações fundamentais que prioritariamente controlava: O abastecimento e a fiscalização. A Câmara controlava o abastecimento do mercado local e a acessibilidade de preços e de produtos básicos e essenciais ao mercado populacional. O peixe, o vinho, o azeite, a carne, as hortaliças, a fruta e o sal eram os produtos que faziam parte da sobrevivência real e psicológica das populações. Era aos almotacés que competia a fiscalização diária destes produtos de primeira necessidade e de outros, mas era à vereação que competia as decisões para o bom andamento, satisfação e bem-estar das populações.

O controlo permanente sobre as populações e o desenvolvimento económico exigem uma crescente necessidade de previsão e acção de novas funções administrativas e de política interna e externa. Actividades que vão exigir normas mais equitativas e rigorosas na autoridade do poder político e social.

O Porto na primeira metade do século XVI teria cerca de 15 000 habitantes ou almas. Era, portanto, preciso uma boa política de previsão de carências e antecipação de compras e armazenamento.[177]

As cidades mercantis, como era o caso da cidade do Porto, "atraiam" agentes portadores de doenças contagiosas. Os centros urbanos, densamente povoados e com condições de vida precárias eram também centros de proliferação das mais diversas doenças e surtos epidémicos pelo seu trânsito de gentes e de bens.

"Terra fértil a que pouco trabalho se aplica..."[178] poderia ser mais provida de variedades e da produção de outros produtos, não tão essenciais, mas indispensáveis aos gostos, paladares e olhares. Mais variedade de produtos seriam explorados se *"a negligência e pouca curiosidade dos homens Portugueses"*[179] não fossem tão actuais no século XVI como são hoje.

O grande meio de transporte e comunicação era o rio e o mar. O intercâmbio de mercadorias é facilitada por estas situações físicas e geográficas que constituem um factor decisivo no carácter mercantil desta cidade do Porto.

A cidade possuía os seus próprios padrões, competindo aos ourives a aferição dos pesos e medidas, *"que nenhua pessoa de quallquer calidade que seja nom pese nenhua cousa d'aver da pose daquelles que estam em custume se pesarem no peso da cidade convem a saber por breu aseyte, chumbo, estanho, sumagre seco e outras cousas*

[177] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 255.*
[178] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 279.*
[179] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 279.*

semelhantes senom no peso da cidade asy os estramgeiros como os naturaes pera que a cidade asi seu direito...".[180]

No século XVI, a regulamentação dos preços era a de uma taxação local. Os preços variavam em função do que se passava nos concelhos da vizinhança. Impedindo a entrada ou saída, a vereação controlava a conveniência de subida ou descida de preço.

O ideal era que o concelho fosse auto-suficiente, mas devido à diversidade de produção e às características agrícolas do país havia a tendência para uma globalização de produtos e para a troca dos mesmos. Era uma dependência enriquecedora contra um exclusivismo doentio. *"Em descobrindo o Portugalete, se nos mostrou com uma cara de vilaozinho, encarquilhada, mui trefo, tudo penedos escabrosos e montes, sem nenhuma lhaneza, muita silveria e a terra partida aos palmos com suas paredinhas, como quem diz: isto é meu, não é teu, não me furtes as minhas uvas".*[181] Talvez esta verdade antiga seja actualmente uma mesma realidade com toda a repercussão física e, pior ainda, mental.

Os meios de circulação de produtos eram fracos e escassos. A distância e o tempo eram obstáculos a uma melhor troca de produtos e de conhecimentos.

As câmaras proibiram vendas de géneros para fora dos limites concelhios. Os transportes feitos em barcos eram sujeitos a explorações e especulações. Os preços das mercadorias nem sempre eram respeitados e a sua qualidade era duvidosa.

Na acta de 21 de Janeiro de 1548, com a presença de cidadãos e dos dois procuradores de mesteres e seis barqueiros de Vila Nova *"foy dado comta a elles cidadaos*

[180] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 35.
[181] Veiga, Tomé Pinheiro da, Fastigimia, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1988, *pp. 316-317.*

que presentes estavam que ho povo se queixava da disordem que os barqueiros vinham mais vezes e que emlegesem parte nom guardavam os acordos e custumes antigos que sobre a dicta pasajem e ordem delles... por nas dictas barquas em alguns delles andarem escravos cativos e molheres por arraizes das dictas barquas sem trazerem outra nenhua pessoa consigo que regese e governase a dicta barqua de se seguir muito prejuizo e perigo... e por serem cativos se nom poder fazer nelles execução loamente e as molheres serem fraquas..."[182], não explicando concretamente se a fraqueza das mulheres era física ou moral...

A situação geográfica privilegiada do Porto favorecia a rapidez de transporte de mercadorias e de pessoas e fazia com que fosse procurado por causa da facilidade de acesso ao interior por via fluvial, com toda a rede hidrográfica que lhe estava inerente.

Não era fácil navegar no rio Douro. Transformar o rio numa grande via de comunicação com o interior e até com Castela implicava capitais e, acima de tudo, um interesse evidente. A navegabilidade do Douro era possível até 25 léguas da Foz, aproximadamente até S. João da Pesqueira. A escala principal era Lamego, onde assentava a placa giratória de um suporte alimentar para Entre Douro e Minho, Trás-os-Montes e a Beira.[183] Daí chegam *"vinhos óptimos e presuntos excelentes"*. O pão vinha das comarcas de *"Trá-los Montes e Beira"* e algum que lhe vinha de fora do Reino.[184]

A regataria era um ofício que significava vender pequenas quantidades de hortaliças, de fruta e de outros produtos ,cujos preços e qualidade eram controlados diariamente. Por exemplo, as padeiras deveriam ter sobre os pães uma toalha muito limpa.

---

[182] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 9 - 9V, 10 - 10V.
[183] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 323.*
[184] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 328.*

A Câmara deveria garantir o abastecimento de pão. A reserva da terça de pão, vinho e azeite passou a geral em meados do século XVI para quem tivesse rendas e tornou-se imperativa para toda a gente em 1603, salvo raras excepções de que os privilegiados iam beneficiando e tirando provento.[185]

2.1.1. Carnes

Tal como o pão, a carne era um alimento importante na Idade Média. A Câmara, ao estabelecer contratos com os carniceiros, providenciava no sentido de que a cidade fosse fornecida com a quantidade de carne necessária ao consumo da população. Esses contratos eram feitos para um certo período de tempo com um preço estabelecido em concordância. À Câmara era assegurada a sua manutenção, ao carniceiro a exclusividade do comércio da carne na cidade em estabelecimento próprio, o açougue.[186] Nestes locais vendia-se carne de bovino e de caprino. Fora do açougue podiam ser comercializados os coelhos, aves, porcos e a caça.

Os carniceiros eram muito cautelosos e determinados com as taxas aplicadas. Quando uma taxa se revelava desadequada, os carniceiros negavam-se ao cumprimento do contrato.[187] Na acta de 7 de Março de 1548 refere que *"Jeronimo Rodriguiz tabeliam e*

[185] Ordenações Filipinas, Livro V tits LXXVIS8 e LXXVII.
[186] Marques, A. H. de Oliveira. A Sociedade Medieval Portuguesa. Aspectos da Vida Quotidiana, 3ª. Ed., Lisboa, Lv. Sá da Costa, 1974, *pp. 724-746.*
[187] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 318.*

morador no lugar de Zurara do oficio de escripvam de importasam dos vinhos e carnes que se fazem no dicto lugar...".[188]

Entre Douro e Minho havia grande criação de gado *"Em esta comarca há mais de cem mil bois, os milhores e mais grossos e mais fermosos que há em Espanha".*[189] O porco era um animal mais doméstico, passeando pelas ruas onde se ia alimentando e cuja carne fazia parte da alimentação dos pobres.[190]

A entrada e saída do gado do reino e a venda de produtos como: couros, peles, metais preciosos, cavalos, armas e caravelas, tinham os seus critérios de exploração determinados nas Ordenações Manuelinas. Na acta de 11 de Julho de 1548 *"mandaram chamar os naturaes a camara e os fezeram a dar carne. E logo a dicta camara voyeram os carniceiros da dicta cidade para se aberem de obrigar a dar carne a dicta cidade que som os segintes convem a saber:*

André Santos e André Carvalho três bois

António Dias dois bois

João Dias Santos e o genro três bois

Francisco Fernandes dois bois

João Gonçalves o velho ou sua molher e filho um boi.

Pedro Dias e João Gonçalves o moço dois bois os quais bois eles se obrigaram a dar cada semana para os açougues os quais serão de dez arrobas sob pena de cada um pagar quinhentos reais" e eles diseram que eram contentes...".[191]

---

[188] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 23.
[189] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 267.*
[190] Oliveira, António - A vida económica e social de Coimbra de 1537 - 1640, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1971 - 1972, vol. I, *p. 93.*
[191] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 59, 60.

Em 1527, o rei começou a proibir a passagem de gado para Castela, onde a carne valia mais, considerando um problema grave que provocava uma carestia nos mercados consumidores.[192]

A partir de 1538começou a ser obrigatório o registo das cabeças de gado.[193]

Ontem, como hoje, o tráfico de gado entre Portugal e a vizinha Espanha foi uma realidade. Mas, como nem só de carne vivia o homem medieval, o pão era também, um alimento básico e primordial que dependia da produção de cereais.

2.1.2. Pão

Na tremenda fome de 1522, que se seguiu à grande seca e esterilidade de 1521, D. João III mandou logo que *"decesse de Antre-Douro e Minho e da Beira, tudo o que se achasse de centeo e milho. E não contente com isto [...] despachou navios à custa da sua fazenda, com letras e dinheiro, que fossem carregar de trigo à França e Flandres".*[194]

Durante o século XV a produção de cereais era insuficiente para alimentar toda a população. Era cuidado régio que se pusesse, em ano em que por condições climatéricas o grão não germinasse, cobro à ganância de quem se dispunha a explorar a escassez e a fome do povo.

No século XVI, a dificuldade em satisfazer a necessidade cerealífera agravou-se com o aumento populacional e com o fabrico de biscoito para as viagens da rota do Cabo.

[192] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 277.*
[193] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 278.*
[194] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 316.*

O cereal para o fabrico do pão poderia também ser importado dos Açores e da Galiza.[195] O Alentejo é a mãe do bom pão.[196]

Às padeiras competia amassar, cozer e vender o pão nos mercados locais. Eram vigiadas e obrigadas a apresentar o pão com as condições de qualidade e peso que constavam da obrigação com a Câmara. Anualmente, as padeiras iam perante a vereação obrigar-se ao cumprimento do seu ofício e à devida higiene.

Na falta e na incapacidade de fornecer cereal para as populações, os governantes recorriam ao estrangeiro, nem que para isso a Câmara tivesse de recorrer a empréstimos. Tudo isto denota o quão importante era o pão na alimentação medieval.

O pão poderia ser feito de trigo, centeio, milho, pão meado ou terçado conforme a benção de Deus. O pão de trigo é o pão dos ricos, dos vereadores e dos outros oficiais da Câmara.

A região compreendida entre Santarém e Tomar é considerada em 1594 como tendo *"campos belíssimos e suavíssimos e grãos e cevadas belíssimas"*. O trigo era, na realidade, o cereal que ia à mesa dos privilegiados.

O centeio era cultivado em terras marginais e menos férteis, em terras inóspitas e serranias. Era um cereal pobre para pobres.[197]

A cevada não se destinava à alimentação humana, mas, em anos de fome, de tudo se fazia pão.

Um outro cereal pobre para o fabrico de pão era o milho que se utilizava especialmente no Norte e na Beira. O milho era de fácil produção e é no século XVI que é

[195] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 318.*
[196] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 244.*
[197] Oliveira, João Nunes de - A produção agrícola de Viseu entre 1550 e 1700, Viseu, Câmara Municipal, 1990.

introduzido em Portugal trazido talvez de África ou da América.[198] A "broa" feita de milho era destinada a gente pobre.

Na acta da Câmara do Porto de 14 de Abril deste ano de 1548, com a presença de doze cidadãos, de dois procuradores de mesteres e dos oficiais da vereação *"pera lhes darem comta de como os oficiaes da Vylla d'Aveiro lhes escreveram hua carta a camara passada e ora lhes mandaram outra o quall logo eles vereadores leram alto que todos a ouviram a quall era que o povo da dicta villa estava em nesesydade de pao que pidiam por nesecidade..."*[199], confirma-se que Aveiro só contava com o pão que vinha pelo mar ou com o que vinha de fora. Em 1580, vieram em caravelas da Galiza um total de 120 alqueires de centeio, a mesma quantidade de milho e 100 alqueires de trigo.[200]

No livro dos assentos da Praça da Ribeira, no dia 18 do mês de Janeiro foi feita a distribuição de lugares e qual a quantia a pagar pelo dito lugar. Na Câmara da vereação *"pareceo Maria Rodriguiz padeira e dyse que ella era comte e se obrigava de dar e pagar em cada hum anno per dia de Sam Migell [...] pello primeiro semto que lhe foi dado e marquado por eles vereadores sesenta reais em cada hum anno [...] e asi se obrigou a dar pera a cidade e cozer e amasar a ho vender na dicta praça como padeira... pera ella sua filha... eles diserem que eram contentes e ellas terem cestas que nam sejam maiores nem que tomem maior lugar do que esta hordenado e marquado".*[201] As padeiras que aceitaram as mesmas condições e estiveram presentes na Câmara foram as seguintes:

Item Inês Fernandes moradora na Fonte Tourina

Item Isabel Eanes moradora na Praça da Ribeira

---

[198] Godinho, Vitorino Magalhães, Os descobrimentos e a economia mundial, Lisboa, Presença, 1981 - 1983.
[199] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 35V, 36.
[200] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 316.*
[201] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 248.

Item Leonor de Sousa moradora no adro de São Francisco

Item a Carvalha mulher de Brás Pires barbeiro

Item Helena Fernandez mordora na Fonte Tourina

Item Madalena de Sousa mulher de Diogo Correia

Item Isabel Pires moradora na Lada

... as quaes oito padeiras atraz nomeadas estaram amtre os primeiros cestos.

"E loguo no dicto dia pareceram as padeiras amd'estar no segundo visto... e asentar acima do segundo espaço asi como estam marquadas... e cada anno de renda hua cinquoenta reais..."[202] As padeiras que ficaram num segundo plano foram:

Item Lucrécia Fernandes moradora sobre o Muro

Item Brígida Dias mulher de Gonçalves

Item Escolácia Pires moradora sobre o Muro

Item Maria Lopes filha de Álvaro Lopes que Deus haja

Item Helena Dias Vasco

Item Filipa Fernandes mulher de Fernando Pires serralheiro

Item Maria <Luis> mulata moradora ao chafariz da Sé

Item Graça da Fonte Tourina

Para os *"assentos do terceito visto convem a saber hua quorenta reais pagara per dia de Sam Migel de cada ano..."*[203]

Item Maria Gonçalves a carapata mulher de Aleixo Gomçalves moradora na Lada

[202] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 249.
[203] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 250.

Item Margarida Pires solteira moradora na rua da Lada

Item Maria Pires mulher de Soares moradora na Lada

Item Isabel filha de Maria Gonçalves moradora ao chafariz da rua Nova

Item Catarina criada da Brandoa moradora ao chafariz da rua Nova

Item Margarida Afonso filha de Maria Eanes Vasco moradoara na Lada

Item Antónia Fernandes mourisca criada da sogra de Framcisco Cardoso

Item Isabel Nunes moradora na Rua Chã

... e cada hua estara no seu lugar e ellas seram obrigadas a sempre cozerem e darempao cozydo a cidade como padeiras cadernas..."[204]

"E pella mesma maneira elles vereadores deram o quarto visto as padeiras adiante nomeadas que se obrigaram a pagartrimta reais... por seu lugar asy comolhes foi dado e marquado... as quaes padeiras que and'estar no dicto visto são as abaixo nomeadas".

Item Marcos Gonçalves sapateiro morador nas Congostas "pera a sua moça / asynou aqui"

Item Marta Fernandes preta fora moradora à Fonte de São Domingos

Item Catarina Gonçalves moradora na rua de São Marcos

Item Eva Gonçalves moradora em Samto

Item Brígida Gonçalves Vasco morador na Bainharia[205]

[204] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 250V.
[205] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 251V.

O celeiro era um instrumento fundamental do governo local. Os cereais que pertenciam aos bispos ficavam aí armazenados, bem como, em percentagens diversas os dos senhores laicos que possuíam comendas e que recebiam parte das colheitas. Competia às Câmaras a fiscalização e a gestão desse pão. Este controlo e governo do celeiro era mais um símbolo do poder económico.[206]

A revenda do cereal era proibida devido a uma preocupação permanente com os preços baixos. Na realidade, o intermediário era quase sempre responsável pela carestia dos produtos. Os cereais faziam parte dos produtos que só podiam ser exportados com autorização régia e que tinham de pagar uma dízima para a rendição dos cativos.[207] E, de rendição em rendição, depois da importância do pão vem um outro "alimento líquido" de elevado consumo na Idade Média e, como se pode verificar, através dos séculos - o vinho.

2.1.3. Vinho

No século XV, o vinho era um dos produtos de maior valia para a economia do país. Portugal exportava vinho para as portas do Atlântico, nomeadamente para Bruges, Ruão e Honfleur.[208]

À medida que a importância do vinha ia crescendo, o cultivo da vinha e a produção do vinho passou a ser a actividade mais significativa. Há notícias descritivas que

---

[206] Castro, Armando, "Celeiros Comuns", in Joel Serrão, dir. Dicionário de História de Portugal, Lisboa. Iniciativas Editoriais, 1964 - 1971.
[207] Ordenações Manuelinas Lv. 5 Tit. LXXXVIII, *pp. 257-259.*
[208] Serrão, Joaquim Veríssimo - História de Portugal. Vol II 3ª. edição, revista. Editorial Verbo, 1980, *pág. 270.*

mostram vinhas um pouco por toda a parte. Em Lamego a uma colheita anual era de cerca de 306 700 almudes no ano de 1531.

No século XVI já existiam definições para distinguir e apurar as boas qualidades de cepas e castas. No vale do Douro começou a preparar-se toda uma caminhada para o apuramento do vinho generoso. Para a cidade do Porto vinham os vinhos de Lamego, de Ribadouro, o mais apreciado, de Vila Real e de Ribas de Pinhão.[209]

Investir em vinhas era uma atracção nos fins do século XVI. Os honrados cidadãos do Porto também procuraram investir em vinhas e estavam ligados à região de Lamego onde possuíam propriedades.

Os vinhos "mais cheirantes", geralmente da região de Lamego, eram os que melhor se conservavam e destinavam-se para os senhores, cortes de Castela e Portugal. Os outros, os "amarais", eram exportados para Lisboa, Aveiro e Ilhas.[210]

A venda do vinho era taxada e controlada pela vereação à sua entrada.

"E sendo asy juntos pellos vereadores lhes foy dado comta que os annos pasados se fezera hum acordo a esta camara acerqua da pena que se avya de dar as pesoas que trousesem vinho na cidade e arriballdes sem consentimento dos vereadores no quall se pos por pena que a pesoa que meter pypa de vinho ou quatro allmudes pera cima paga mil reais... ".[211]

Num país como Portugal, com terrenos com diferentes condições de produção, fazer uma taxação geral de preços, não era viável. Quase sempre o preço variava com o tempo e a necessidade, *"... e asy ho careto acordaram e declararam que por ser mais que*

[209] Barros, Doutor João de, Geografia d'antre Douro e Minho e Trás-os-Montes, Porto, Biblioteca Municipal do Porto, 1919, *pág. 114.*
[210] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 263.*
[211] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 6V.

muito emporta a cidade nom se meter ho dicto vynho sem muito isame que a pena do dicto acordo seja por qada pypa ou quando se pagar mill reais... pera se comprir e tever o dicto acordo como esta ordenado convem a saber a terça parte para quem acusar e a terça pera a cidade e a terça para os catyvos e o mandaram asi escripver...".[212]

Em 1548, o vinho era certamente um bem necessário para consumo, e sendo também um produto de importação e exportação, grande será o labor de tanoeiros e todo o vasilhame a utilizar no seu transporte e conservação. Assim, na acta do dia 26 de Abril de 1548 pode ler-se"... *mandaram que se lançase pergam que... seja ousado que tome carego d'arquos de pypas... sem por yso pidirem licença aos vereadores asy como se faz nos mantimentos...".*[213]

Já no século XVI havia técnicas para tornar o vinho mais apresentável e convidativo. Era costume deitar gesso nas uvas, quando as pisavam ou punham em monte ou na pipa, para o conservarem e aclararem. Esta receita de conserva e aclaramento foi aprendida com os Castelhanos ou talvez com os Andaluzes. A coroa proibia esta prática por ser *"prejudicial e danosa da saúde dos homens"*, mas sem resultado. Em 1544, nas Cortes de Almeirim, foi instituída uma multa de 2000 reis para quem continuasse tal prática. Mas, apesar de deferida pelo rei, não consta que tenha sido cumprida.[214] Nessa época, como hoje, tudo oscilava entre interesses e conveniências. De qualquer maneira, Portugal começou a especializar-se na produção do vinho e a apurar a sua qualidade do

[212] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 6V.
[213] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 40.
[214] Serrão, Joaquim Veríssimo - História de Portugal. Vol II 3ª. edição, revista. Editorial Verbo, 1980, *pág. 302.*

vinho, de tal forma, que onde chegassem, procuravam sempre experimentar a aclimatação de vinhas.[215]

Em 1512, o preço do almude chegava a atingir 400 a 500 reis, sendo a maior parte do vinho carregado em barcas para o Porto, onde era distribuído por Entre Douro e Minho para Lisboa, Aveiro e ilhas da Madeira e Açores.

A 8 de Agosto de 1548 *"... mandaram chamar Pero Diaz e Graviell Afonso çapateiros moradores na rua das Cangostas os quaes vyeram e logo eles vereadores lhes deram juramento dos Santos Avamgelhos que eles sejam gardas da dicta rua dosa Caregos que levarem pypas de vinho que as nom leixem pasar sem levarem alvara asynado pellos vereadores... ".*[216]

O vinho branco era muito apreciado nos mercados europeus. Dizia-se então do vinho do Algarve em 1544: *"Todo o vinho há he branco porque a tinta se dá mal, por isso há muita pouca apanha deste".*

A acta de 24 de Outubro de 1548 estipulou *"... que as pesoas que fosem comprar vinhos a Riba de Doiro per isso que vai venham perante os vereadores a declarar os vinhos que vam buscar pera levar pera fora a licença e acordo asinado per elles vereadores e o que contrario fezer pagara des cruzados a terça parte per a cidade e a terça parte pera os cativos e outra pera quem acusar... ".*[217]

As posturas municipais condicionavam a actividade dos carreiros exigindo-lhes que só fizessem entrar ou sair pipas de vinho da cidade com autorização prévia dos oficiais da Câmara.

---

[215] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 266.*
[216] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 65.
[217] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 39V.

Todo este controlo camarário na saída dos mantimentos pretndia acautelar o abastecimento à cidade e ainda e cobrar as receitas concelhias. Todos os produtos adquiridos sob alçada real estavam isentos de direitos.[218] O comércio do vinho era um bom negócio para os mercadores e também para a coroa que arrecadava a sisa.

A 25 de Fevereiro, Francisco Cardoso, vereador da Câmara, *"dise aos vereadores que ele avia de ir a sua quimta arriba de Douro fazer seus vinhos que ho dizya"*.[219] Sinal de que quem fazia parte da Câmara era gente de posses e de comércio.

A qualidade, o preço e o abastecimento do vinho eram preocupações prementes da Câmara.

A 7 de Março de 1548, Jerónimo Rodrigues, morador no lugar de Zurara, apresentou *"hum allvará dell Rei nosso senhor... que eu ei por bem e me praz fazer merçe a Jeronimo Rodriguiz tabeliam morador no lugar de Zurara... oficio de escripvao da importyçao dos vynhos e cousas... por falecimento de Andre Barbosa..."*.[220]

[218] A.H.M.P. Vereações, Lv. 1 fl. 194.
[219] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 19V.
[220] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 22V.

Nesse mesmo ano, a 19 de Setembro, o procurador da cidade pediu que *"...fezessem eles vereadores gardas dos caregos que pasavam pera Vylla Nova porque os almotacés pasavam... pipas de vinho sem licença nem acordo deles vereadores e logo eles mandaram per Gonçalo Gil porteiro da camara chamar a Joam Annes e Bartolomeu Gonçalvez çapateiro... que eles tinham carego de gardar... dos vinhos que pera Villa Nova pasarem quem nom consintam e olhem que nom pase sem levarem alvara deles vereadores...".*[221]

Os mercadores procuravam dominar não só a circulação mas também a produção.

Os reis portugueses não bebiam, apenas por obrigação de saúde[222], o que significa que o apoio à cultura da vinha foi fomentada para que os bons apreciadores apurassem o gosto e desenvolverem castas para que o rei recebesse e cobrasse impostos.

Que o deus Baco nos controle os ímpetos, mas que a vinha vigore para delícia de alguns e fins lucrativos de outros.

2.1.4. Peixe

Portugal, devido à sua situação geográfica, possui uma extensa costa e ainda uma rede hidrográfica que lhe permite explorar a pesca marítima e fluvial. No século XVI há uma grande abundância de peixe em Portugal. Sendo um país católico, Portugal regulava--se por muitos dias magros e de abstinência em que a carne era substituída pelo peixe.

[221] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 74V.
[222] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores, 1993, vol. III, *pág. 264.*

Desde que a Inquisição se estabeleceu convinha, pelo menos para evitar incómodos, más interpretações ou ilações comprometedoras, cumprir as regras instituídas.

No século XV iniciou-se a deslocação de bacalhoeiros à Terra Nova. A pesca do bacalhau atraia mais gente do Norte e, será nesta mesma região que o seu consumo será mais apreciado. A actividade bacalhoeira era importante e relevante. Em 1540, o rei e o duque de Bragança pleiteam a dízima dos bacalhaus entrados em Lisboa.[223] Lamego era uma importante placa piscatória, onde, no rio Douro, se pescavam lampreias, sáveis, bogas e barbos em que a técnica de pescar era destrutiva de cardumes.[224] As pessoas mais abastadas podiam alimentar-se e saborear à sua mesa ostras, sáveis, chicharros, lampreias, polvo e outros peixes nobres. O peixe que estava ao alcance das possibilidades económicas dos pobres era a sardinha.[225] O preço do peixe, que se vendia em grandes quantidades sobre a água e nos barcos ancorados na ribeira, era fixado pela vereação. A comercialização era vigiada pelos almotacés, para que fosse respeitado o preço fixado e para que a qualidade e o tamanho correspondessem à amostra.[226] Também era consumido peixe salgado e fumado. Na acta de 19 de Setembro de 1548 está registado:"... *porque os allmotaces pasavam toda a sardynha... sem licença nem acordo deles vereadores...*".[227]

As peixeiras deslocavam-se todos os dias à Praça da Ribeira para comprar o peixe às embarcações que chegavam principalmente de Sesimbra e da Galiza. Em 1548 foi dado

[223] Godinho, Vitorino Magalhães, Os descobrimentos e a economia mundial, Lisboa, Presença, 1981 - 1983. Vol. IV, *pp. 134-135.*
[224] Serrão, Joaquim Veríssimo - História de Portugal. Vol III 2ª. edição, revista. Editorial Verbo, 1980, *pág. 306.*
[225] Marques, A. H. de Oliveira. A Sociedade Medieval Portuguesa. Aspectos da Vida Quotidiana, 3ª. Ed., Lisboa, Lv. Sá da Costa, 1974, *pp. 9-11.*
[226] A.H.M.P. Vereações, Lv. 10 fl. 166V, 167.
[227] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 74.

juramento a *"comtadeiras e bendedeiras em oyto d'Agosto"*. Os quadros que se seguem apresentam as listas das 30 contadeiras e das 10 vendedeiras juradas em 1548.

Quadro nº 13

Contadeiras de sardinha juradas em 1548

Inês Fernandes
Isabel Fernandes
Margarida Rodrigues mulher de António Fernandes
Polónia Dias
Isabel Pires
Maria Eanes
Antónia Silva
Filipa Dias
Maria Navais
Francisca Fernandes
Margarida Pires
Ema Pires
Maria de Gaia
Isabel Fernandes da Fonte da Culha
Beatriz Dias
Fernandes
Joana Fernandes
Ana
Maria Correia
Maria Gonçalves
Maria Fernandes
Bernarda
Leonor Fernandes
Antónia Ferreira
sua mãe Gomes
Helena Lopes
Isabel Rodrigues
Jerónima Francisca

Quadro nº 14

Vendedeiras de sardinha juradas em 1548

Joana Dias Maria Ferraz Catarina d'Aveiro Maria Fernandes Isabel Gonçalves Antónia sobrinha de Catarina d'Aveiro Domingas Isabel Ferraz Maria Fernandes Graça

As Câmaras entravam muitas vezes em conflito com os pescadores pelo não cumprimento das normas estabelecidas, lesando os interesses dos concelhos que nem sempre coincidiam com os interesses da população.

Os pescadores, que tinham uma pesca desordenada e não protegiam as novas reproduções e cardumes, faziam com redes e barcos tão "grande emballo" na água que punham em fuga os sáveis e lampreias. D. João III proibiu no Porto a pesca na Foz do Douro num lugar chamado o Lago, sob pena de pesada multa.[228]

No século XVI, os grandes portos na área Entre Douro e Minho localizavam-se em Leça e Matosinhos no rio Douro; Vila do Conde e Azurara no rio Ave; Fão e Esposende no rio Cávado e Caminha no rio Minho.[229]

[228] Serrão, Joaquim Veríssimo - História de Portugal. Vol III 2ª. edição, revista. Editorial Verbo, 1980, *pág. 306.*
[229] Serrão, Joaquim Veríssimo - História de Portugal. Vol III 2ª. edição, revista. Editorial Verbo, 1980, *pág. 319.*

Pena é, que não se tenha continuado a explorar inteligentemente e com empenho esta grande riqueza que é o mar, que tanto nos afasta, mas que nos dá a claridade, a frescura e a salinidade de gente do mar.

2.1.5. Cortiça

João Lopes, a 7 de Março de 1548, apresentou-se na Câmara da vereação da cidade do Porto onde estavam presentes os procuradores de mesteres para falar da cortiça *"... que vinha pera esta cidade asy pera os çapateiros como pera os procuradores... por honra os çapateiros nom podiam aver nenhuã cortiça pera seus oficios se nom da mao delle Joham Lopez... que ele nom tomasse nem comprase nenhuã cortiça que estevese já embarquada e no rio pera vir a esta cidade e elle Joham Lopez dise que ele hya comprar a dicta cortiça a Ribeira de Douro que esta já embarquada e posta no rio pera ver a esta cidade somente a podera comprar pella terra e a meter e trazer sem risquo no que for de fora do termo da dicta cidade..."*.[230]

Nas Cortes de 1841, os procuradores pediram ao monarca que a recolha da cortiça fosse livre. Era proibido aos povos colherem cortiça nas matas e nos maninhos. Estaria sujeitas a gravo penas quem transgredisse tal disposição.

A venda da cortiça cabia apenas a certos fidalgos que obtinham esse privilégio.

D. João II acedeu ao que havia sido pedido nas citadas Cortes, exceptuando, porém, os lugares coutados.

[230] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 22.

D. Manuel I, vinte anos depois, determinou que o contrato da exploração da cortiça passasse para o Povo, sendo cada um livre de carregar e vender a cortiça que se produzia nas referidas matas e maninhos.[231]

E *"... ele há nom ira mandara comprir nem na que estiver na terra nem a que estiver embarquada... e logo lhe for mostrada per mim escripvam a dicta câmara e que elle der por diante nom ba nem mandaram a dicta cortiça se nom da maneira sobredicta e o mandaram asy escripver".*[232]

2.1.6. Pedra

A rede de estradas no século XVI favorecia o escoamento dos produtos agrícolas, o convívio das populações e ainda a deslocação de pessoas e animais. As estradas tinham mau piso e eram acidentadas e de difícil utilização nos períodos de chuva ou invernia. Além disso, constava que os vizinhos lavravam as estradas, despejavam nelas águas e imundícies, construíam muros e fazem outras semelhantes tropelias.[233]

No século XVI começou a haver uma preocupação por parte dos poderes locais na conservação das vias de comunicação envolvendo as populações e os proprietários na reparação de muros e acessibilidades. A pedra começou a ser utilizada nas reparações e construções de estradas.

---

[231] Serrão, Joaquim Veríssimo - História de Portugal. Vol II 3ª. edição, revista. Editorial Verbo, 1980, *pág. 270.*
[232] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 22V.
[233] Magalhães, Joaquim Romero, Para o estudo do Algarve económico durante o século XVI, Lisboa, Cosmos, 1970, *pp. 187.*

A 7 de Julho de 1548, na acta da Câmara consta: *"E sendo asy juntos estando praticando na governação da terra ho procurador da cidade dise a eles vereadores que a estrada e caminho que fyca pera Villa de Conde e Barcellos e outras partes alem do moinho do vento... e as almas tantas que senom podia por ele caminhar nem hir e que era nesesario se arranjar taes caminhos e estradas e prover a elas antes que venha ho Inverno e pareceo bem se aver de mandar coregir ho dicto caminho e estrada espycialmente nos lugares honde for nesesario se fazer de murada de pedra... e que os moradores de Cedofeita trouxesem a pedra que comprise pera a calçada... e trazerem honde eles farom per todo o mês de Setembro".*[234]

No dia 11 de Abril de 1548, Frei Antonio de Tavoado, padre do Mosteiro de São Francisco apresentou-se na Câmara do Porto como procurador do referido mosteiro. A rua das Flores, ou antes de Santa Catarina das Flores, começou a ser construída em 1521 por ordem do rei D. Manuel.[235] Antonio de Tavoado *"... dise a elles juiz e vereadores e procurador da cidade sobre a sua auga pera S. Francisco por meio da rua das Flores e mandavam abaixar a entrada do dicto mosteiro hyr pello meio da rua... lhes puderia quebrar e danificar a sua auga que lhes custar muito a trazer e meter pella dicta rua... e que a cidade lhes faria a sua custa della os arquos de pedra e call de maneira que fiquem firmes...".*[236]

Para a abertura da rua das Flores, o município recorreu ao lançamento de fintas para o seu financiamento. Para o nivelamento da rua, que tanto preocupava Frei António de Tavoado da igreja de S. Francisco, os oficiais e o corregedor elegeram Jácome e Nuno do

[234] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 58, 58V.
[235] Queirós, Luis Miguel, Guia Porto 2001. Público nº 3952 de 13 de Janeiro de 2001 - pág. *18.*
[236] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 32V, 33, 33V, 34.

Couto para o aplanamento da referida rua. Todo este trabalho seria fruto da disponibilidade dos carros de bois dos lavradores do termo.[237]

[237] Machado, Maria de Fátima Pereira - O Porto de D. Manuel a D. João III (1518-1530), tese de mestrado policopiado. Porto, 1997, *pág. 125.*

CAPÍTULO III

Alguns aspectos da vida quotidiana

3. Alguns aspectos da vida quotidiana

No século XVI, a cidade do Porto mantinha todas as características de uma cidade medieval: suja, com um cheiro nauseabundo e desorganizada em termos de espaço, com ruas estreitas e escuras.

A maior parte das ruas era de terra e um local onde se acumulavam detritos, esterqueiras, escorriam líquidos suspeitos e viscosos onde se juntavam os dejectos dos bacios. O termo "água vai" podia dar ou não tempo ao viajante de se precaver de uma descarga malcheirosa e desconfortável.

As fontes, as minas e os chafarizes eram focos de água imprópria onde se acumulava toda a espécie de imundícies. Daí a quantidade de epidemias e pestes que obrigavam a cercar as ruas para isolar os marginais e os suspeitos de portadores de peste.

Não sei até que ponto, e perdoem-me o sentido depreciativo que aqui assumo, sem pedido de absolvição, a cidade do Porto saiu da Idade Média.

Era nos chafarizes e nas fontes que se batiam as peles, lavavam as louças, as roupas e espadelava o linho e outras coisas. Pelo rio da Vila corriam águas sujas, imundas e de maus odores. Apesar de tantas posturas e penas para quem as não respeitassem nem sempre foram cumpridas e respeitadas. Os porcos e galinhas vagueavam pelas ruas.[238]

Não era só a imundície que constituía um perigo para a cidade. A segurança era uma apelação constante dos munícipes desta cidade. Os assaltos e os crimes violentos faziam parte desta cidade conflituosa, onde a competição, as rivalidades, as ambições

[238] Machado, Maria de Fátima Pereira - O Porto de Manuel a D. João III (1518-1530) - Tese de mestrado policopiada, Porto 1997, *pág. 134.*

doentias, o maldizer e a inveja eram o dia a dia de uma cidade activa que ficava entre muralhas corruptas, onde todos se controlavam, eram vigiados e acusados.

Os marginais e marginalizados, que não trabalham e vagabundavam pelas ruas da cidade, "os ventres do sol", como os caracterizou Fernão Lopes[239],predominavam nos centros urbanos. Este grupo, muito bem estudado pelo Professor Doutor Humberto Baquero, participava e incitava motins e movimentos revolucionários de carácter social.

A crença religiosa exacerbada e elevada ao fanatismo, motivada pela falta de esclarecimento concreto da vida humana e da sua origem, provocavam o medo e a insegurança, tornando o homem do século XVI muito religioso, procurando no Além, no Céu uma ajuda que constantemente implorava. Por isso, havia muitos dias dedicados aos santos protectores.

Trabalhar era uma necessidade, um hábito a cumprir numa rotatividade que a cidade e a população precisavam para viver e sobreviver. Havia uma variedade imensa de ofícios. A actividade exercida pelos mesteirais era fiscalizada e controlada pelas vereações pela realeza. Muitas vezes, os mesteirais associavam-se em organizações, as confrarias, com funções sociais e religiosas que se conjugavam com a assistência e a solidariedade. A função dos mesteirais era apresentar requerimentos em nome do "povo miúdo", mas não eram considerados oficiais do concelho.[240] Nesta época a máxima aristotélica *"os maiores na República devem reger e governar e os meãos obedecer e ajudar e os mais baixos trabalhar e servir"* parecia ter muitos apoiantes. (Será que esta corrente de pensamento ainda prevalece nos nossos dias? Por mim, sinto que, me perdoem os mais oníricos, ainda

[239] Moreno, Humberto Baquero, Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV - Estudos de História - Editorial Presença, Lisboa 1985, pág. 17.
[240] Mattoso, José - História de Portugal. Volume III - Círculo de Leitores. 1993 - pág. 311, 312.

se pensa e age assim. Talvez o nosso país, que se diz democrático, precise de se democratizar democraticamente.)

A função dos mesteirais era bastante relevante. Mesmo que a vontade dos oficiais concelhios fosse desprezá-los e relegá-los para o fundo dos fundos da pirâmide social, não havia outra solução senão ouvi-los, "aturá-los" de forma a evitar conflitos, agitações ou violência.

Conforme a actividade exercida, havia uma estratificação social no seio dos mesteirais: os importantes e os mais desprezíveis e ainda "gente do meio".[241] Fosse qual fosse o lugar que se situassem, os mesteirais eram sempre uma classe significativa nas grandes decisões, resoluções e revoluções de Portugal.

3.1. A festa do Corpo de Deus

O poder estava simbolizado no pelourinho, uma coluna que marcava a jurisdição e a justiça. O lugar que as pessoas ocupavam na casa da Câmara, na cadeia, na vereação, nas procissões, e muito especialmente a do Corpo de Deus, definia a posição social de cada uma. O poder da Câmara, estava numa posição superior à da burocracia régia, cabendo-lhe, por isso, o lugar mais honroso junto do Santíssimo. Era a Câmara que escolhia as *"pesoas que ande levar as varas do palio em dia do Corpo de Deus"*.[242]

[241] Mattoso, José - História de Portugal. Volume III - Círculo de Leitores. 1993 - *pág. 311, 312.*

[242] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes.* Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica. Coimbra, 1986, *pág. 36.*

A parte da frente da procissão era ocupada pelos mais humildes. A parte mais nobilitante, junto da gaiola do Santíssimo ou no andor do Santo, era ocupada pelos Clérigos e cidadãos, a gente nobre da governação. Uma procissão era, na realidade e na sua essência, um palco de representações, uma exposição não só de prepotência como também de provocação.

Dois bons exemplos visuais da importância do lugar que cada um ocupava são os *Painéis de S. Vicente,* de Nuno Gonçalves, e *A morte do Conde d'Orgaz,* de El Greco. A organização dos cortejos religiosos exigia somas avultadas.

Na acta da reunião da Câmara de 24 de Março de 1548, um sábado, pode ler-se: *"... praticando nas cousas da governação da cidade... vyeram a fallar que pera a festa do dia do Corpo de Deus que em boa ora agora era nesesario emlegerem pessoas... e praticar nas cousas nesesarias para a dicta gesta e que pera isso era nesesario se praticar com clerigos e cidadaos... em que sempre avya deferenças sobre as pesoas que aviam de representar as pellas em jogos mourisquos... como sempre os pasados fezeram e que ysto acordaram or por a dicta festa do dicto dia ir em mais crecimento no serviço de Nosso Senhor e nom em deminição e o mandaram asy escripver e asinaram".*[243]

As actas de 2, 5, 16 e 23 de Maio desse mesmo ano, voltam a referir *"... na festa de prysesom do dia de Corpo de Deus..."* e ainda a 30 do mesmo mês *"... por ser bespera do dicto dia...".*

[243] A.H.M.P. - Vereações, Lv. 16, fl. 29, 29V e 30.

Na primeira quinta-feira após a oitava de Pentescostes realizava-se a festa do Corpo de Deus, a mais importante e esplendorosa das cerimónias da cidade do Porto. Durante esta festa, o poder exibia-se e afirmava-se nas suas hierarquias.[244]

As ruas eram atapetadas com juncos e canas verdes que os transeuntes iam esmagando. A festa do Corpo de Deus era libertação mas também libertinagem. A euforia da festa dava azo ao desopilar de recalcamentos e de instintos, nada condizentes com o sentido religioso. As ruas ornamentavam-se, os cheiros, os sons e as cores fundiam-se, ouvia-se o sermão e assistia-se à passagem da procissão.

Fossem ou não religiosas, as touradas faziam parte das festas desta época. O cristianismo e o paganismo coabitavam, partilhando os mesmos exageros.

A Igreja bracarense tentou uma reforma para reabilitar as festas do Corpo de Deus, proibindo jogos e representações no sentido de dar dignidade ao significado religioso da festa.[245]

Danças, bailes, jogos de diversão, reis mouros, tudo era permitido para manifestações espontâneas ou intencionais da população. Pensar *"sobre as pessoas que aviam de representar as pellas em jogos mourisquos"* remete para um texto sobre a festa do Corpo de Cristo em Lisboa em 1582, em que Filipe II se refere às danças dizendo que metiam medo porque envolviam diabos, práticas que a igreja recuperou e aproveitou dos antigos cultos solares e de velhas crenças.[246] Na euforia da festa, tudo se ia expressando, as verdades e as vinganças num místico de danças, chacotas mais ou menos provocantes.

[244] Machado, Maria de Fátima Pereira - O Porto de Manuel a D. João III (1518-1530) - Tese de mestrado policopiada, Porto 1997, pág. 150.
[245] Marques, José - A Confraria do Corpo de Deus..., pp. 230-234.
[246] Mattoso, José - História de Portugal. Volume III - Círculo de Leitores. 1993 - pág. 140.

Ainda existe no lugar de Sobrado, Valongo, reminiscências de festas mouriscas: as "bugiadas", celebrações coloridas, mas violentas e amedrontadoras.

Em 1560, D. Sebastião escreve à Câmara do Porto para que pusesse se fim às *"prophanidades escandalozas..."* que tinham ocorrido na última procissão do Corpo de Deus.[247] E neste contexto profano, pagão, poder e igreja, o profano coadunava-se à distinção entre as elites e o povo. O povo era logicamente, o profano.

[247] Serrão, Joaquim Veríssimo - História de Portugal. Volume III. 3ª edição, revista, Editorial Verbo, 1980, pág. 332.

3.2. Peste

Durante o século XVI e na primeira metade do século XVII, algumas epidemias graves proliferaram pelo país, exigindo cuidados, protecções e actuações rápidas e firmes. Competia aos guardas-mores da saúde, ao serem nomeados pela Câmara, terem funções amplas de uma notável autonomia, permitindo actuações onde o arbitrário é muitas vezes simples opressão pessoal.[248]

No dia 2 de Junho em 1548 reuniram-se no Porto os oficiais da vereação, um procurador de mesteres e seis cidadãos *"os quaes cidados foram chamados per Goncallo Gill porteiro da Câmara que a ela vieram e sendo asy juntos logo pellos vereadores lhes foi dado conta como os dias pasados a Villa de Viana estevera empidida de Peste como a todos era notorio e esta sidade se gardara ate agora della e por já terem prometeram que a dicta villa estava já desempidida e na cidade de Braga e Villa de Guimaraes e Ponte de Lima e Barcelos nom averem já gardar e as bandeiras serem alevantadas... e mandaram abrir as portas... e lhe entregaram as chaves da cidade...".*[249]

As pestes e os surtos epidémicos no século XVI eram geralmente importados de outros países da Europa e dos novos territórios que se iam conquistando. As grandes mortandades deste século registaram-se em 1569, 1579, 1598 e em 1602. As crises epidémicas estavam associadas à fome, a carências várias e à marginalidade.[250]

Nesta época de grandes movimentações fronteiriças, a primeira atitude a tomar era um controlo acérrimo ao movimento fronteiriço e, a nível interno, levar a cabo medidas

[248] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - O Poder Concelhio: Das origens às cortes constituintes. Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica. Coimbra, 1986, pág. 32.
[249] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16, fl. 48V.

preventivas e profilácticas de incidência localizada que era da responsabilidade das autoridades camarárias, que por sua vez estavam dependentes de um apoio régio. Porém, em caso de catástrofe epidémica, as protecções tinham prioridades, estando em primeiro lugar, a corte itinerante, depois Lisboa e, só depois, todo o resto do país.[251]

No Porto, em caso de situação epidémica os mais privilegiados refugiavam-se nas suas quintas fora da cidade.

A eleição de dois guardas-mores era uma das primeiras medidas a ser tomada. *"E asi foi praticado que nam avia gardas da peste na cidade e que vinham muitos mais de Imgraterra e Frandes e França lugares em que sem per hempedimentos de peste que era nesesario se emlegerem dous cidadaos pera gardas mais porque tinham sospeiçam..."*.[252]

A fome, proveniente de maus anos de colheitas agrícolas devido a intempéries e a cataclismos, provocava subalimentação e má nutrição e, em consequência, pouca resistência imunológica. Ser contagiado e contrair uma doença era fácil e comum.[253] E este quadro agravava-se ainda mais com as consequências cíclicas de uma crise epidémica: mais fome, mais miséria e mais vadiagem.

A 31 de Outubro de 1548 na acta da Câmara do Porto foi averbado: *"E loguo na dicta câmara veo Joam Allvarez d'Amarante... de Matosinhos fora emlegido pera Matosinhos e que vinha tomar juramento... e verdadeiramente sirva de garda da sauda da*

[250] Serrão, Joaquim Veríssimo - História de Portugal. Volume III. 3ª edição, revista, Editorial Verbo, 1980, pág. 222.
[251] Mattoso, José - História de Portugal. Volume III - Círculo de Leitores. 1993 - pág. 223.
[252] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16, fl. 92.
[253] Moreno, Humberto Baquero, Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV - Estudos de História - Editorial Presença, Lisboa 1985, pág. 29.

peste no lugar de Matosinhos...". e *"Asi a camara veo Balltasar Afonso morador em Matosinhos da banda de Leça para servirem de gardas da saude da peste...".*[254]

A vigilância e o encerramento de portas e dos postigos eram as primeiras medidas tomadas para melhor se controlar entradas e impedir o acesso de pessoas provenientes de terras e lugares afectados.

Para a desinfecção do corpo recomendava-se o vinagre e as ervas aromáticas e aconselhava-se a evitar ajuntamentos e relações sexuais. O castigo de Deus era a sua "espada" que nada perdoava e para haver perdão era necessário penitência, confissão dos pecados e aceitação como castigo de tanto mal e penar.[255]

[254] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16, fl. 102V.

[255] Marques, A. H. de Oliveira - ° C., 95, Lemos Maximiliano de - História da Medicina em Portugal - Doutrinas e Instituições, Vol. I, Lisboa, Manuel Gomes Ed. 1909, pp. 103, 326, 357.

3.3. Profissões

A partir do século XIV, os mesteirais começaram a sentir a necessidade de se associarem para melhor defenderem os seus interesses e aperfeiçoarem o trabalho a que se dedicavam. Esta associação começou por agrupar na mesma rua todos os mesteirais que exerciam um ofício idêntico. Ainda existem muitas ruas com nomes relacionados com os ofícios que aí se exerceram: Rua dos Caldeireiros, Rua da Bainharia, Rua dos Sapateiros, e muitas outras. Assim, arruados, os mesteirais vigiam-se uns aos outros, evitando a concorrência desleal, cumprindo as regras tradicionais da profissão e facilitando a procura dos consumidores. Unidos pela mesma profissão e solidariedade fundaram casas de caridade, hospitais, albergarias, etc.

O "regimento" que orientava os mesteirais era um estatuto aprovado pela Câmara e confirmado pelo Rei. Este regimento tinha um sentido humanitário, preservava e defendia os interesses da profissão, regulamentava o trabalho, os salários e sobretudo a perfeição e qualidade da obra.[256]

Os profissionais de qualquer arte estavam divididos em categorias que, numa sequência hierárquica, englobavam os oficiais que exerciam o ofício, oficiais examinados que tinham aprovação em exame; mestres de tenda, oficiais examinados que possuíam oficina; e obreiros, aqueles que não tendo sido examinados trabalhavam por um salário na oficina de um mestre. No exame de profissão, feito por um examinador, todo o oficial tinha de apresentar determinadas peças de examinação, por vezes chamadas obras-primas, peças que eram minuciosamente indicadas nos respectivos regimentos. Depois de aprovado, o

candidato a oficial recebia uma carta de examinação, passada e registada pelos juízes do ofício. Quem quisesse estabelecer-se por conta própria só o poderia fazer depois de possuir a referida carta. Só assim poderia ser mestre de tenda, executar obras sob sua responsabilidade, receber aprendizes e empregar obreiros.

Muitas vezes, os objectos fabricados apresentam a marca do artista e algumas vezes o selo da cidade.

Toda esta responsabilidade e exigência fez com que os mesteirais adquirissem fortuna, ganhando influências e subindo na escala social.

Ao ser aclamado regedor e defensor do Reino em 1383, D. João não esqueceu o apoio dado pelos mesteirais à causa nacional, chefiados pelo tanoeiro Afonso Eanes Penedo, e deu-lhes lugar um de relevo na administração municipal formando a Casa dos Vinte e Quatro.[257]

Os mesteirais em exercício na Casa dos Vinte e Quatro gozavam de muitas regalias. No reinado de D. Manuel I foi-lhes destinado o vencimento de quatro mil reis e dois moios de trigo[258], quantia que foi aumentando com o decorrer dos anos. A Casa dos Vinte e Quatro manteve-se activa até ao ano de 1834. na acta da reunião camarária de 16 de Maio de 1548, foi registado *"... foi dado juramento dos Santos Avangelhos a Diogo Fernandez ourivese de ouro que elle bem sirva nesta cidade este ano de juiz e vereador das obras de oryveses d'oro gardando todo o serviço de Deus a El Rei nosso Senhor e o direito as partes e olhe pellas obras que sejam feictas de ouro que nom seja fallso e asy a*

[256] Mattoso, António – Mesteirais que ajudaram a fazer Portugal. Colecção Educativa Série D, número 2. Neogravura, Lda. Lisboa, 1956, pág. 18, 19 e 20.
[257] Mattoso, António – Mesteirais que ajudaram a fazer Portugal. Colecção Educativa Série D, número 2. Neogravura, Lda. Lisboa, 1956, pág. 22.
[258] Mattoso, António – Mesteirais que ajudaram a fazer Portugal. Colecção Educativa Série D, número 2. Neogravura, Lda. Lisboa, 1956, pág. 25.

Roque Lopez ourivese de escripvam do dicto carego e ambos diserom que asy o fariam e assinaram".[259] O juiz e o seu escrivão eleitos pela casa dos Vinte e Quatro deveriam tomar assento na Câmara e tratar dos assuntos referentes ao bem público da cidade e dos seus habitantes.

Os mesteirais foram os motores do desenvolvimento urbano no século XVI. A partir deste século muitos artífices estrangeiros fixaram-se nas principais cidades e vilas.[260] A expansão ultramarina proporcionou a abertura de novos mercados e a fixação de muitos estrangeiros que beneficiaram a economia, principalmente das cidades com uma ocupação comercial e marítima, como era a cidade do Porto.

Ser mester no século XVI proporcionava certas regalias, mas também era uma porta aberta a muitos males. Todo o oficial mecânico podia dispor de uma arma de defesa, com a condição de a guardar na sua tenda. A profissão de ourives era a mais rendosa e a que suscitava mais inveja a nível social e muitos eram denunciados ou tornavam-se réus do Santo Ofício. O ofício de ourives não se abria a negros, mulatos e índios.[261]

Na acta de 18 de Agosto consta em duas alíneas do regimento referenciado num juramento de juízes examinadores de espadeiros que *"... nenhum escravo cativo posa ter tenda de espadeiro nem ser engyminado somente podera trabalhar por obra..."*[262] e ainda que *"... mandamos e queremos que quando algum estrangeiro de fora do reino posa servir de juiz nam engyminador sallvo sendo casado com filha de vizynho naturall da cidade ou sendo o tall estrangeiro já vizynho por ho tempo da ordenação".*[263] E ainda *"mandam e*

[259] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16, fl. 187.
[260] Serrão, Joaquim Veríssimo - História de Portugal. Volume IV. 3ª edição, Editorial Verbo, 1979, pág. 313.
[261] Serrão, Joaquim Veríssimo - História de Portugal. Volume IV. 3ª edição, Editorial Verbo, 1979, pág. 318.
[262] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16, fl. 209.
[263] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16, fl. 209.

queremos que quando algum estrangeiro de fora destes reinos se engyminar que page seiscentos reais que he o dobro do que pagam os naturaes os quaes seram per aquilo em que estam em custume o dicto direito ser."[264]

As mulheres exerciam actividade profissional relacionada com o abastecimento da cidade.[265]

As regateiras dirigiam-se diariamente à Praça da Ribeira e instalavam-se em bancas municipais, pelas quais pagavam um foro à cidade, onde vendiam produtos como: peixe, carne, fruta e outros produtos avulso para consumo da cidade. Algumas mulheres percorriam as ruas e as ruelas da cidade, quase vendendo de porta a porta.

A condição social das mulheres que exerciam uma actividade era baixa, encontrando-se entre elas viúvas e escravas.

As fruteiras, as regateiras de peixe e as contadeiras de sardinha eram obrigadas a fazer perante a vereação um juramento para receberem um alvará que as autorizava a exercer os mester de regateira.[266]

Geralmente, o nome das regateiras andava associado ao nome da profissão e ao nome do marido e ainda a um apelido. No ano de 1548 foram referenciadas as seguintes regateiras:

[264] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16, fl. 209.
[265] Coelho, Maria Helena da Cruz – A mulher e o trabalho nas cidades Medievais Portuguesas. In Homens, Espaços e Poderes (séc. XI-XVI). Notas do Viver Social. Lisboa, Livros Horizonte, 1990. pp. 40-47.

Quadro n.º 15

Regateiras juramentadas em 1548 a)

Item Isabel Eanes Vaz
Item Isabel Gonçalves
Item Isabel Eanes
Item Helena Gomes
Item Isabel Pires
Item Francisca Gonçalves
Item Maria Pires
Item Filipa Fernandes
Item Catarina Gonçalves
Item Isabel Gonçalves mulher de Pedro Vaz

a) Vereações Lv. 16 fl. 198.

Muitos foram os mesteres que contribuiram para o desenvolvimento económico da cidade do Porto. Aos mesteirais examinados era exigido qualidade, regra e profissionalismo. Eram estipuladas várias peças que conforme cada ofício constariam do exame. Por exemplo, um sapateiro precisava de saber fazer *"... callçado de homens bozeges chapis, çapatos bons calçado de molheres, botins pantufod soquas e o acharam... e soficiente nas dictas cousas pera usar dellas e por todo foi aprovado por os vereadores e dada licença e pasada certidam nas cousas da dicta emgeminação..."*

Com os navegadores que partiam nas caravelas iam os mesteirais para auxiliar na grande obra nacional, nomeadamente na construção de muralhas e de fortalezas.

[266] A.H.M.P. Vereações, Lv. 10, fl. 279V.

Os mesteirais estiveram sempre presentes e tomaram iniciativas decisivas nos momentos mais importantes da nossa história. É um mesteiral, o alfaiate Fernão Vasques, que, em 1370, em nome do povo protesta contra o casamento de Leonor Teles com o rei D. Fernando; é Gil Vicente, um ourives, que funda o teatro português e é Afonso Domingues, um mesteiral, que concebe o Mosteiro da Batalha.

São os mesteirais que com sacrifício e coragem, reconquistam, dignificam e libertam o país.

Quadro n.º 16

Juízes examinadores em 1548

Nome	**Ofício**	**Dia de juramento**	**Fonte** - A.H.M.S. Vereações, Lv. 16
João Fernandes	Alfaiate	16 de Junho	fl. 192
Gonçalo Álvares	Alfaiate	16 de Junho	fl. 192
Diogo Fernandes	Ourives	16 de Maio	fl. 187
Pedro Fernandes	Barbeiro	4 de Junho	fl. 194
Jorge Tomé	Barbeiro	4 de Junho	fl. 194
Bernardo Gonçalves e João Freire	Marcadores da prata e afiladores das medidas e pesos e varas	1 de Agosto (por 2 anos)	fl. 196
Afonso Marcos	Espadeiro	18 de Agosto	fl. 199
Fernando Eanes	Espadeiro	18 de Agosto	fl. 209
João Dias	Carpinteiro	19 de Dezembro	fl. 218V
Duarte Pires	Carpinteiro	19 de Dezembro	fl. 218V
Gonçalo Martins	Pedreiro	14 de Janeiro	fl. 235V
Simão Álvares	Pedreiro	14 de Janeiro	fl. 235V
Lourenço Gonçalves	Sapateiro	29 de Fevereiro	fl. 236
André Afonso	Sapateiro	29 de Fevereiro	fl. 236

Quadro n.º 17

Escrivães de ofício em 1548

Nome	Ofício	Dia de juramento	Fonte - A.H.M.S. Vereações, Lv. 16
Manuel Amado	Alfaiate	16 de Junho	fl. 192
	Calceteiro		
Roque Lopes	Ourives	16 de Maio	fl. 187

Quadro n.º 187

Examinados nos diferentes mesteres em 1548

Nome	Ofício	Dia de juramento	Fonte - A.H.M.S. Vereações, Lv. 16
Jorge Fernandes	Cuteleiro	4 de Janeiro	fl. 134
Bento Fernandes	Sapateiro	7 de Janeiro	fl. 135V
António Ruão	Sapateiro	7 de Janeiro	fl. 136
Belchior Fernandes	Sapateiro	7 de Janeiro	fl. 136V
Amador Álvares	Barbeiro	7 de Janeiro	fl. 137
João Pires	Tanoeiro	11 de Janeiro	fl. 138
Diogo Gonçalves	Tanoeiro	17 de Janeiro	fl. 139
António Fernandes	Tanoeiro	17 de Janeiro	fl. 139V
Sebastião Luís	Alfaiate	31 de Janeiro	fl. 152
Álvaro Eanes	Carpinteiro	8 de Fevereiro	fl. 156V
Rodrigo Álvares	Carpinteiro	8 de Fevereiro	fl. 159V
Gonçalo Dias	Carpinteiro	29 de Fevereiro	fl. 165
Tomé Fernandes	Barbeiro	3 de Março	fl. 167

João Gonçalves	Sapateiro	7 de Março	fl. 168
Sebastião Vasques	Alfaiate	10 de Março	fl. 168V
João de Almeida	Carpinteiro	24 de Março	fl. 172
Afonso Gonçalves	Carpinteiro	24 de Março	fl. 172V
António Costa	Barbeiro	11 de Abril	fl. 176V
Manuel Pires	Alfaiate	17 de Abril	fl. 179
João Gonçalves	Alfaiate	21 de Abril	fl. 182V
Jorge Correia	Alfaiate	16 de Maio	fl. 188V
Francisco Cardoso	Tosador	26 de Maio	fl. 189V
Baltasar Pires	Alfaiate	26 de Maio	fl. 190
João Palma	Alfaiate	13 de Junho	fl. 191
Jorge Dias	Alfaiate	13 de Junho	fl. 191V
Gaspar António	Carpinteiro	17 de Junho	fl. 194V
João Domingues	Sapateiro	28 de Julho	fl. 196
Manuel Rodrigues	Alfaiate	18 de Agosto	fl. 200V
Francisco Gonçalves	Pedreiro	28 de Agosto	fl. 201V
António Gomes	Calceteiro	22 de Setembro	fl. 220V
Amador Gonçalves	Barbeiro	13 de Outubro	fl. 203V
Belchior Gonçalves	Barbeiro	13 de Outubro	fl. 204
Fernando Gonçalves	Espadeiro	14 de Novembro	fl. 205V
João Eanes	Serralheiro	21 de Novembro	fl. 213
Pedro Álvares	Barbeiro	28 de Novembro	fl. 214
António Afonso	Cutileiro	28 de Novembro	fl. 214V
António Gomes	Alfaiate	28 de Novembro	fl. 215
Pantaleão Cordeiro	Calceteiro	13 de Dezembro	fl. 216V
Diogo Pires	Curador	15 de Dezembro	fl. 217
Rodrigo Fernandes	Carpinteiro	29 de Dezembro	fl. 217V
Brás Gomes	Alfaiate	29 de Dezembro	fl. 219V
Gaspar Gonçalves	Sapateiro	29 de Dezembro	fl. 220

Domingos Pires	Alfaiate	29 de Dezembro	fl. 220V
Gonçalo Fernandes	Carpinteiro	29 de Dezembro	fl. 221
Pedro Martins	Alfaiate	29 de Dezembro	fl. 221V
Marçal Pires	Sapateiro	29 de Dezembro	fl. 222
Marcos Fernandes	Alfaiate	29 de Dezembro	fl. 222V
Vicente Luís	Carpinteiro	29 de Dezembro	fl. 223
Gomes Dias	Barbeiro	29 de Dezembro	fl. 223V

3.4. Segurança

A segurança do município não se restringia apenas em proteger a cidade de surtos de peste, mas também em controlar uma sociedade que com a concentração habitacional se tornava conflituosa e até violenta.

Era o rei que detinha o Poder exclusivo da justiça. Para os casos mais relevantes o julgamento era feito pela nomeação de corregedores e pelos juízes de fora.

A justiça punia as infracções com penas corporais e multas pecuniárias que variavam consoante os crimes, as pessoas envolvidas e até consoante o local onde fossem praticadas, destacando-se entre as mais graves o homicídio, o furto e o rapto.[267]

Em documento escrito detalhado estavam as prerrogativas do Concelho como cargo moral e as garantias individuais dos cidadãos onde se taxavam os diversos tributos e as multas judiciais a solver.[268]

Em 1548 o posto de alcaide-mor era ocupado por Pedro Rodrigues de Sá de Menezes. Miguel Rodrigues tinha a função de alcaide pequeno, lugar para o qual foi reeleito para um mandato de mais três anos, como se pode ler na em acta de 2 de Janeiro de 1548, "*... encarregar do dicto oficio de allcaide os tres anos... e per yso lhe derom juramento dos Santos os Avamgelhos gardando a Ell Rey nosso Senhor seu serviço sagrado de justiça e logo ele Migel Rodriguiz juiz apresentou por ser fiador a contia de*

[267] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - O Poder Concelhio: Das origens às cortes constituintes. Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica. Coimbra, 1986, pág. 71.
[268] Coelho, Maria Helena da Cruz e Magalhães, Joaquim Romero - O Poder Concelhio: Das origens às cortes constituintes. Notas da História Social - Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica. Coimbra, 1986, pág. 7.

trinta mil reais e Antonio Rodriguiz cidadao da dicta cidade que presente estava o quall dise que ficava ho dicto Migell Rodriguiz na dicta contia dos dictos trynta mil reais...".[269]

Só os residentes na cidade, casados e naturais do reino podiam exercer funções de alcaide.[270] Competia a este oficial guardar a cidade de dia e de noite, com a ajuda de quatro homens jurados. Os homens do alcaide foram apresentados a dia 2 de Janeiro de 1548 "... *quatro homens seus convem a saber Lopo de Loureiro, Pedro Fernandez e Pedro Pescoso e Joam de Bairos aos quaes deram logo juramento dos Santos Avamgelhos que elles sirvam de hommes do allcayde bem e verdadeiramente gardando em todo ho serviço a El Rei noso senhor e o segredo da justiça...".*[271]

No dia 21 de Abril desse mesmo ano, o alcaide Miguel Rodrigues apresentou aos vereadores e juízes para homem do alcaide Luís Pires serralheiro.[272]

A 6 de Junho de 1548 foi apresentado Guterres Gonçalves, galego, para servir de homem de justiça e, a 14 de Julho, foi apresentado João Soão , galego, para que sirvisse de homem do alcaide, prendendo os malfeitores e guardando o segredo de justiça.[273]

Mas, na apresentação de mais dois homens a 6 de Outubro, Álvaro Falcão e Afonso Gonçalves, homens galegos, não é referido se estes homens iam apenas substituir alguém ou se havia alguma necessidade especial de reforço, nem o motivo destas apresentações.

[269] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16, fl. 3, 3V, 4, 4V.
[270] Ordenações Manuelinas, Lv. 1, Tit. LVI, p. 382.
[271] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16, fl. 233.
[272] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16, fl. 233V.
[273] A.H.M.P. Vereações, Lv. 16, fl. 240.

Quadro n.º 19

Homens do Alcaide em 1548

Nome	**Data da apresentação**	**Fonte -** Vereações Lv. 16
Lopo Loureiro	2 de Janeiro	fl. 233
Pedro Fernandes	2 de Janeiro	fl. 233
Pedro Pescoço	2 de Janeiro	fl. 233
João de Bairros	2 de Janeiro	fl. 233
Luís Pires	21 de Abril	fl. 233V
Guterres Gonçalves	6 de Junho	fl. 239
João Soão	14 de Julho	fl. 240
Álvaro Falcão	6 de Outubro	fl. 241
Afonso Gonçalves	6 de Outubro	fl. 241V

Os ouvidores eram magistrados encarregados, conforme o próprio nome diz, de ouvir as partes dos feitos e instruir os processos. Isso primitivamente, com o tempo estes magistrados passaram a deter a função delegada, é claro, de julgar e emitir sentenças.[274]

Em 1548 foram nomeados os seguintes ouvidores:

[274] Mattoso, José - História de Portugal. Volume II - Círculo de Leitores. 1993 - pág. 520.

Quadro n.º 20

Ouvidores juramentados em 1548

Nome	Julgado	Data da nomeação	Fonte - Vereações Lv. 16
João Eanes	Gondomar	4 de Janeiro	fl. 134V
Gonçalo Pires	Maia	28 de Janeiro	fl. 147V
Martinho Eanes	Ramalde	28 de Janeiro	fl. 148
Pedro Pires		28 de Janeiro	fl. 148V
João Luís	Refojos	28 de Janeiro	fl. 149V
Jorge Gonçalves	Valongo	28 de Janeiro	fl. 151V
Francisco Gomes	Gaia	4 de Fevereiro	fl. 154V
Gonçalo Eanes		8 de Fevereiro	fl. 157V
António Gonçalves	Zurara	11 de Fevereiro	fl. 162
Pantaleão Gonçalves	Aguiar de Sousa	9 de Maio	fl. 186
	Penafiel		
	Vila Nova		

E, verdadeiramente guardem o serviço a El-Rei nosso Senhor. Era uma questão de justiça resgatar por dinheiro os cruzados que ficavam cativos.

Os mamposteiros eram indivíduos oficialmente autorizados a recolher esmolas dos fiéis nas capelas, igrejas e mosteiros para estes resgates. Estes homens beneficiavam de privilégios: estavam isentos de algumas pintas, podiam levar castelos nas procissões, estavam autorizados a exercer cargos concelhios, podiam ser besteiros do conto ou

sacadores de pedidos e ceder as suas casas para pousadas.[275] O mamposteiro-mor superintendia na arrecadação das esmolas nas sedes dos arcebispados e bispados e fazia as escrituras do dinheiro recolhido. Em 1548, o mamposteiro-mor da cidade do Porto era Bartolomeu de Albuquerque.

Quadro n.º 21

Mamposteiros apresentados para 1548

Nome	**Data da nomeação**	**Igreja**	**Fonte** Vereações Lv. 16
Manuel Coelho	1 de Janeiro	Gueifães	fl. 142
João Gonçalves	21 de Janeiro	S. Vicente de Pinheiro	fl. 142V
Belchior Gonçalves	21 de Janeiro	Santo Espírito Santo - Penafiel	fl. 146V
Pantaleão Dias	8 de Fevereiro	S. Paio da Afurada - Porto	fl. 157
Gonçalo Afonso	8 de Fevereiro	S. Mamede - Bouças	fl. 160
Gonçalo Vasques	8 de Fevereiro	Monchique - Porto	fl. 160V
Afonso Gonçalves	8 de Fevereiro	Santiago de Milheirós - Maia	fl. 161
Afonso Gonçalves	22 de Fevereiro	S. Martinho de Souselas - Maia	fl. 164
João Fernandes- O Loiro	22 de Fevereiro	Igreja de Vila Nova	fl. 164V
Pedro Gonçalves	29 de Fevereiro	Vila de Porcos - Maia	fl. 166
Brás Gonçalves	10 de Março	S. Pedro - Maia	fl. 169
João Gonçalves	21 de Março	S. João de Eiriz - Penafiel	fl. 171
Gonçalo Fernandes	21 de Março	S. Félix de Ferreira - Penafiel	fl. 171V
João Gonçalves	21 de Março	S. João de Tordesos - Penafiel	fl. 173
João Gonçalves	23 de Março	S. Pedro de Resende - Penafiel	fl. 174

[275] Machado, Maria de Fátima Pereira - O Porto de Manuel a D. João III (1518-1530) - Tese de mestrado policopiada, Porto 1997, pág. 145.

Álvaro Eanes	28 de Março	S. Domingos - Vila Nova	fl. 175
João Afonso	28 de Março	S. Martinho de Covelas - Amarante	fl. 175V
Pedro Dias	11 de Abril	St.ª Maria - Amarante	fl. 177V
Sebastião Gonçalves	11 de Abril	S. Martinho de Guilhabreu - Maia	fl. 178
João Pires	18 de Abril	S. Veríssimo - Penafiel	fl. 179V
João Fernandes	18 de Abril	St.ª Maria das Fontes - Amarante	fl. 180
Pedro Eanes	18 de Abril	S. Romão - Penafiel	fl. 180V
João Pires	21 de Abril	S. Miguel de Biritos - Amarante	fl. 182
Pedro Álvares	2 de Maio	Santiago - Porto	fl. 183V
António Álvares	2 de Maio	S. Pedro de Miragaia - Porto	fl. 184
João Gonçalves	2 de Maio	Igreja de Paranhos - Porto	fl. 184V
João Rodrigues	2 de Maio	S. Bento das Donas - Amarante	fl. 185
Roque Gonçalves	23 de Junho	Santiago - Amarante	fl. 192V
Pedro Gonçalves	23 de Junho	S. João da Foz - Porto	fl. 193
Afonso Lopes	28 de Julho	Santa Maria de Avilar - Maia	fl. 195V
António Eanes	18 de Agosto	Igreja da Lavra - Maia	fl. 200
Gonçalo Eanes	29 de Agosto	Santiago de Fonte Arcada - Penafiel	fl. 201
João Eanes	14 de Novembro	S. João de Vilar de Andorinho -Gaia	fl. 206
João Álvares	31 de Novembro	S. Gonçalo de Labruge - Matosinhos	fl. 206V
Mateus Gonçalves	1 de Dezembro	S. Félix da Marinha - Gaia	fl. 215V
Fernando Álvares	1 de Dezembro	Santo André - Gaia	fl. 216
Domingos Gonçalves	29 de Dezembro	S. Bento - Porto	fl. 224
João Brás	29 de Dezembro	Vila Chã - Maia	fl. 224V

A marginalidade é um problema constante das cidades e vilas. A segurança é cada vez mais uma exigência das populações. Por razões várias, indivíduos de uma sociedade

desviam-se de uma dita normalidade, infringindo regras e normas. A sociedade procura defender-se criando mecanismos e meios para prevenir e punir os transgressores. Há todo um sistema baseado em regras, rituais e sanções que são impostas por padrões de uma maioria dominante.

No século XVI havia um sistema de regras que se materializava na exposição pública das procissões, na maneira como as pessoas se vestiam, na forma como se alimentavam e nos gestos e ícones. Cabia aos tribunais, juízes, corregedores, alcaides e meirinhos, um controlo preventivo. Caso a lei não fosse cumprida, a punição deveria ser implacável para que haja ordem na população e no território.

O corregedor tinha uma intervenção preponderante na designação dos juízes para o município. Competia-lhe fiscalizar o funcionamento da justiça e receber as queixas da população contra os funcionários locais. O corregedor podia mesmo sentenciar. Os corregedores supervisionavam a justiça municipal.

D. João III designa os meirinhos para, em seu nome, visitarem distritos e providenciarem nas questões de justiça e administração.

Quadro n.º 22

Meirinhos juramentados em 1548

Nome	Data	Freguesia	Julgado	Fonte Vereações Lv. 16
António Gonçalves	7/1	Valbom	Gondomar	fl. 138V
Francisco Eanes	28/1	S. Romão de	Maia	fl. 149
Diogo Brás	18/1	Vermoim		fl. 150
Francisco Eanes	1/2	Matosinhos	Bouças	fl. 153V
Gaspar Álvares	8/2	-	Gaia	fl. 158V
Francisco Eanes	21/2	Perosinho	Refojas	fl. 163
João Eanes	27/3	Reguengo	Penafiel	fl. 174
Cristovão Fernandes	5/5	Oldrões	Penafiel	fl. 185
Pedro Eanes da Lagoa	16/5	Arrifana de Sousa	Refojos	fl. 187
Gonçalo Rodrigues	23/6	Rebordões	Penafiel	fl. 193V
Gonçalo Eanes	24/11	Valpedre		fl. 213V
Gregório Gonçalves	7/1	Vila Nova Bitarães	Aguiar de Sousa	fl. 135

Todos os meirinhos referidos no quadro n.º 22 juraram guardar segredo de justiça e, conforme a ordenação, deram a respectiva fiança.

Defender a população da violência e dos roubos era uma preocupação do século XVI. Havia necessidade de as organizações municipais intervirem com policiamento.

A sociedade do século XVI era violenta e pouco polida. As cantigas de escárnio e maldizer assim a caracterizavam Muitas são as histórias sobre mortes, zombarias, brutalidades e crueldades. A justiça usava pesos e medidas diferentes dependendo da pessoa a julgar. Os juízes, os corregedores e os outros magistrados tinham receio das sentenças contra poderosos. Convivia-se com a morte natural e violenta. A vida contava pouco. A força era a intimidação com a presença do Pelourinho.

Os quadrilheiros eram uma espécie de polícia municipal que patrulhava as ruas da cidade durante a noite. Eram os oficiais concelhios que os escolhiam a partir de um rol. O mandato de um qradrilheiro era de três anos, devendo este estar disponível a qualquer chamamento. A vereação fornecia-lhes os croques, que deveriam ser devolvidos no fim do mandato.

Em anexo serão listados os quadrilheiros juramentados para oano de 1548 e os nomeados para novos mandatos.

As ruas da cidade do Porto eram estreitas, imundas e escuras.

As posturas nem sempre eram respeitadas. Acumulavam-se detritos, esterqueiras e monturos. A segurança era muito frágil. O termo "água vai" poderia ser dito em simultâneo com os mais diversos despejos. A cidade do Porto no século XVI era muito rústica, muito dura e desprovida de urbanidade.

A acta da reunião da vereação de 8 de Agosto refere que "... *vyerom se alguas pesoas da cydade se queixarom que pella cydade em alguas ruas nas casas avia alygretes feictos de tavoas e cheos de terra em que despunham macyeiras e que muitas vezes se acontecia que os estavam angando e barycavam as pesoas que pasarem pella rua e outras vezes apodrecia ho tavoado e as dictas alygretes serem prigo pera os que pasarem pella rua... e asy tambem por tolherem a bysta as outras casas...*". Como se pode constatar, a insegurança era uma realidade na cidade do Porto.

CAPÍTULO IV

Defesa dos privilégios da cidade

4. Defesa dos privilégios da cidade

Nos séculos XIV e XV, os nobres eram um grupo social poderoso mas reduzido. Era-se nobre por nascimento, por formação e muitas vezes por auto-equiparação. Só o rei, ou quem ele autorizasse poderia conceder o título de nobreza. O sangue ou linhagem é uma razão de parentesco. Pertencer aos órgãos político-administrativos era uma forma de ascender à nobreza. O sociopsicológico é considerado como uma ascensão por usurpação.[276]

Os nobres beneficiavam de subsídios régios através dos assentamentos, moradias e casamentos. Os fidalgos, grandes e pequenos da corte ou de fora constituíam para o rei e para as finanças do Estado um peso fortíssimo.[277] O Povo detestava os nobres pelos seus privilégios. Algumas cidades e vilas mercantis não admitiram fidalgos no seu meio. O Porto, por exemplo, era contra a residência intramuros dos fidalgos. Argumentava que os fidalgos eram violadores, ladrões, sedutores e abusadores da força e das jurisdições.[278] Para o Povo, os fidalgos só eram bons para a guerra. Eram opressores, arrogantes e vaidosos.

Os fidalgos eram os grandes detentores das propriedades, possuindo bens de raiz que eram transmitidos de pais para filhos.

Os portuenses que se ausentavam da cidade por razões comerciais e por longas temporadas temiam pela protecção dos familiares e dos bens. Por isso, os cidadãos portuenses eram ciosos da sua liberdade e privilégios tornando-se renitentes às alterações

[276] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores - Volume II, 1993, pág. 441.
[277] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores - Volume II, 1993, pág. 454.
[278] Mattoso, José - História de Portugal - Círculo de Leitores - Volume II, 1993, pág. 459.

dos seus costumes e tradições. Não deixar residir fidalgos na cidade era um privilégio que resguardava a população portuense da ambição dos poderosos, mas era também motivo de luta constante.

Em 1390, D. João I proibiu os fidalgos, as suas mulheres e filhos, os mestres de ordens e frades de possuírem casa de moradia na cidade, sé os permitindo permanecer na cidade três dias ou mais com autorização favorável da Câmara. Em 1502, D. Manuel I revogora este privilégio à cidade, mas em 1505 foi reposto devido aos protestos populares e à interferência do bispo D. Diogo de Sousa.[279]

Nas Cortes de Évora, em 1391, os procuradores da cidade fizeram saber ao rei da intenção de acrescentarem estalagens, devidamente montadas às já existentes. D. João I determinou que se construíssem à custa de verbas do concelho as estalagens para residência temporária dos fidalgos.[280]

Duas destas estalagens localizavam-se nas Cangostas; uma no Souto; uma na Rua Chã; uma na Porta de Cimo de Vila; uma em Miragaia; uma em Vila Nova e uma nas casas de Estevão Ferreira.[281]

Alguns fidalgos, sentindo-se privados de instalações nas casas dos moradores, construíram ou adquiriram casas na cidade.

A permanência de fidalgos na cidade é limitada a três dias em 1428.

---

[279] Cruz, António - A Defesa dos Privilégios da Cidade in Peres, Damião; Cruz, António (dir. de) História da Cidade do Porto, Vol. II, Porto, Portucalense Ed., 1965, pág. 164-167.
[280] Basto, Artur de Magalhães - Vereações - Anos de 1390-1395, Porto, C.M.P., s/d, pág. 445-446.
[281] Soares, Torquato de Sousa - A Organização Municipal do Porto dos séculos XII e XIV in Peres, Damião; Cruz, António (dir. de) História da cidade do Porto, vol. I, Portcalense Editora, s/d, pág. 352.

Este privilégio foi confirmado ao longo dos anos por sucessivos monarcas. Mas, muitas vezes eram feitas cedências a privilegiados do monarca, mesmo contra a vontade dos cidadãos da cidade.

4.1. A proibição da residência do fidalgos

A notável cooperação dada pelos portuenses à política nacional de comércio, de conquistas e navegações ultramarinas foi reconhecida através de inúmeras franquias e liberdades concedidas e sucessivamente confirmadas pelos reis aos burgueses portuenses.

Em 1450, a cidade do Porto era considerada a terceira cidade do país.

Com o tráfico comercial, no reinado de D. Duarte, a cidade estava em florescente progresso. De Lisboa à Galiza, a Invicta era o porto de mar mais seguro.[282] Os habitantes do Porto não se dedicavam nem à agricultura, nem, tão pouco à pescaria. Era uma cidade essencialmente virada para o comércio marítimo

Os reis evitavam instalar-se no Porto, respeitando os antigos privilégios da cidade, para não sobrecarregar os moradores com a sua hospedagem. Também os senhores não podiam viver lá muito tempo e para o fazerem precisavam de uma autorização camarária.

Os concelhos deviam tomar todas as medidas necessárias para impedir a penetração de nobres na cidade e para não deixar que adquirissem poderes senhoriais.

[282] Serrão, Joaquim Veríssimo - História de Portugal, Vol. II. Editorial Verbo - 3ª. edição revista 1980, pág. 237.

Os membros do Clero eram também um grupo de privilegiados. Apoiados pela Cúria romana reclamavam com grande prepotência os seus privilégios clericais.[283]

No Porto, após a morte de D. Manuel, os oficiais camarários conseguiram que D. João III confirmasse os privilégios do Porto.

Vários monarcas confirmaram os especiais privilégios do Porto. Fidalgo que quisesse ir ao Porto, só lá podia ficar três dias. Segundo os burgueses, os fidalgos perturbavam a ordem e desassossegavam os lares.

Foram muitos os fidalgos que tentaram contrariar esta norma. Na segunda metade do século XV, Rui Pereira, senhor de Refojos tentou montar casa na cidade. A população apareceu-lhe em peso à porta queimou-lhe a moradia e os haveres e matou-lhe um criado.[284]

Um dos privilégios que a cidade do Porto mais prezou e pela manutenção do qual mais tenazmente lutou foi o relativo à residência de fidalgos., Numa cidade que era uma grande família, com os seus costumes e especial modo de viver, os estranhos eram recebidos com desconfiança e os fidalgos eram indesejados. Todavia, isto não quer dizer que não tenham lá vivido fidalgos. A regra "nenhum fidalgo podia haver morada na dita cidade" só era aplicável aos grandes senhores de fora da terra, isto é, não visava os filhos e outros descendentes de cidadãos que se tivessem nobilitado.

No século XVI existia uma aristocracia portuense que detinha os principais cargos do poder local. Esta aristocracia era descendente de uma elite da burguesia medieval que tinha herdado as mais diversas funções.

---

[283] Saraiva, José Hermano - História de Portugal, Vol. II. Publicações Alfa, 1986, pág. 184 e 185.
[284] Queirós, Luís Miguel - Guia Porto 2001 - Público nº 3952 Porto, 13 de Janeiro de 2001, pág. 18.

Nas reuniões camarárias de 18 e 21 de Julho, a Câmara ocupou-se exclusivamente da vinda do Infante D. Luís, filho de D. Manuel I e de D. Maria de Castela, do segundo casamento do rei.

Em 1548 era o único infante vivo. Foi o 5º duque de Beja, condestável do Reino e prior da Ordem Militar de S. João de Jerusalém, com sede portuguesa no Crato. Não casou, tendo de uma ligação amorosa com Violante Gomes um filho natural ou legitimado, D. António,Prior do Crato.

Este Infante nasceu em Abrantes a 3 de Março de 1506 e faleceu em Lisboa a 27 de Novembro de 1553.[285]

Era um príncipe culto e dotado para as artes liberais. Foi seu preceptor o Doutor Pedro Nunes. D. João III ouvia-o em todas as situações graves da vida nacional. Ocupava-se também em negócios de guerra e paz.[286]

E assim, *"...nom se fez camara por os vereadores terem muito que negociar na vynda do Infante"* e *"... nom ouve camara por os vereadores serem ocupados nas cousas e vynda do Infante"*.[287]

4.1.1. D. Jorge Bispo

No dia 10 de Outubro de 1548, Francisco Dias apresentou-se na Câmara para denunciar a presença de D. Jorge, bispo e abade de S. João de Tarouca, alegando que D. Jorge não podia estar na cidade nem comprar casas apelando *"... e que proteste sobre eles*

[285] Serrão, Joaquim Veríssimo - História de Portugal, Vol. III. Editorial Verbo - 2ª. edição revista 1980, pág. 422.
[286] Serrão, Joaquim Veríssimo - História de Portugal, Vol. III. Editorial Verbo - 2ª. edição revista 1980, pág. 56.

caregar todo e a cidade nom perder nada de seus privilégios e lyberdades...".[288] No dia 13 do mesmo mês, com a presença de todos os vereadores e o procurador da cidade, Jordão Pinheiro, catorze cidadãos e um procurador de mesteres foi acusada novamente a presença de D. Jorge, Bispo e Abade de S. João de Tarouca para que "... *se notificasse ao Bispo Dom Jorge para fora da cidade pois nela nom podia estar contra forma de privilégios e logo foy praticado que se emlegesem duas pesoas cidadaos pera levarem ho dicto recado e tomadas as vozes secretamente pello mesmo juramento e sairam as mais vozes".*[289]

A 24 de Outubro o bispo D. Jorge continuava na cidade e "... *que lhe fose notificado que se fose da cidade e se conservase os privilégios da cidade e da respostas que ele dese lhe fose conhecida sua rezam se fose tall que holeixassem estar ho comprir que lhes parecese sendo doente ou tendo algua rezao lycita pera estar".*[290]

No dia 27 de Outubro "... *a dicta camara veo Antonio Homem sobrinho do bispo dom Jorge e abade de Sam Joam de Tarouqua... que elle era muito mal desposto e doente...".*[291] O sobrinho do bispo foi à Câmara depois de Álvaro Rebelo, cidadão da cidade, se ter dirigido à casa do bispo D. Jorge para lhe lembrar os privilégios da cidade e de que as pessoas poderosas não poderiam estar na cidade por mais de três dias. Mas, foi referenciando que o bispo lhe mandara dizer que viera à cidade sem saber parte dos ditos privilégios, pois, se os soubesse, não teria vindo sem primeiro "... *ho fazer saber as suas*

[287] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 61.
[288] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 86 e 86V.
[289] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 89V.
[290] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 95V.
[291] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 99V.

mercês e lhes pedir licença...".[292] Afiançava-lhe ainda que a sua intenção, quando veio à cidade, não foi outra senão a de se curar. O cidadão Martinho João poderia testemunhar toda a veracidade da sua situação, pois era ele que o curava e tratava da sua doença dos olhos com águas e purgas para lhe clarificar as vistas.[293]

4.1.2. Arcebispo de Braga

Na Idade Média, o Porto foi palco de disputas permanentes entre o bispo e os cónegos, o clero da "cidade alta" contra os frades franciscanos e dominicanos da "vila baixa", e de sucessivos reis contra sucessivos bispos e vice-versa. Em causa estavam os crescentes proventos que a cidade rendia. Burgueses contra o bispo e mesteirais e, sobretudo, contra os fidalgos.

A acta da reunião camarária de 13 de 1548 relata que a Câmara da cidade, em conjunto com os oficiais e catorze cidadãos, o procurador de mesteres e o procurador da cidade Jordão Pinheiro, apelou mais uma vez para defesa dos privilégios e dasliberdades da cidade do Porto.[294]

Para além de se acusar a presença de D. Jorge Abade de S. João de Tarouca, a Câmara era alertada para a presença do arcebispo de Braga que *"se viera meter na cidade primeiro que a cidade ouvese resposta"*. Para apurar as razões da estada do arcebispo e

[292] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 99V.
[293] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 100 e 100V.
[294] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 89.

para lhe lembrar os privilégios e liberdades da cidade foi nomeado Pantaleão de Barros.[295] O arcebispo justificou a sua presença na cidade dizendo que precisava de cuidados de saúde. Os físicos foram chamados à Câmara para que, por juramento, confirmassem a doença do arcebispo.[296]

Os cuidados médicos do arcebispo estavam a cargo de Manuel Simão e de Gonçalo Costa que lhe preparava as mezinhas para a sua cura definitiva. A doença que, segundo o "médico" Manuel Simão atormentava este clérigo era de origem cardíaca e era acompanhada de tremores e agastamentos. A duração da sua presença na cidade dependeria do sucesso das purgas a que estava a ser sujeito.[297]

A reunião camarária de 24 de Outubro foi muito concorrida. Além dos oficiais da vereação, estiveram presentes 35 cidadãos, o procurador de mesteres e ainda o alcaide Miguel Rodrigues para se pronunciarem e decidirem sobre os estranhos na cidade.[298]

[295] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 91.
[296] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 95.
[297] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 94.
[298] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 95V.

4.1.3. Margarida mulher de Teles e filho

Os descobrimentos portugueses influenciaram de forma determinante o progresso económico da cidade. Era normal verem-se os portuenses usar jóias vindas do Oriente e a decorar as casas com tapetes persas e porcelanas da Índia.[299]

A luta de classes foi uma constante nos tempos medievais. Havia uma tensão latente entre a aristocracia formada de burgueses mais abastados e os homens dos mesteres e dos oficiais mecânicos.

Na sessão camarária de 13 de Outubro de 1548 foi discutida, além da presença do Bispo D. Jorge, Abade de S. João de Tarouca e do arcebispo de Braga, a estada na cidade de D. Margarida, mulher de Manuel Teles, decidindo-se que estes deveriam ser notificados a deixar a cidade. A Câmara defendia assim uma vez mais os privilégios e liberdades da cidade.[300]

A 20 de Agosto de 1533, numa reunião da vereação, o procurador da cidade António Barbosa protestou contra o facto de Manuel Teles, fidalgo da casa do rei, se encontrar com sua mulher e filhos no Mosteiro de Cedofeita.[301]

A 23 de Outubro de 1548, na presença de todos os cidadãos que foram chamados pelo procurador da cidade, relatou-se o que se passara nas sessões anteriores sobre a presença do bispo D. Jorge, do arcebispo de Braga e de D. Margarida Teles e do filho para que cada um dos presentes desse o seu parecer. Foi decidido notificar D. Margarida e filho a deixarem a cidade.[302]

---

[299] Guia do Porto, do Suplemento do Jornal "Público" nº 3952 de 13 de Janeiro de 2001, pág. 22.
[300] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 89.
[301] A.H.M.P., Vereações, Lv. 11, fl. 77.
[302] A.H.M.P., Vereações, Lv. 16, fl. 95V.

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

Os Paços do Concelho funcionaram desde o século XV numa torre cujas ruínas ainda existem, na rua de S. Sebastião, onde se reunia também A Casa dos Vinte e Quatro.

O edifício foi utilizado até ao final do século XVIII por diversas instituições, mas os seus principais ocupantes eram os detentores dos mais altos cargos da gestão municipal: o juiz de fora, quatro vereadores e o procurador da cidade.

Foi D. João II quem confirmou os privilégios dos cidadãos do Porto, tornando-os tão equivalentes aos dos fidalgos. Só podiam ser presos em suas casas e tinham permissão para andarem armados. Privilégios e liberdades que tornaram os portuenses determinados e capazes de lutar contra deveres que os prejudicavam e de reclamar direitos que lhes assistiam.

Em 1113, o Porto era uma cidade em autogestão e o governo era assegurado por um concelho de "homens-bons". Esta assembleia compunha-se de burgueses, verdadeiro órgão de poder autárquico, que dispunham de amplos poderes em matéria fiscal, judiciária e militar. Impostos, restrições, direito de propriedade e a inviolabilidade do domicílio foram fixados em documento no ano de 1123 data da elaboração da carta de foral. Todos estes privilégios foram determinantes para o crescimento e o progresso económico do Porto.

No início do século XVI, existia uma aristocracia portuense que detinha os principais cargos do poder local e que era descendente de uma elite da burguesia medieval, cujas funções herdou.

D. João I casou-se no Porto com Filipa de Lencastre em 1387. Passados sete anos nasceu, também no Porto, o "Navegador", o Infante D. Henrique.

D. Manuel I reorganizou e definiu em 1518 o âmbito da intervenção da Casa dos Vinte e Quatro que reunia os representantes das profissões, concedendo-lhes o direito de eleger um procurador.

A Câmara funcionou ainda no Colégio de S. Lourenço, na Casa Pia e num palacete da Praça das Hortas.

Alguns funcionários régios, como o corregedor e o juiz de fora, procuradores enviados pela cidade à corte pelas cartas, alvarás e provisões que circulavam em ambos os sentidos, garantiam a ligação entre o município e o poder central.

A mais longa e mais árdua das lutas do Porto travou-se pela defesa do seu privilégio de nela não residirem fidalgos.

O abastecimento da cidade de géneros de primeira necessidade a preços acessíveis era uma das principais responsabilidades dos oficiais concelhios.

Era preocupação da Câmara garantir a qualidade e a abundância de géneros alimentícios, assegurando para que fossem comercializados a preços acessíveis, verificando e estabelecendo preços máximos para alguns produtos, fiscalizando actividades, aferindo os pesos e as medidas e as actividades das regateiras.

As questões da higiene, da saúde e da assistência eram discutidos pelos oficiais concelhios tomando medidas concretas no que se relaciona com a vida quotidiana. As entradas na cidade eram controladas sempre que havia notícias de peste em cidades e lugares próximos e, ainda, nas embarcações que entravam na barra do rio.

Ao alcaide pequeno competia a segurança do burgo. Escolhido pelos oficiais concelhios a partir de alguns nomes sugeridos pelo alcaide-mor, calcorreava a rua acompanhado dos seus homens jurados, prendendo os malfeitores e os intrusos.

Empunhando os croques que recebiam na Vereação, os quadrilheiros tinham também um papel importante na manutenção da segurança.

Eram muitos os dias religiosos em honra de santos e da tradicionalidade ainda de origem pagã.

A festa e a procissão do Corpo de Deus era preparada com meses de antecedência. Mais do que uma simbologia cristã, era uma representação de poder e ostentação.

Apesar de todas as vicissitudes de uma cidade ao longo de séculos, o Porto é toda a individualidade de uma cidade, com todas as suas características. É a beleza destas margens de casario em cascata e de um rio dinâmico e cheio de história.

APÊNDICE

ANEXOS

Documento I

1547, Março, 31 - Almeirim.

D. João III nomeia Miguel Rodrigues alcaide para a cidade do Porto.

(A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 3)

Eu ell Rei faço saber a quantos este meu alvara virem que eu ei por bem e me praz que Migell Rodriguiz que servio os tres annos pasados de obras de pequeno na cidade do Porto syrva outros tres annos mais sem embarguo da ordenaçao en comtrario e esto sendo ele apresemtado pello mor da dicta cidade e semdo diso comtentes o juiz e vereadores della e nom sendo ele culpado na devisa gerall que se tirar dos ofiçiaes da dicta cidade. Joham de Castilho a fez em Allmeirim a trynta e hum de Março de mill e quinhentos e quorenta e sete se me praz que valha como carta sem embarguo da ordenaçao do segundo livro LXX que ho comtrairo despoer.

(Assinado:) REI

Documento II

1547, Novembro, 10 - Lisboa.

D. João III nomeia Jerónimo Rodrigues tabelião morador no lugar de Zurara termo da cidade do Porto escrivão de importação de vinhos.

(A.H.M.P. Vereações, Lv. 16 fl. 22V e 23)

E El Rei faço saber a quantos este meu alvara vyrem que eu sei por bem e me praz de fazer merçe a Jeronimo Rodriguiz tabeliam morador no lugar de Zurara termo da cidade do Porto do oficio de escripvao da importyçao dos vynhos e cousas que se fazem no dicto lugar pera faazer muito da igreja que se neles faz o quall oficio ele ora servia por falecimento de Andre Barbosa cujo ho dicto oficio era com o quall ele avera o mantimento a eles ordenado asy como tinha ho dicto Andre Barbosa e porque diso me praz lhe mandei dar este pello [fl. 23] quall lhe sera feicta carta em forma pagando primeiro os direitos ordenados Jorge Lobato a fez em Lysboa a dez de novembro de mil b^c^ RVII. E o juiz e vereadores da dicta cidade lhe daram juramento dos Santos Avamgelhos pera que bem e verdadeiramente sirva o dicto oficio gardando todo meu serviço e o direito das partes. E eu Amdre Piriz ho soescripvi.

(Assinado:) REI

ANEXO 1

Meirinhos juramentados na vereação de 1548

Nome	Freguesia	Julgado	Fonte
António Gonçalves	Valbom	Gondomar	Fonte: Lv. 16 fl 138V data: 7 de Janeiro
Francisco Eanes	S. Romão de Vermoim	Maia	Fonte: Lv. 16 fl 149 data: 28 de Janeiro
Diogo Brás	Matosinhos		Fonte: Lv. 16 fl 150 data: 18 de Janeiro
Francisco Eanes	Ramalde de Baixo	Bouças	Fonte: Lv. 16 fl 153V data: 1 de Fevereiro
Gaspar Álvares	Perosinho	Gaia	Fonte: Lv. 16 fl 158V data: 8 de Fevereiro
Francisco Eanes	Reguengo	Refojos	Fonte: Lv. 16 fl 163 data: 21 de Fevereiro
João Eanes	Santo Estevão Aldorães	Penafiel	Fonte: Lv. 16 fl 174V data: 27 de Março
Cristovão Fernandes	Arrifana de Sousa		Fonte: Lv. 16 fl 185V data: 5 de Maio
Pedro Eanes da Lagoa	Rebordões		Fonte: Lv. 16 fl 187 data: 16 de Maio
Gonçalo Rodrigues	Valpedra	Penafiel	Fonte: Lv. 16 fl 193V data: 23 de Junho
Gonçalo Eanes	Vila Nova		Fonte: Lv. 16 fl 213V data: 24 de Novembro
Gregório Gonçalves	Bitarães	Aguiar de Sousa	Fonte: Lv. 16 fl data: 7 de Janeiro

ANEXO 2

QUADRILHEIROS JURAMENTADOS NA VEREAÇÃO DE 1548

Freguesia: Figueiras	Julgado: Aguiar de Sousa	Fonte: Lv. 16, fl. 133 data: 4 de Janeiro
Quadrilheiro - João Afonso		
Tristão Vasco	Pedro Eanes	
Gonçalo Eanes	Gonçalo Fernandes	
João Gonçalves	João Fernandes	
João Pires	Francisco de Godinho Fernandes	
Afonso Vasco	Gonçalo Gonçalves	
João Gonçalves	Afonso Martins	
João Afonso	Gonçalo Fernandes	
Sebastião Pires		

Freguesia: Figueiras	Julgado: Aguiar de Sousa	Fonte: Lv. 16, fl. 133 data: 4 de Janeiro
Quadrilheiro - Pedro Álvares		
António Afonso	António Martins	
João Dias	Luís Álvares	
Gonçalo Eanes da Costa	João Fernandes Lourenço	
António Gonçalves	João Gonçalves de Aguiar	
Gomes Eanes	João Martins	
João Eanes	Pedro Gonçalves	
Gonçalo Afonso	João Pires	
João Brás	Gonçalo Gonçalves	
Gaspar Afonso	João Gonçalves da Costa	
Afonso Gonçalves do Paço	Pedro Vasco	
Jerónimo Pinto	Mateus Fernandes	
Pedro Lopes		

Freguesia: S. Martinho do Campo	Julgado: Refojos	Fonte: Lv. 16, fl. 140 data: 18 de Janeiro
Quadrilheiro - Sebastião Gonçalves		
Martinho Afonso	João Rodrigues	
Pedro Eanes	Afonso Eanes	
João Pires	João Álvares	
Tomé Afonso	João Gonçalves dos Velhos	
João Gonçalves da Rola	António Dias da Laje	
Manuel Afonso	Francisco Dias	
Gonçalo Afonso	António Eanes do Gago	
Diogo Álvares	Francisco Álvares	
Gonçalo Luís	Gonçalo Eanes da Portela	
Rodrigo Luís	Manuel Gonçalves	
Pedro Martins	Gonçalo Eanes	
Manuel Pires	Sebastião Pires	

Freguesia: Stª. Maria de Negrelos	Julgado: Refojos	Fonte: Lv. 16, fl. 140V data: 18 de Janeiro
Quadrilheiro - João Gonçalves		
Gaspar Pires	Sebastião Pires	
Estevão Eanes, sapateiro	João Fernandes	
André Pinto	Manuel Fernandes de Ribeiro	
Heitor Pereira	Francisco Gonçalves	
Baltazar Gonçalves	Gonçalo Dias	
António Gonçalves	Pedro Eanes da Capela	

Freguesia: Campanhã	Julgado: cidade do Porto	Fonte: Lv. 16, fl. 145V data: 25 de Janeiro
Quadrilheiro - Gaspar Gonçalves		
Miguel Vicente	Domingos Eanes	
Gonçalo Afonso	Pedro Eanes	
Gonçalo Gonçalves	Gonçalo Gonçalves	
Adão Pires	João Eanes	
Sebastião Pires	João Afonso	
André Afonso	Gonçalo Pires	
Sebastião Fernandes	Jorge Martins	
Pedro Eanes	Gonçalo Gonçalves	
Esteves Eanes	Jorge Eanes	
João Álvares		

Freguesia: Parada de Todeia	Julgado: Aguiar de Sousa	Fonte: Lv. 16, fl. 146 data: 26 de Janeiro
Quadrilheiro - João Eanes		
João Gonçalves	Sebastião Rodrigues	
Pedro Gonçalves	Gonçalo Eanes da Ponte	
Sebastião Afonso	João Pires, o Penedo	
Lourenço Gonçalves	Gaspar Gonçalves	
António Gonçalves	João Martins	
João Gonçalves de Baixo	Gonçalo Eanes de Baixo	
Brás Eanes	Sebastião Afonso	
Francisco Eanes		

Freguesia: Recesinhos	Julgado: Penafiel	Fonte: Lv. 16, fl. 147 data: 26 de Janeiro
Quadrilheiro - Gonçalo Pires		
Francisco Afonso	Brás Eanes	
Pedro Gonçalves	João es do Ribeiro	
João Pires	João Pires	
Belchior Gonçalves	Gonçalo Pires	
Gonçalo Pires	Fernão Gonçalves	
João Eanes	Gonçalo Pires de Gatão	
Gonçalo Eanes	Pedro Eanes, o Novo	
Gonçalo Gonçalves	João Pires	
João Fernandes	João Pires de Cima	
Gonçalo Gonçalves de Carvalho	Pedro Gonçalves	
Diogo Pires	Afonso Gonçalves	
Gonçalo Afonso		

Freguesia: Canelas	Julgado: Penafiel	Fonte: Lv. 16, fl. 151 data: 28 de Janeiro
Quadrilheiro - Francisco Eanes		
Luís Eanes	João Pires	
Pedro Gonçalves	João Álvares	
António Martins	Sebastião Pires	
Gonçalo Álvares	João Eanes	
João Pires	Luís Eanes	
Gonçalo Martins	João Luís	
Gonçalo Eanes	João Gonçalves	
João Pires	Filipe Gonçalves	
Pedro Álvares	Gonçalo Pires	

Freguesia: Azurara	Julgado: Cidade do Porto	Fonte: Lv. 16, fl. 153 data: 1 de Fevereiro
Quadrilheiro - António Rodrigues		
António Afonso	Diogo Pires	
João Gonçalves	João Pires	
Tomé Pires	Sebastião Gonçalves	
António Luís	Francisco Afonso	
Lourenço Pires	Salvador Eanes	
António Teixeira	João Gonçalves	
Francisco Gonçalves	António Fernandes	
João Eanes	Esteves Eanes	
Manuel Brás	Francisco Lopes	

Freguesia: S. Vicente de Pinheiro	Julgado: Penafiel	Fonte: Lv. 16, fl. 154 data: 4 de Fevereiro
Quadrilheiro - João Gomes		
Gonçalo Luís	Brás Gonçalves	
António Eanes	Brás Eanes	
Álvaro Martins	Luís Eanes	
Gonçalo Eanes	João Gonçalves	
António Pires	João Domingues	

Freguesia: Duas Igrejas	Julgado: Aguiar de Sousa	Fonte: Lv. 16, fl. 155 data: 4 de Fevereiro
Quadrilheiro - António Gonçalves		
Simão Pires	Manuel Pires	
João Eanes	Pedro Eanes de Sousa	
Gonçalo Eanes	Gonçalo Eanes da Agrela	
António Pires	André Fernandes	
Francisco Dias	André Gonçalves	
João Afonso	Gaspar Gonçalves	
Afonso Eanes	António Gonçalves	
Vitório Fernandes	Gonçalo Pires de Barro	
António Afonso	André Pires	
Sebastião Fernandes		

Freguesia: S. Romão do Coronado	Julgado: Maia	Fonte: Lv. 16, fl. 155V data: 7 de Fevereiro
Quadrilheiro - Pedro Pires		
Cristovão Pires	Francisco Eanes	
João Pires	Afonso Rodrigues	
João Eanes	António Pires	
Gonçalo Afonso	Pedro Álvares	
Heitor Pires	Afonso Gonçalves	
Vicente Eanes	João Rodrigues	
Pedro Álvares	Gonçalo Pires	
Afonso Álvares	João Eanes	
João Afonso	Sebastião Afonso	
Diogo Pires	Álvaro Eanes	
Francisco Eanes	Afonso Eanes	
Afonso Pires	Pedro Eanes	

Freguesia: Meixomil	Julgado: Aguiar de Sousa	Fonte: Lv. 16, fl. 156 data: 7 de Fevereiro
Quadrilheiro - João Pires		
Afonso Gonçalves	Francisco Eanes	
João Gonçalves	João Gonçalves	
Salvador Gonçalves	Francisco Eanes	
Jorge Eanes	João Gonçalves	
António Eanes	João Eanes	
Gaspar Fernandes	Gonçalo Eanes	
João Gil	Gonçalo Velho	
António Gonçalves	Sebastião Gonçalves	
Pedro Gonçalves	Jorge Eanes	
Domingos Eanes	Gonçalo Eanes	
António Gonçalves		

Freguesia: Carvalhosa	Julgado: Aguiar de Sousa	Fonte: Lv. 16, fl. 159 data: 8 de Fevereiro
Quadrilheiro - João Álvares		
João Eanes	Ambrósio Eanes	
Diogo Gonçalves	João Eanes	
João Gonçalves	André Gonçalves	
Diogo Gonçalves	João Gonçalves da Fonseca	
António Eanes	João Eanes, o Velho	
Francisco Pires	Gonçalo Eanes	
Gonçalo Eanes de Pais	João Gonçalves	
Gonçalo Eanes, o Novo	António Gonçalves	
João da Fonte	João Brás	
Gomes Eanes		

Freguesia: Alvarelhos	Julgado: Maia	Fonte: Lv. 16, fl. 161V data: 11 de Fevereiro
Quadrilheiro - João André		
João Pires	Francisco Eanes	
Aleixo Pires	João Brás	
Duarte Eanes	Brás Eanes	
António Pires	João çalves	
Gonçalo Eanes	Sebastião Lourenço	
Luís Afonso	António Pires	
Jorge Pires	João do Outeiro	
João Pires	Gonçalo Pires de Sá	
Gonçalo Brás	João da Costa	
Pedro Afonso	Genro de Saramago	

Freguesia: Roriz	Julgado: Refojos	Fonte: Lv. 16, fl. 162V data: 18 de Fevereiro
Quadrilheiro - João Gonçalves		
Diogo Fernandes	Gonçalo Gil	
Diogo Gonçalves	Gil Pires	
Pedro Fernandes	Miguel Afonso	
João Pires	Aleixo Afonso	
Álvaro Pires	Gonçalo Tomé	
Pedro Fernandes	Pedro Afonso	
Álvaro Vasques	Pedro Vicente	
Pedro vasques	Gonçalo Gonçalves	
Gonçalo Álvares		

Freguesia: S. João de Eiriz	Julgado: Aguiar de Sousa	Fonte: Lv. 16, fl. 163V data: 21 de Fevereiro
Quadrilheiro - André Pires		
Gonçalo Eanes	Gonçalo Álvares	
sebastião Gonçalves	João Eanes	
João Gonçalves	João Brás	
Gonçalo Gonçalves	João Gonçalves	
Diogo Pires	Manuel Gonçalves	
António Gonçalves	Manuel Fernandes	
Gonçalo Eanes	Baltazar Fernandes	
Sebastião Gonçalves	João de Martins	
João Gonçalves	João Brás	
Afonso Eanes	João Afonso	
João Eanes	António Vasques	
Gabril Gonçalves	Vasco Afonso	
Gonçalo Fernandes	João Geraldes	
Álvaro Gonçalves		
João Vicente		

Freguesia: Guilhufe	Julgado: Penafiel	Fonte: Lv. 16, fl. 165V data: 29 de Fevereiro
Quadrilheiro - Gonçalo Afonso		
João Dias	João Afonso	
Gonçalo Eanes	Sebastião Gonçalves	
Gonçalo Pires	João Afonso	
João Gonçalves	António Gonçalves	
Francisco Gonçalves	António Fernandes	
João Eanes	Jorge Eanes	
Gonçalo Afonso	Gonçalo Pires	
Gonçalo Gonçalves	João Eanes	
Gonçalo Pires	Gonçalo Pires	
João Gonçalves	Pedro da Capela	

Freguesia: Santiago de Lustosa	Julgado: Penafiel	Fonte: Lv. 16, fl. 166V data: 3 de Março
Quadrilheiro - António Fernandes		
João Pires	Francisco Eanes	
João Gonçalves	João Eanes	
João Velho	Gonçalo Vasques	
Gonçalo Afonso	Jorge Martins	
João Gonçalves	Silvestre Gonçalves	
Gonçalo Eanes	Álvaro Eanes	
Gonçalo Pires	António Vasques	
Francisco Eanes	João Fernandes	
Pedro Eanes	João Afonso	
Fernão Dias	Simão Álvares	
Gonçalo Velho	Gonçalo Gonçalves	
Diogo Vasques	Álvaro Eanes	
Sebastião Vasques	João Eanes	

Freguesia: S. Tomé	Julgado: Refojos	Fonte: Lv. 16, fl. 167V data: 5 de Março
Quadrilheiro - João Eanes		
Mateus Fernandes	Diogo Dias	
Gaspar Gonçalves	António Fernandes	
João Vasques	Afonso Brás de Xisto	
Gonçalo Eanes	João Eanes	
Gonçalo Fernandes	Jorge Pires	
Álvaro Pires	Afonso Pires	
Simão Pires	Gaspar Francisco	
Gil Vasques	Fernando Eanes	
Gonçalo Eanes	Fernão Gonçalves	
Manuel Fernandes		
Álvaro Eanes		

Freguesia: S. Martinho do Campo	Julgado: Refojos	Fonte: Lv. 16, fl. 169V data: 13 de Março
Quadrilheiro - Fernando Eanes		
Denis Gonçalves	Pedro Gonçalves	
João Eanes	Jorge Dias	
Martinho Luís	André Dias	
Francisco Gonçalves	António Pires	
Afonso Eanes de Marcos	Amador Fernandes	
João Gonçalves	Ambrósio Fernandes	
Gonçalo Eanes	João Afonso	
Simão Rodrigues	João Afonso Branco	
João Álvares da Fonte	João Afonso o Novo	
João Gonçalves		

Freguesia: Massarelos	Julgado: Cidade do Porto	Fonte: Lv. 16, fl. 170 data: 14 de Março
Quadrilheiro - Bartolomeu Gonçalves		
Pedro Fernandes	Sebastião Dias	
Gaspar Álvares	João Álvares, pescador	
Aleixo Gonçalves	João Pires	
João Álvares	João Gonçalves	
João Pires	Pedro Dias	
Gaspar Álvares, o moço	Diogo Eanes	
Sebastião Álvares	Pantalião Dias	
João Gonçalves	João Eanes Coelho	
Belchior Pires		

Freguesia: S. Martinho de Souselas	Julgado: Maia	Fonte: Lv. 16, fl. 170 data: 19 de Março
Quadrilheiro - João Eanes		
João Eanes	João André	
João Eanes, seu pai	João Lourenço	
João Afonso	Pedro Tomé	
Pedro Afonso		

Freguesia: São Vicente	Julgado: Penafiel	Fonte: Lv. 16, fl. 176 data: 9 de Abril
Quadrilheiro - Jorge Eanes de Coreixas		
	João Gonçalves	
Pedro Eanes	João Eanes	
Gonçalo Gonçalves	Pedro Gonçalves	
Gonçalo Gonçalves, velho	Fernão Pires	
Pedro Gonçalves	Pantalião Fernandes	
Manuel Pires	Jorge Pires	
Afonso Gonçalves	Jorge Eanes	
Gonçalo Dias	João Gonçalves	
Afonso Gonçalves	Jorge Fernandes	
João Eanes	Gonçalo Fernandes	
João Gonçalves		
Jorge Eanes		

Freguesia: Angeiras	Julgado: Maia	Fonte: Lv. 16, fl. 177 data: 11 de Abril
Quadrilheiro - Gonçalo Eanes		
João Eanes	Sebastião Martins	
Diogo Eanes	João Delgado	
Gião Gonçalves	João Bartolomeu	
Gonçalo Neto	Gonçalo Estevão	
Fernão Gonçalves	Afonso Eanes	
João Brás	João Giças	
António Álvares	João Eanes	
André Gonçalves	João Fernandes	
Lourenço Martins	Fernão Martins	
João Eanes	Gonçalo Eanes	
Jorge Eanes	Afonso Eanes	
Martinho Martins	Álvaro Eanes	
Martinho Chão	João Álvares.	

Freguesia: Matosinhos	Julgado: Bouças	Fonte: Lv. 16, fl. 178V data: 14 de Abril
Quadrilheiro - Brás Eanes		

Freguesia: Santo André	Julgado: Penafiel	Fonte: Lv. 16, fl. 181 data: 18 de Abril
Quadrilheiro - Brás Eanes		
Sebastião Pires	João Fernandes	
Brás Fernandes	João André	
Gonçalo Gonçalves	Gaspar Fernandes	
João Luís	João Fernandes	
Bartolomeu Fernandes	Bartolomeu Dias	
João Pires	Gonçalo Eanes	
João Gonçalves	Pedro Eanes	
Afonso Gonçalves	João Martins	
Gonçalo Eanes	Pedro Eanes, o Novo	

Freguesia: S. Cristovão	Julgado: Maia	Fonte: Lv. 16, fl. 181V data:
Quadrilheiro - Domingos Eanes		
Gonçalo Dias	Pedro Gonçalves	
Francisco Pires	António Afonso	
Jorge Gonçalves	Francisco Eanes	
João Eanes	Gonçalo Eanes	
Pedro Eanes	Gonçalo Pires	
João Rodrigues	João Pires	
Domingos Eanes	Estevão Gonçalves	
Jorge Afonso	João André	
Fernão Eanes	Gonçalo Eanes	
João Afonso	Sebastião Gonçalves	
Gonçalo Martins		

Freguesia: Rebordosa	Julgado: Aguiar de Sousa Fonte: Lv. 16, fl. 183 data: 2 de Maio
Quadrilheiro - Baltasar Gonçalves	

Freguesia: S. Félix da Ferreira	Julgado: Aguiar de Sousa Fonte: Lv. 16, fl. 186V data: 11 de Maio
Quadrilheiro - Brás Fernandes	
Pedro Afonso	João Gonçalves de Bouças
António Eanes	Gonçalo Eanes de Cide
Gonçalo Eanes	António Eanes da Igreja
Brás Gonçalves	Brás Afonso
Pedro Eanes	Francisco Gonçalves
Gonçalo Fernandes	Gonçalo Álvares
João Gonçalves, o galego	Sebastião Álvares
João Gonçalves	Gonçalo Afonso da Lagoa
André Gonçalves	Sebastião Gonçalves da Torre

Freguesia: S. Gil de Rebordosa	Julgado: Aguiar de Sousa Fonte: Lv. 16, fl. 188 data: 16 de Maio
Quadrilheiro - João Eanes	
João Eanes	Gonçalo Eanes
Pedro Dias	João Eanes, seu irmão
João Gonçalves	Gonçalo Gonçalves de Vilar
Bento Pires	Diogo Fernandes
Jerónimo Gonçalves	Gonçalo Álvares
João Vicente	Gonçalo Gonçalves genro de Diogo Fernandes
Gonçalo Gonçalves	João Gonçalves, alfaiate
Sebastião Gonçalves, seu sogro	Gaspar
Gonçalves de Vilar	João Afonso

Baltasar Gonçalves	António Gonçalves, seu genro
João Brás	
Gonçalo André	
João Gonçalves Pinto	

Freguesia: Arcozelo	Julgado: Gaia	Fonte: Lv. 16, fl. 190V data: 9 de Junho
Quadrilheiro - João Eanes		
Gonçalo Gonçalves	Pedro Eanes	
João Pires	Gonçalo Eanes	
Francisco Eanes	João Eanes	
Gonçalo Eanes	João Pires	
Afonso Rodrigues	Afonso Fernandes	
Gonçalo de Viana	Gonçalo Pires	
Francisco Álvares	João Afonso	
Sebastião Pires		
Gonçalo Eanes		

Freguesia: Arrifana	Julgado: Arrifana	Fonte: Lv. 16, fl. 195 data: 27 de Julho
Quadrilheiro - António Pires		
Gonçalo Eanes	Manuel Afonso	
Gregório Dias	João Rolha	
Pedro Gonçalves	Domingos Fernandes	
Vicente Eanes	Francisco Gervásio Pires	
Álvaro Martins	Sebastião Pires	
Jorge Gonçalves	Jorge Gonçalves	
Salvador Pires	Miguel Pires	
Sebastião Pires	Fernão Brás	
Gervásio Pires	João Fernandes	
Tomé Delgado	Gonçalo Delgado	

Freguesia: S. João da Foz	Julgado: Porto	Fonte: Lv. 16, fl. 197V data: 4 de Agosto
Quadrilheiro - Duarte Dias		
Gonçalo Afonso	Salvador Dias	
Pantalião Álvares	João Dias	
Pedro Álvares	João Eanes	
Baltazar Fernandes	António Pires	
João Pires	Martinho Pires	
Fernando Pires	Antão Eanes	
António Pires	João Afonso	
Gomes Fernandes	Nicolau Afonso	
João Eanes	Duarte Dias	
António Fernandes		

Freguesia: S. Cristovão de Refojos	Julgado: Refojos	Fonte: Lv. 16, fl. 198V data: 13 de Agosto
Quadrilheiro - Francisco Pires		
Gil Eanes	Gonçalo Pires	
Francisco Dias	Jorge Eanes	
João Gonçalves da Serra	João Gonçalves	
Gonçalo Gonçalves	Gonçalo Gonçalves da Granja	
Francisco Gonçalves	Sebastião Carneiro	
João Carneiro	Gil Eanes do Porto de Eiras	
João Eanes de Leça	Gil Pires	
Diogo Dias	António Gil da Granja	
João Eanes da Ventosela		

Freguesia: Arrifana	Julgado: Arrifana	Fonte: Lv. 16, fl. 199V data: 18 de Agosto
Quadrilheiro - João Fernandes		
Sebastião Gonçalves	Gaspar Rodrigues	
Vicente Gonçalves	Miguel Gonçalves	
Jordão Luís	Martinho Eanes	
Jorge Gonçalves	Pedro Gomes	
Fernando Brás	Gaspar Gonçalves	
Jordão Dias	Luís Eanes	
Gil Afonso	João Fernandes	
Gonçalo Fernandes	Gervásio Pires	
Francisco Martins	Fernando Pires	
Jorge Eanes	Gonçalo Eanes	

Freguesia: S. Félix	Julgado: Gião	Fonte: Lv. 16, fl. 197V data: 4 de Agosto
Quadrilheiro - João Eanes		
Gregório Afonso	Sebastião Rodrigues	
João Gonçalves	Mateus Gonçalves de S. Félix	
João Afonso	João Dias	
Pedro Álvares Gonçalves	Gonçalo Mendes	
João Afonso	Pedro Rodrigues	
Pedro Afonso	Fernando Rodrigues	
João Eanes	Tomé Gonçalves	
João Eanes de Matosinhos	Pantalião Gonçalves	
Jorge Dias	Salvador Gonçalves	
Gonçalo Afonso	Henrique Gonçalves	
João Gonçalves Forte	Afonso Pires de S. Félix	

Freguesia: Azurara	Julgado: Porto	Fonte: Lv. 16, fl. 205 data: 30 de Outubro
Quadrilheiro - João da Maia		
Filipe Álvares	Francisco Pires	
(apagado) Gomes	Martim Brás	
(apagado) André	Gaspar	
(apagado) Fernandes	António Gomes	
Gonçalo Eanes	Manuel Gomes	
Afonso Dias	António Gomes	
(apagado) Pires	João Eanes	
António Dias	Manuel Gomes	
(apagado) Gomes	António Gomes	

Freguesia: Santa Maria de Ribamar	Julgado: Matosinhos	Fonte: Lv. 16, fl. 207 data: 3 de Novembro
Quadrilheiro - João Dias		
Bartolomeu Dias	Simão Gonçalves	
Gonçalo Luís	João Afonso	
João Gonçalves	João Pires Jara	
Pedro Martins	António Afonso	
Sebastião Gonçalves	João Luís	
Francisco Pires	João Estácio	
(apagado) Pires	Francisco Afonso	
Pedro Eanes	João Afonso de S. Brás	
Álvaro Eanes, o moço	Pedro Afonso	
	Pantalião Gonçalves	

Freguesia: Rua da Madureira	Julgado: Matosinhos	Fonte: Lv. 16, fl. 211 data: 3 de Novembro
Quadrilheiro - João da Maia		
João Lopes	(apagado) Eanes	
Mateus Pires		
Pantalião Afonso	Palos Dias	
Francisco da Helena	João Nunes	
Gonçalo Eanes de Palos,	Pedro Brás	
seu genro Marcos Pires	Gonçalo Martins	
Francisco Dias	São Pedro	
Diogo Pires	Gaspar Afonso	
Pedro Gonçalves	Manuel Afonso Lourenço	
	António Afonso	
	João Afonso	
	Francisco Afonso	

QUADRILHEIROS DA CIDADE JURAMENTADOS NA VEREAÇÃO DE 1548

Quadrilheiro	Profissão	Rua	Fonte e data
João André	serralheiro	Rua da Caldeiraria	Lv. 16 fl. 225 - 17 de Janeiro
Jorge Correia	alfaiate	Rua da Fonte de S. Domingos	Lv. 16 fl. 225V - 10 de Abril
António Dias	sapateiro	Rua das Congostas	Lv. 16 fl. 225V - 10 de Abril
Adão Fernandes	serralheiro	Rua da Banharia	Lv. 16 fl. 226 - 10 de Abril
Rodrigo Gonçalves	serralheiro	Rua da Banharia	Lv. 16 fl. 226 - 10 de Abril
Gonçalo Gonçalves	sapateiro	Rua Escura	Lv. 16 fl. 226 - 10 de Abril
António Gonçalves	serralheiro	Rua dos Canos	Lv. 16 fl. 226V - 11 de Abril
Gonçalo Gonçalves	sapateiro	Rua do Souto	Lv. 16 fl. 226V - 11 de Abril
Diogo Dias	pedreiro	Miragaia de Monchique	Lv. 16 fl. 226V - 16 de Abril
Pedro Gonçalves	sapateiro	Fonte da Colher	Lv. 16 fl. 227 - 16 de Abril
Sebastião Vas	alfaiate	Vila de S. Pedro	Lv. 16 fl. 227 - 16 de Abril
Afonso André	---	Porta Nova	Lv. 16 fl. 227 - 16 de Abril
Gregório dos Banhos	---	Porta da Rata	Lv. 16 fl. 227V - 2 de Maio
Francisco Costa	sapateiro	Rua das Congostas	Lv. 16 fl. 227V - 16 de Maio
João Eanes			

ANEXO 3

Presença dos oficiais concelhios em 1548

Mês	Dia	Juiz	A	B	C	D	Procur.
Janeiro	2	1	1	1	1	1	1
	4	F	1	1	1	1	1
	6	F	1	1	1	1	1
	11	F	F	1	1	1	1
	14	F	1	1	1	1	1
	18	F	F	1	1	1	1
	21	1	F	1	1	1	1
	28	F	1	1	1	1	1
Fevereiro	1	F	1	1	1	F	1
	4	1	F	F	1	1	1
	8	F	F	F	1	1	F
	11	F	F	F	1	1	F
	18	1	F	1	1	1	F
	29	F	1	1	F	1	F

Março	1	F	F	1	1	1	1
	3	F	1	1	F	1	1
	7	1	1	1	1	1	1
	10	F	F	1	F	1	F
	14	F	F	1	F	F	1
	17	1	F	1	1	F	1
	20	F	F	1	1	1	1
	24	F	F	1	1	1	1
	31	F	F	1	1	1	1
Abril	11	F	F	1	1	F	1
	14	F	F	1	1	1	1
	18	F	1	1	1	1	1
	21	F	1			F	1
Maio	2	1	1	1	1	1	1
	5	F	1	1	1	1	1
	9	F	1	1	1	1	F
	12	F	F	1	1	1	F
	16	1	1	1	1	1	1
	19	F	1	1	1	1	1

	23	F	1	1	1	1	1
	26	F	1	1	1	1	F
	30	1	1	1	1	1	1
Junho	1	F	1	1	1	F	1
	2	F	1	1	1	1	1
	6	1	1	1	1	F	1
	9	1	1	1	1	1	1
	16	F	1	1	1	1	1
	20	F	1	1	1	1	F
	23	F	1	1	1	1	F
	27	F	1	F	1	1	F
	31	F	1	F	1	1	F
Julho	4	F	1	1	1	1	1
	7	F	F	1	1	1	1
	9	F	F	F	F	1	F
	11	F	1	1	F	1	1
	14	F	1	1	1	1	1
	28	F	1	1	1	F	1

Agosto	4	F	1	1	1	F	F
	8	F	1	1	1	1	F
	11	F	F	F	1	1	F
	18	F	F	F	1	1	1
	22	F	F	F	F	F	F
	25	F	F	F	F	F	F
	29	F	F	F	F	F	F
	31	F	F	1	1	1	1
Setembro	5	F	F	F	F	F	F
	10	F	F	F	F	F	1
	12	F	1	-	-	-	-
	15	F	F	F	F	F	F
	19	F	1	-	-	-	1
	22	F	1	1	-	-	1
	26	F	1	1	F	F	F
Outubro	1	F	F	-	-	1	1
	2	F	F	-	-	1	F
	3	F	1	-	-	-	F

	7	F	F	F	-	-	F
	9	F	1	1	-	-	1
	10	F	1	1	-	-	1
	13	1	1	1	-	-	1
	24	1	1	1	1	-	1
	27	F	F	1	1	-	1
	31	F	1	F	1	1	1
Novembro	3	F	F	F	1	1	F
	10	F	1	F	F	1	F
	14	F	F	F	1	F	F
	17	F	1	F	1	F	F
	21	F	1	F	1	F	F
	24	F	1	F	1	1	1
Dezembro	1	F	1	1	F	1	1
	5	F	1	1	F	1	1
	12	F	F	1	1	1	F
	19	F	1	1	1	F	1
	22	F	1	1	1	F	1
	29	1	1	1	1	F	1

Vereadores:

A - Gaspar Ferraz

B - Dinis Pires Pinto

C - Francisco Cardoso

D - Luís Álvares Madureira

- São substituídos por outros vereadores eleitos

FONTES

FONTES

1.1. Fontes Impressas

ORDENAÇÕES AFONSINAS (reprodução "fax-simle" da edição feita na Real Imprensa da Universidade de Coimbra, em 1792), 5 Vols., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

ORDENAÇÕES MANUELINAS (reprodução "fax-simle" da edição feita na Real Imprensa da Universidade de Coimbra, em 1797), 5 Vols., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

SOUSA, Frei Luís de - Anais de D. João III, Vol. I, Lisboa, Livraria Sá da Costa Ed., 1938.

ORDENAÇÕES FILIPINAS, Lv. V tib LXXVI 58 e LXXVII.

1.2. Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico Municipal do Porto: Compêndio Histórico e Legislativo da cidade.

Livro A

Livro B

Provisões, LVS. 1 e 2

Sentenças, LVS. 1 e 2

Vereações, Lv 10, 11 e 16.

BIBLIOGRAFIA

1. Obras Auxiliares de Metodologia

COSTA, Padre Avelino de Jesus da - *Normas Gerais para Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*, 2ª. ed., Braga, 1982.

MACHADO, José Pedro - *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa com a mais antiga documentação escrita e conhecida de muitos dos vocábulos estudados*, 2 Vols., S/i, Ed. Confluência, S/d.

MARQUES, A. H. de Oliveira - *Guia do Estudante de História Medieval*, 3ª ed., Lisboa, Ed. Estampa, 1988.

SILVA, António de Morais - *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, 10ª. ed., 12 Vols., Lisboa, Ed. Confluência, 1941.

VITERBO, Fr. Joaquim de Santa Rosa - *Elucidário das palavras termos e frases que em Portugal antigamente se usavam e hoje regularmente se ignoram* (ed. crítica por Mário Fiúza), 2 vols., Porto/Lisboa, Lv. Civilização, 1962.

2. Estudos

AMARAL, Luís Carlos; DUARTE, Luís Miguel - *Os Homens que Pagaram a Rua Nova (Fiscalidade, Sociedade e Ordenamento territorial no Porto Quatrocentista)* - Sup. da "Revista de História", C.H. U. P. Vol. VI - Porto, 1985.

ANDRADE, Amélia Aguiar - Um Espaço Urbano Medieval: Ponte do Lima. Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

BARROS, Amândio Jorge Morais - *A Procissão do Corpo de Deus do Porto. A Participação de uma Confraria,* "Revista da Faculdade de Letras - História", II Série, Vol. X, Porto, 1983, pp. 117-130.

BARROS, Doutor João de - Geografia d'antre Douro e Minho e Trás-os-Montes, Porto, Biblioteca Municipal do Porto, 1919, pág. 114.

BASTO, Artur de Magalhães - *Da participação dos Mesteres no Governo Municipal do Porto.* S/I, Gab. de Divulgação da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, 1951.

BASTO, Artur de Magalhães - *O Porto e a sua evolução sob o aspecto sanitário,* Porto, Imprensa Social, 1936.

BASTO, Artur de Magalhães - *Os Diversos Paços do Concelho da Cidade do Porto,* in "*Vereações*" - Anos de 1390 - 1395, Porto, C.M.P., S/d, pp. 247-306.

BASTO, Artur de Magalhães - *Vereações - Anos de 1390 - 1395*, Porto, C.M.P., s/d, pág. 445-446.

BEIRANTE, Maria Ângela B da Rocha - *O Resgate de Cativos nos Reinos de Portugal e Algarve (Séc. XII-XV) in Actas das Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, Lisboa, Câmara Municipal de Loulé, 1989, pp. 273-282.

BRAUDEL, Fernand - *Civilização Material, Económica e Capitalismo. Séculos XV - XVIII. As Estruturas do Quotidiano: O Possível e o Impossível*, Tomo I, Ed. Teorema, S/d.

BRITO, António Pedro da Costa Mesquita de - *Patriarcado Urbano Quinhentista: As famílias dominantes do Porto* (1500-1580) - teses de mestrado policopiado, Porto, 1991.

CAETANO, Marcelo - *A Administração Municipal de Lisboa Durante a 1ª. Dinastia* (1179-1383). Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1981.

CAETANO, Marcelo - *A antiga organização dos mesteres da cidade de Lisboa. Introdução à obra de* LANGHANS, Franz-Paul - *As Corporações dos Ofícios Mecânicos. Subsídios para a sua história*, Vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, pp. XI-LXXIV.

CASTRO, Armando de - "*Celeiros Comuns*" in Joel Serrão, dir. Dicionário da História de Portugal, Lisboa. Iniciativas Editoriais, 1964-1971.

CASTRO, Armando de - *Privilégios dos Cidadãos da Cidade do Porto.* Lisboa, Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 1987.

COELHO, Maria Helena da Cruz - *A Mulher e o Trabalho nas Cidades Medievais Portuguesas.* In *Homens, Espaços e Poderes* (séc. XI-XVI). Notas do Viver Social. Lisboa, Livros Horizontes, 1990. pp. 40-47.

COELHO, Maria Helena da Cruz; MAGALHÃES, Joaquim Romero - O Poder concelhio das Origens às Cortes Constituintes. Notas da História Social, ed. do Centro de Estudos e Formação Autárquica. Coimbra, 1986, pp. 23.

COSTA, Adelaide Lopes Pereira Millan da - *"Vereação e "Vereadores" - O Governo do Porto em Finais do Século XV.* Porto. Arquivo Histórico / C.M.P., 1993.

CRUZ, António - *A Defesa dos Privilégios da Cidade.* In PERES, Damião; CRUZ, António (dir,. de) *História da Cidade do Port*o, Vol. II, Porto, Portucalense Ed., 1965, pág. 164-167.

CRUZ, António - *Da Organização dos Mesteres do Porto* (Confª. realizada na Biblioteca Municipal do Porto em 22 de Fevereiro de 1956), Lisboa, Gab. de Divulgação da Fundação para a Alegria no Trabalho, S/d.

CRUZ, António - *Os Mesteres do Porto. Subsídios para a história das antigas corporações dos ofícios mecânicos.* Ed. do Sub-secretariado de estado das corporações e previdência social, 1947.

DUARTE, Luís Miguel - *Um burgo medieval que muda de Senhor. Episódios da vida do Porto medievo,* "Ler História", nº. 5, Lisboa, 1985, pp. 3-16.

FERREIRA, J. A. Pinto - *O Porto e a Residência de Fidalgos - Subsídios para a sua História.* (Sep. do "Boletim Cultural" C.M.P., Vol. XI, fasc. 3-4).

GODINHO, Vitorino Magalhães - *Os Descobrimentos e a Economia Mundial,* Lisboa, Ed. Presença, 1981-1983.

GODINHO, Vitorino Magalhães - *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, Lisboa, Ed. Presença, 1981-1983. Vol. IV, pp. 134-135.

GODINHO, Vitorino Magalhães - *Os Descobrimentos e a economia mundial*, Lisboa, Presença, 1981-1983.

GODINHO, Vitorino Magalhães - *Portugal no começo do século XVI, Instituições, Económica e Social*, Lisboa, Sá da Costa, nº 4, 1979, pág.84.

GONÇALVES, Iria - *As Festas do "Corpus Cristi" do Porto na segunda metade do século XV: A participação do Concelho*, "Estudos Medievais", 5/6, Porto, Centro de estudos Humanísticos, 1984/85, pp. 69-89.

GONÇALVES, Iria - *Defesa do Consumidor na cidade medieval: Os produtos alimentares (Lisboa - Séculos XIV - XV)* in *Um olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, Patrominia Histórica, 1996, pp. 97-116.

HESPANHA, António Manuel - Os "Homens da Governança" do Município do Porto desde 1428 até 1949 in Boletim Cultural, Vol. XII, Porto, C.M.P., 1949, pp. 278-340.

LOUREIRO, J. Pinto - *A Casa dos Vinte e Quatro de Coimbra. Elementos para a sua História* (Sep. do "Arquivo Coimbrã", Vol. III e IV) Coimbra, Ed. Biblioteca Municipal, 1937.

LOUREIRO, J. Pinto - *A Praça da Ribeira no Porto Manuelino* (Comunicação apresentada no *2º Congresso Internacional sobre o Rio Douro*, realizado em Gaia em 1996 - a publicar nas respectivas actas).

MACHADO, Maria de Fátima Pereira - *O Porto de D. Manuel e D. João III* (1515-1530) - tese de mestrado policopiada, Porto, 1997.

MAGALHÃES, Joaquim Romero - *Para o Estudo do Algarve Durante o Século XVI.* Lisboa, Ed. Cosmos, 1970, pp. 187.

MARÇAL, Horácio - *O Rio da Vila e a Vila* (Sep. das Actas do *IV Colóquio Portuense de Antropologia*). Porto, Ed. Maranus, 1965.

MARQUES, A. H. de Oliveira - *A Sociedade Medieval Portuguesa. Aspectos da Vida Quotidiana*, 3ª. Ed., Lisboa, Lv. Sá da Costa, 1974, pp. 724-746.

MARQUES, A. H. de Oliveira - *Introdução à História da Agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, 2ª. Ed., Lisboa, Ed. Cosmos, 1970.

MARQUES, A. H. de Oliveira - ºC., 95, Lemos Maximiliano de - *História da Medicina em Portugal* - Doutrinas e Instituições, Vol. I, Lisboa, Manuel Gomes, Ed. 1909, pp. 103, 326, 357.

MARQUES, A. H. de Oliveira - *Portugal Quinhentista* (ensaios). Lisboa, Quetzal Editores, 1987b, pág. 186-189.

MARQUES, José - *A Confraria do Corpo de Deus da cidade de Braga, no Século XV*, (Sep. de Homenagem a Lúcio Craveiro da Silva). Braga, 1994, pp. 230-234.

MATIAS, Ana Luísa Bellino Pereira Mendes - *O Porto em 1533 - Actas de Vereação da cidade* - tese de mestrado, policopiado, Porto, 1999, p. 4.

MATTOSO, António - *Mesteirais que ajudaram a fazer Portugal.* Colecção Educativa. Série D, número 2. Neogravura, Lda. Lisboa. 1956, pág. 18, 19 e 20.

MATTOSO, José - *História de Portugal* - Círculo de Leitores, 1993, Vol. III, pág. 316.

MATTOSO, José - *História de Portugal* - Círculo de Leitores, 1993, Vol. II, pág. 520.

MORENO, Humberto Baquero - *As Oligarquias Urbanas e as Primeiras Burguesias em Portugal*, "Revista da Faculdade de Letras - História", II Série, Vol. XI, Porto 1994, pp. 117-121.

MORENO, Humberto Baquero - *Marginalidade e Conflitos Sociais em Portugal nos séculos XIV e XV*, Lisboa, Ed. Presença, 1985.

MOURA, Álvaro de Mendonça Machado de Araújo Gomes de - *Alguns Séculos de Administração Sanitária na cidade do Porto e seu termo* (Sep. de "Boletim da Assistência Social"). Lisboa, 1945.

OLIVEIRA, António - *A vida Económica e Social de Coimbra de 1537 - 1640*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra 1971 - 1972, Vol. I, p. 93.

OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a História do Município de Lisboa, Typographia Universal*, tomos I e III, 1887-1888.

OLIVEIRA, J. M. Pereira de - *O Espaço Urbano do Porto. Condições Naturais e Desenvolvimento*, Vol. I, Coimbra, Instituto da Alta Cultura / Centro de Estudos Geográficos, 1973.

OLIVEIRA, João Nunes de - *A Produção Agrícola de Viseu entre 1550 e 1700.* Viseu C.M.V., 1990.

OLIVEIRA, João Nunes de - *A produção agrícola de Viseu entre 1550 e 1700*, Viseu, Câmara Municipal, 1990.

PASSOS, Carlos de - *As Muralhas do Porto* in "Associação Cultural Amigos do Porto". 3ª. Série, nº. 11, Porto, 1993, pp. 11-30.

QUEIRÓS, Luís Miguel - Guia Porto 2001 - Suplemento integrante do jornal "Público", nº 3952 de 13 de Janeiro de 2001.

SANCEAU, Elaine - *A Ordenança no Porto no Reinado de D. João III.* Porto, C.M.P., 1967.

SARAIVA, José Hermano - *História de Portugal*, Vol. II Publicações Alfa, 1986, pág. 184 e 185.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal* - Vol. II, 3ª. edição, revista. Editorial Verbo, 1980, pág. 270.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal* - Vol. III, 2ª. edição, revista. Editorial Verbo, 1980, pág. 319.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal* - Vol. IV, 3ª. edição. Editorial Verbo, 1979.

SILVA, Francisco Ribeiro da - *O Porto e o seu Termo* (1580-1640). *Os Homens, as Instituições e o Poder*, 2 Vols., Porto, Arquivo Histórico / C.M.P., 1988, p. 1009 e 1010.

SILVA, Maria João Branco Marques da - *A Procissão na Cidade: Reflexos em Torno da Festa do Corpo de Deus na Idade Média Portuguesa* in *A Cidade Jornadas Inter e Pluridisciplinares*, Vol. I, Lisboa, Universidade Aberta, 1993.

SILVA, Maria João Branco Marques da - *Aveiro Medieval.* Aveiro, C.M.A., 1991.

SOARES, Torquato Brocahdo dé Souza - *Subsídios para o Estudo da Organização Municipal da Cidade do Porto durante a Idade Média*, Barcelos, 1935, pp. 123-132.

SOARES, Torquato de Sousa - *A organização Municipal do Porto dos Séculos XII e XIV* in PERES, Damião; CRUZ, António (dir. de) *História da Cidade do Porto*, VOL. I, Porto, Portucalense Editora, 1965, s/d, pp. 339-340.

SOARES, Torquato de Sousa - *A Organização Municipal do Porto dos Séculos XII e XIV* in PERES, Damião; CRUZ, António (dir. de) *História da Cidade do Porto*, VOL. I, Porto, Portucalense Editora, 1965, pág. 352.

SOUSA, Armindo de - "*O Discurso Político dos Concelhos nas Cortes de 1385*", sep. Da Revista da Faculdade de Letras - História, II Série, Vol. II, Porto, 1985, p. 14.

SOUSA, Armindo de - *Conflitos entre o Bispo e a Câmara do Porto nos meados do Século XV*, Porto, C.M.P., 1983.

SOUSA, Armindo de - *Conflitos entre o Bispo e a Câmara do Porto nos meados do Século XV*. Porto, C.M.P., 1983.

SOUSA, Armindo de - *Tempos Medievais* in RAMOS, Luís A. de Oliveira (dir. de) *História do Porto*, 2ª Ed., Porto, Porto Editora, 1994, pp. 120-375.

TORRES, Ruy d'Abreu - *Mamposteiros* in SERRÃO, Joel (dir. de) *Dicionário de História de Portugal*, Vol. VII, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1971, p. 898.

VAU, Vírginia - *Estudos sobre a História do Sal Português*. Lisboa, Ed. Presença, 1984.

VEIGA, Tomé Pinheiro da - *Fastigímia*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1988, pp. 316-317.